## ANEXO III DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE RECEITA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS (Portaria Conjunta SOF/STN nº 163, de 2001, atualizada até a Portaria SOF nº 16, de 26 de fevereiro de 2014)

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1000.00.00 | Receitas Correntes                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor total da arrecadação das receitas tributária, de contribuições, patrimonial,                                                                                             |
| 1100.00    | agropecuária, industrial, de serviços, as transferências correntes e outras receitas correntes.                                                                                           |
| 1100.00.00 | Receita Tributária                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria).                                                                                |
| 1110.00.00 | Impostos                                                                                                                                                                                  |
| 1110.00.00 | Registra o valor total da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador situação                                                                                              |
|            | independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.                                                                                                          |
| 1111.00.00 | Impostos sobre o Comércio Exterior                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre o comércio exterior que compreendem                                                                                               |
|            | os impostos sobre a importação e exportação.                                                                                                                                              |
| 1111.01.00 | Imposto sobre a Importação                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre importação, de competência da União,                                                                                               |
|            | que incide sobre a importação de produtos estrangeiros e tem como fato gerador a entrada                                                                                                  |
| 1111 01 01 | desses produtos no território nacional, por qualquer via de acesso.                                                                                                                       |
| 1111.01.01 | Receita do Principal do Imposto sobre a Importação                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de imposto sobre importação, de competência da União, que incide sobre a importação de produtos estrangeiros e tem como fato gerador a entrada desses     |
|            | produtos no território nacional, por qualquer via de acesso.                                                                                                                              |
| 1111.01.02 | Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Importação                                                                                                                                     |
| 1111.01.02 | Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a Importação no âmbito do                                                                                                   |
|            | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito -                                                                                                 |
|            | PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                             |
| 1111.02.00 | Imposto sobre a Exportação                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a exportação, de competência da União,                                                                                             |
|            | que incide sobre a exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados, e                                                                                             |
| 1111.00.01 | tem como fato gerador a saída desses produtos do território nacional.                                                                                                                     |
| 1111.02.01 | Receita do Principal do Imposto sobre a Exportação                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de imposto sobre a exportação, de competência da União, que incide sobre a exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados, e tem |
|            | como fato gerador a saída desses produtos do território nacional.                                                                                                                         |
| 1111.02.02 | Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Exportação                                                                                                                                     |
| 1111.02.02 | Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a Exportação no âmbito do                                                                                                   |
|            | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito -                                                                                                 |
|            | PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                             |
| 1112.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda                                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre a propriedade territorial rural, a                                                                                                |
|            | propriedade predial e territorial urbana, a renda e proventos de qualquer natureza, a propriedade                                                                                         |
|            | de veículos automotores, transmissão "causa mortis" e doação de bens e direitos, transmissão                                                                                              |
| 1112.01.00 | "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis.                                                                                                                          |
| 1112.01.00 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural  Registra e valor total de erregedação de imposto sobre e propriedade territorial gural de                                                  |
|            | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade territorial rural, de competência da União. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de        |
|            | imóvel por natureza, como definido na lei civil, localizado fora da zona urbana do município.                                                                                             |

| 1112.01.01                             | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | Registra o valor total da receita arrecadada do imposto sobre a propriedade territorial rural -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                        | municípios conveniados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1112.01.02                             | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                        | Registra o valor total da receita arrecadada do imposto sobre a propriedade territorial rural -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                        | municípios não-conveniados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1112.02.00                             | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                        | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                        | de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                        | posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                        | na zona urbana do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1112.04.00                             | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                        | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                        | de competência da União. Tem como fato gerador a aquisição de disponibilidade econômica ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                        | jurídica:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                        | a) de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                        | b) de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                        | compreendidos no item anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1112.04.10                             | Pessoas Físicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                        | Registra o valor total que incide sobre os rendimentos e ganhos de capital percebidos pelas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                        | pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil. Integram o rendimento bruto sujeito à                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                        | incidência desse imposto o ganho de capital decorrente da alienação de bens e direitos e os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 11100111                               | ganhos líquidos auferidos em operações realizadas nas bolsas de valores e assemelhadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1112.04.11                             | Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                        | Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                        | de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 111101111                              | n                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1112.04.21                             | Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos  Registro a valer de importe de rende des ressessa invídices de direito privado em cerel e des                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1112.04.21                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1112.04.21                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1112.04.21                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1112.04.21                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1112.04.21                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1112.04.21                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                        | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1112.04.21                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                        | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                        | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1112.04.22                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                        | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1112.04.22                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1112.04.22                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1112.04.22                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1112.04.22                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1112.04.22                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1112.04.22                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1112.04.22                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1112.04.22                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1112.04.22                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, corretagens, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários, direitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1112.04.22                             | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, corretagens, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1112.04.22<br>1112.04.23<br>1112.04.31 | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, corretagens, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decorrentes de fretes e carretos em geral.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1112.04.22<br>1112.04.23<br>1112.04.31 | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, corretagens, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decorrentes de fretes e carretos em geral.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos de Capital Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre o ganho de capital percebido por pessoa física ou jurídica em decorrência da alienação de bens e direitos de |
| 1112.04.22<br>1112.04.23<br>1112.04.31 | Registra o valor do imposto de renda das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória nº 2.199/14, de 24de agosto de 2001.  Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a renda no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional Registra o valor das receitas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Federal e Nacional.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, corretagens, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decorrentes de fretes e carretos em geral.  Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos de Capital Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre o ganho de capital                                                                                            |

| 1112 04 22 | Inneste de Dande Detide nos Fantes selve Demoses de Decumes de Enterior                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1112.04.33 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Remessa de Recursos ao Exterior                           |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre importâncias pagas, remetidas,         |
|            | creditadas, empregadas ou entregues a residentes ou domiciliados no exterior por fonte             |
|            | localizada no país a título de royalties e pagamento de assistência técnica, juros e comissões em  |
|            | geral, rendimento do trabalho, aluguel ou arrendamento, transmissão de competições                 |
| 11120424   | desportivas, produções cinematográficas, etc.                                                      |
| 1112.04.34 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre ganhos decorrentes de: prêmios e       |
|            | sorteios em geral, prêmios de proprietários e criadores de cavalos de corrida, serviços de         |
|            | propaganda prestados por pessoa jurídica, comissões e corretagens pagas a pessoa jurídica,         |
|            | remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica, remuneração de serviços       |
|            | pessoais prestados por associados de cooperativas de trabalho, condenações judiciais, pecúlios     |
|            | de previdência privada, títulos de capitalização, aluguéis relativos a pessoa jurídica, entre      |
| 1112 04 25 | outros.                                                                                            |
| 1112.04.35 | Receita de Parcelamentos - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte                                   |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, no          |
|            | âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento            |
| 444.0.     | de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.          |
| 1112.05.00 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores                                                |
|            | Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor     |
| 1112.07.00 | sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.                      |
| 1112.07.00 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos                               |
|            | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação     |
|            | de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos  |
|            | às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do |
|            | bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.                                                 |
| 1112.08.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre                  |
|            | Imóveis                                                                                            |
|            | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens           |
|            | imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal     |
|            | dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavradura do        |
| 1112.00.00 | instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.                             |
| 1113.00.00 | Impostos sobre a Produção e a Circulação                                                           |
|            | Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre produção e a circulação que                |
|            | compreendem os seguintes impostos: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; sobre            |
|            | Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte              |
|            | Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; sobre Operações de Crédito, Câmbio         |
| 1112.01.00 | e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF e Imposto sobre Serviços - ISS.      |
| 1113.01.00 | Imposto sobre Produtos Industrializados                                                            |
|            | Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. De         |
|            | competência da União, tem como fato gerador o desembaraço aduaneiro de produto de                  |
|            | procedência estrangeira; a saída de produto do estabelecimento industrial ou equiparado a          |
| 1112.01.01 | industrial; a arrematação, quando apreendido ou abandonado e levado a leilão.                      |
| 1113.01.01 | Imposto sobre os Produtos Industrializados do Fumo                                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita do imposto cobrada sobre fumo (tabaco) não              |
| 1112.01.02 | manufaturado, charutos, cigarrilhas e cigarros de fumo, e sobre outros produtos do fumo.           |
| 1113.01.02 | Imposto sobre Produtos Industrializados de Bebidas                                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de imposto cobrada sobre bebidas alcoólica,             |
| 4440.04.05 | refrigerantes, refrescos, água mineral ou gaseificada, etc.                                        |
| 1113.01.03 | Imposto sobre Produtos Industrializados de Automóveis                                              |
| 4440.01.01 | Registra o valor da arrecadação de receita cobrada sobre veículos automotores.                     |
| 1113.01.04 | Imposto sobre Produtos Industrializados de Importação                                              |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de imposto cobrada sobre produtos industrializados      |
|            | de procedência estrangeira. O fato gerador é o desembaraço aduaneiro.                              |

| 1113.01.09 | Outros Produtos                                                                                   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1113.01.09 | Registra a receita decorrente da incidência do imposto sobre produtos industrializados sobre as   |
|            | demais mercadorias relacionadas na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos                 |
|            | Industrializados - TIPI.                                                                          |
| 1113.01.10 | Receita de Parcelamentos - Imposto sobre Produtos Industrializados                                |
| 1113.01.10 | Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, no       |
|            | âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento           |
|            | de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.         |
| 1113.01.11 | Imposto sobre Produtos Industrializados - Simples Federal e Nacional                              |
| 1113.01.11 | Registra o valor das receitas de Imposto sobre Produtos Industrializados - Simples Federal e      |
|            | Nacional.                                                                                         |
| 1113.02.00 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de               |
| 1113.02.00 | Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação                            |
|            | Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -     |
|            | ICMS. De competência dos Estados. Tem como fato gerador as operações relativas à circulação       |
|            | de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de      |
|            | comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre    |
|            | a entrada de mercadoria importada.                                                                |
| 1113.02.01 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de               |
| 1113.02.01 | Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre operações relativas à circulação de   |
|            | mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de         |
|            | comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre    |
|            | a entrada de mercadorias importadas. O Adicional de ICMS para constituição do fundo estadual      |
|            | de combate à pobreza será registrado em natureza específica.                                      |
| 1113.02.02 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza                                              |
|            | Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais   |
|            | na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, sobre produtos e        |
|            | serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2°,  |
|            | XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da     |
|            | Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.                           |
| 1113.03.00 | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores            |
|            | Mobiliários                                                                                       |
|            | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro      |
|            | Relativo a títulos e valores mobiliários de competência da União. Incide sobre as operações       |
|            | realizadas por instituições financeiras, instituições autorizadas a operar com câmbio,            |
|            | companhias seguradoras e instituições autorizadas a operar na compra e venda de títulos ou        |
|            | valores mobiliários.                                                                              |
| 1113.03.01 | Imposto sobre Comercialização do Ouro                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de impostos sobre a primeira aquisição do ouro, ativo  |
|            | financeiro ou instrumento cambial. No caso de ouro físico oriundo do exterior, ingressado no      |
|            | País, o fato gerador é o seu desembaraço aduaneiro.                                               |
| 1113.03.02 | Receita de Parcelamentos - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou                 |
|            | Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro                              |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio        |
|            | e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro, no âmbito       |
|            | do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de               |
|            | Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.            |
| 1113.03.09 | Imposto sobre as Demais Operações                                                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita sobre as operações: de crédito, a entrega dos recursos |
|            | ou sua colocação à disposição do interessado; de câmbio, relativas à importação de serviços, a    |
|            | liquidação do contrato de câmbio; de seguro, o recebimento do prêmio; com títulos e valores       |
|            | mobiliários, a emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes.                                 |

| 1112.02.10 |                                                                                                  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1113.03.10 | Receita de Parcelamentos - Imposto sobre Operações de Créditos, Câmbio e Seguro ou               |
|            | Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários                                                       |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio       |
|            | e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, no âmbito do Programa de                 |
|            | Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES,              |
|            | criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                          |
| 1113.05.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                      |
|            | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de          |
|            | competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional       |
|            | autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.              |
| 1113.05.01 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                      |
|            | Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de          |
|            | competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional       |
|            | autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria O             |
|            | adicional de ISS para constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza será registrado       |
|            | em natureza específica.                                                                          |
| 1113.05.02 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza                                             |
|            | Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na |
|            | alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos         |
|            | supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme                |
|            | estabelece o artigo 82, § 2°, ADCT, CF/1988.                                                     |
| 1115.00.00 | Impostos Extraordinários                                                                         |
|            | Registra o valor total da arrecadação de impostos extraordinários. Na iminência ou no caso de    |
|            | guerra externa, a União poderá instituir impostos extraordinários, compreendidos ou não em       |
|            | sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de     |
|            | sua criação.                                                                                     |
| 1120.00.00 | Taxas                                                                                            |
|            | Registra o valor total das receitas de taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito   |
|            | Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. Tem como fato gerador    |
|            | o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços      |
|            | públicos específicos e divisíveis; não relacionados com medição de consumo, prestados ao         |
|            | contribuinte ou postos a sua disposição.                                                         |
| 1121.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                         |
|            | Registra o valor total da arrecadação de taxas pelo exercício do poder de polícia pelo poder     |
|            | público, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados por particulares, disciplinando,   |
|            | limitando ou regulando direitos e deveres destes. Considera-se poder de polícia a atividade da   |
|            | administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a  |
|            | prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à  |
|            | higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de           |
|            | atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à                |
|            | tranquilidade pública, ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.     |
| 1121.01.00 | Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação e Operação da Adução de Água                      |
|            | Registra o valor total da arrecadação de taxa decorrente do exercício do poder de policia pela   |
|            | Agência Nacional de Águas - ANA, compreendido na fiscalização da prestação dos serviços          |
|            | públicos de irrigação e operação de adução de água bruta.                                        |
| 1121.02.00 | Taxa de Fiscalização das Telecomunicações                                                        |
|            | Registra o valor total da arrecadação de taxa quando da fiscalização de serviços de              |
|            | telecomunicações pelo poder público, no exercício regular do poder de polícia. Taxas devidas     |
|            | pelas concessionárias e permissionárias de serviços de telecomunicações, compreendendo: a        |
|            | taxa de fiscalização de instalação, devida no momento em que é outorgada autorização para a      |
|            | execução do serviço e a taxa de fiscalização de funcionamento, devida pela fiscalização da       |
|            | execução dos serviços. Receita vinculada ao fundo de fiscalização das telecomunicações -         |
|            | FISTEL.                                                                                          |
|            |                                                                                                  |

| 1121.02.01 | Taxa de Fiscalização de Instalação                                                                                                                                                           |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1121.02.01 | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa paga no momento da emissão do certificado                                                                                                 |
|            | de licença para o funcionamento das estações. Tem seus valores fixados em lei.                                                                                                               |
| 1121.02.02 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento                                                                                                                                                        |
| 1121,02.02 | Registra o valor da arrecadação de receita da taxa paga anualmente, até o dia 31 de março, pela                                                                                              |
|            | fiscalização do funcionamento das estações. Seus valores correspondem a 45% dos fixados para                                                                                                 |
|            | a taxa de fiscalização de instalação.                                                                                                                                                        |
| 1121.03.00 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos                                                                                                                                         |
|            | Registra o valor da receita advinda do pagamento da taxa de controle e fiscalização sobre                                                                                                    |
|            | produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de                                                                                                  |
|            | substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.                                                                                                   |
|            | Os recursos constituem receita do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, dos quais serão                                                                                                         |
|            | destinados 80% ao Departamento de Polícia Federal, para o reaparelhamento e custeio das                                                                                                      |
|            | atividades de controle e fiscalização de produtos químicos e de repressão ao tráfico ilícito de                                                                                              |
|            | drogas.                                                                                                                                                                                      |
| 1121.04.00 | Taxas do Departamento de Polícia Federal                                                                                                                                                     |
|            | Registra os valores decorrentes de Taxas do Departamento da Polícia Federal.                                                                                                                 |
| 1121.04.01 | Taxa do Departamento de Polícia Federal - Segurança Privada                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre a prestação de serviços relativos à                                                                                                 |
|            | fiscalização de empresas de segurança privada, segurança própria, de transportes de valores, de                                                                                              |
|            | estabelecimentos financeiros e de estabelecimentos de formação de vigilantes.                                                                                                                |
| 1121.04.02 | Taxa do Departamento de Polícia Federal - Sistema Nacional de Armas                                                                                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre a prestação de serviços relativos à                                                                                                 |
| 1121.07.00 | fiscalização sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo permitidas e de munição.                                                                                               |
| 1121.05.00 | Taxas Decorrentes de Serviços de Migração                                                                                                                                                    |
|            | Registra as receitas provenientes da cobrança de taxas pelos serviços de migração prestados pelo Departamento de Polícia Federal, conforme o inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº      |
|            | 89, de 1997.                                                                                                                                                                                 |
| 1121.10.00 | Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e                                                                                                        |
| 1121.10.00 | suas Instalações - TLC                                                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre o Licenciamento, Controle e                                                                                                         |
|            | Fiscalização, pesquisa e desenvolvimento, apoio técnico operacional e apoio ao                                                                                                               |
|            | desenvolvimento e aplicação de materiais didáticos e pedagógicos relacionados com materiais                                                                                                  |
|            | nucleares e radioativos e suas instalações.                                                                                                                                                  |
| 1121.11.00 | Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC                                                                                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre a fiscalização e controle da previdência                                                                                            |
|            | complementar - TAFIC.                                                                                                                                                                        |
| 1121.13.00 | Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre a fiscalização de produtos controlados                                                                                              |
|            | pelo Ministério do Exército, incluindo a fabricação, a recuperação, a manutenção, a utilização                                                                                               |
|            | industrial, o manuseio, o uso esportivo, o colecionamento, a exportação, a importação, o                                                                                                     |
| 11211100   | desembaraço alfandegário, o armazenamento, o comércio e o tráfego. Lei nº 10.834/03.                                                                                                         |
| 1121.14.00 | Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários                                                                                                                           |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa referente à fiscalização sobre as pessoas                                                                                                 |
|            | físicas e jurídicas que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários, as companhias                                                                                             |
|            | abertas, sociedades beneficiárias de incentivos fiscais, corretoras, bancos de investimento, bolsas de valores e de futuros, distribuidoras e bancos múltiplos com carteira de investimento, |
|            | fundos mútuos de ações, fundos de conversão, fundos de investimento e carteiras de títulos e                                                                                                 |
|            | valores mobiliários - capital estrangeiro.                                                                                                                                                   |
| 1121.15.00 | Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada                                                                                                       |
| 1121.13.00 | Aberta                                                                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização do mercado de seguros,                                                                                                    |
|            | capitalização e de previdência privada aberta dos estabelecimentos de seguro, de capitalização e                                                                                             |
|            |                                                                                                                                                                                              |
|            | de previdência privada aberta com ou sem fins lucrativos.                                                                                                                                    |

| 1121.16.00 | Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica                                              |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação do serviço público de   |
|            | fiscalização e regulação do setor de Energia Elétrica Nacional pela Agência Nacional de           |
|            | Energia Elétrica - ANEEL, recolhida em duodécimos diretamente à autarquia, com base no            |
|            | benefício econômico anual auferido pelas entidades do setor.                                      |
| 1121.17.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde   |
|            | são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados,               |
|            | depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como,             |
|            | exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância às normas sanitárias.      |
| 1121.20.00 | Taxa de Saúde Suplementar                                                                         |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de saúde suplementar devida por pessoas        |
|            | jurídicas, condomínios ou consórcios constituídos sob a modalidade de sociedade civil ou          |
|            | comercial, cooperativa ou entidade de autogestão, que operem o produto, serviços ou contrato      |
|            | com a finalidade de garantir a assistência à saúde visando à assistência médica hospitalar ou     |
|            | odontológica.                                                                                     |
| 1121.20.01 | Taxa por Plano de Assistência à Saúde                                                             |
|            | Registra o valor da taxa devida por plano de assistência à saúde, e seu valor será o produto da   |
|            | multiplicação de R\$ 2,00 (dois reais) pelo número médio de usuários de cada plano privado de     |
|            | assistência à saúde, deduzindo o percentual total de descontos apurados em cada plano, de         |
|            | acordo com as Tabelas I e II do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.                            |
| 1121.20.02 | Taxa por Registro de Produto                                                                      |
|            | Registra o valor da taxa devida por registro de produto, conforme valores indicados na Tabela     |
|            | III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.                                                     |
|            | Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.                                         |
| 1121.20.03 | Taxa por Alteração de Dados de Produto                                                            |
|            | Registra o valor da taxa devida por alteração de dados de produto, conforme valores indicados     |
|            | na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.                                           |
|            | Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.                                         |
| 1121.20.04 | Taxa por Registro de Operadora                                                                    |
|            | Registra o valor da taxa devida por registro de operadora, conforme valores indicados na          |
|            | Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.                                              |
|            | Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.                                         |
| 1121.20.05 | Taxa por Alteração de Dados de Operadora                                                          |
|            | Registra o valor da taxa devida por alteração de dados de operadora, conforme valores             |
|            | indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.                                 |
|            | Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.                                         |
| 1121.20.06 | Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária                                         |
|            | Registra o valor da taxa devida por pedido de reajuste de contraprestação pecuniária, conforme    |
|            | valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.                         |
|            | Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.                                         |
| 1121.20.99 | Outras Taxas de Saúde Suplementar                                                                 |
|            | Registra o valor de outras taxas de saúde suplementar, não classificadas nos itens anteriores.    |
| 1121.21.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                         |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização ambiental, devida por pessoas  |
|            | físicas ou jurídicas obrigadas ao registro no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente       |
|            | Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.                                                |
| 1121.22.00 | Taxa de Serviços Administrativos                                                                  |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita proveniente de taxa de serviços administrativos, |
|            | tendo como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou      |
|            | potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua     |
|            | disposição pela superintendência da zona franca de Manaus - SUFRAMA. Os recursos                  |
|            | arrecadados serão destinados exclusivamente ao custeio e às atividades fins da SUFRAMA (Lei       |
|            | nº 9.960 de 28 de janeiro de 2000).                                                               |
|            | 1 /                                                                                               |

| 1121.23.00 | Taxa de Serviços Metrológicos                                                                     |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços metrológicos devida pelas          |
|            | pessoas naturais e jurídicas, nacionais e estrangeiras, que atuem no mercado para fabricar,       |
|            | importar, processar, montar, acondicionar ou comercializar bens, mercadorias e produtos e         |
|            | prestar serviços.                                                                                 |
| 1121.24.00 | Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização da distribuição gratuita de    |
|            | prêmios e sorteios.                                                                               |
| 1121.25.00 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e                   |
|            | Prestadoras de Serviços                                                                           |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização da localização de              |
|            | estabelecimentos comerciais, industrias e de prestação de serviços, instituída pela legislação do |
|            | uso e ocupação do solo urbano às posturas municipais relativas à segurança, ordem e               |
|            | tranquilidade públicas.                                                                           |
| 1121.26.00 | Taxa de Publicidade Comercial                                                                     |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de utilização de espaço público destinado      |
|            | para divulgação de produtos do comércio.                                                          |
| 1121.27.00 | Taxa de Apreensão e Depósito                                                                      |
| 1121.27.00 | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de apreensão e depósito de bens oriundos de    |
|            | irregularidades apresentadas quando da fiscalização.                                              |
| 1121.28.00 | Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial                                     |
| 1121,20.00 | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de funcionamento de estabelecimentos em        |
|            | horário especial. A respectiva taxa é destinada a bares, boates, barracas por ocasião de festas   |
|            | carnavalescas, podendo funcionar a qualquer hora.                                                 |
| 1121.29.00 |                                                                                                   |
| 1121.29.00 | Taxa de Licença para Execução de Obras                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de licença para execução de obras. A           |
|            | respectiva taxa é cobrada do responsável pela execução das obras em observância aos critérios     |
| 1121 20 00 | descritos em lei.                                                                                 |
| 1121.30.00 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de autorização de funcionamento de             |
|            | transporte, caracterizada pela autorização aos proprietários de veículos que prestam serviços à   |
|            | comunidade de transporte de passageiros tais como: transporte escolar, de funcionários e outros   |
| 4404 04 00 | passageiros.                                                                                      |
| 1121.31.00 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público                                                     |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de utilização de área de domínio público,      |
|            | referente a espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras,    |
|            | vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais ou estacionamento de veículos em        |
|            | locais designados pela Prefeitura.                                                                |
| 1121.32.00 | Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil                                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de licença e aprovação do projeto de           |
|            | construção civil correspondente à certificação das condições de utilização de prédios e           |
|            | residências.                                                                                      |
| 1121.34.00 | Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte                                                   |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização exercida em instalações        |
|            | (conservação e funcionamento) de elevadores de passageiros e de cargas, de alçapões, escadas      |
|            | rolantes, planos inclinados móveis e outros de natureza especial, em observância à legislação     |
|            | específica.                                                                                       |
| 1121.35.00 | Taxa de Alinhamento e Nivelamento                                                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização da metragem no tocante ao      |
|            | alinhamento e nivelamento de áreas ou terrenos.                                                   |
| 1121.36.00 | Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de apreensão, depósito ou liberação de         |
|            | animais recolhidos em ruas em função de riscos causados à população.                              |
|            |                                                                                                   |

| 1121.37.00               | Taxa de Regulação de Serviços de Gás Canalizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação de serviço público de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | fiscalização e regulação de serviços de gás canalizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1121.38.00               | Taxa de Serviços de Transporte Metroviário de Passageiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                          | Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação de serviço público de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | fiscalização e regulação de serviços de transporte metroviário de passageiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1121.39.00               | Taxa de Serviços de Transporte Ferroviário de Passageiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                          | Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação de serviço público de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | fiscalização e regulação de serviços de transporte ferroviário de passageiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1121.40.00               | Taxa de Serviços de Transporte Marítimo de Passageiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                          | Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação de serviço público de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | fiscalização e regulação de serviços de transporte marítimo de passageiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1121.99.00               | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas pelo exercício do poder de polícia,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                          | não classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1122.00.00               | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | Registra o valor total da arrecadação de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | prestados ao contribuinte ou colocados a sua disposição. Neste título são classificadas as taxas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | pela prestação de serviços públicos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                          | a) utilizados pelo contribuinte - efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                          | potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos a sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | b) específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                          | c) divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                          | usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1122.01.00               | Emolumentos Consulares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1122.01.00               | Registra o valor da arrecadação de receita de taxas de serviços de expedição ou legalização de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                          | documentos, para fins de atendimento às atividades internacionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1122.02.00               | Taxa de Pedido de Visto em Contrato de Trabalho de Estrangeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1122.02.00               | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de pedido de visto em contrato de trabalho de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | - I Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de bedido de visto em contrato de trabalho de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1122.03.00               | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1122.03.00               | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1122.03.00               | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1122.03.00               | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1122.03.00               | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante  Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                          | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de controle de arrecadação do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                          | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de controle de arrecadação do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante.  Taxa de Avaliação do Ensino Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1122.04.00               | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de controle de arrecadação do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante.  Taxa de Avaliação do Ensino Superior Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de avaliação do ensino superior.  Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de taxa judiciária da Justiça do Distrito Federal. Tributo que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1122.04.00               | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de controle de arrecadação do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante.  Taxa de Avaliação do Ensino Superior Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de avaliação do ensino superior.  Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de taxa judiciária da Justiça do Distrito Federal. Tributo que tem como fato gerador a administração da justiça pelos magistrados por meio do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1122.04.00               | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de controle de arrecadação do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante.  Taxa de Avaliação do Ensino Superior Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de avaliação do ensino superior.  Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de taxa judiciária da Justiça do Distrito Federal. Tributo que tem como fato gerador a administração da justiça pelos magistrados por meio do processamento, julgamento e execução dos feitos submetidos a seu exame, inclusive quando se                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1122.04.00<br>1122.06.00 | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de controle de arrecadação do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante.  Taxa de Avaliação do Ensino Superior Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de avaliação do ensino superior.  Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de taxa judiciária da Justiça do Distrito Federal. Tributo que tem como fato gerador a administração da justiça pelos magistrados por meio do processamento, julgamento e execução dos feitos submetidos a seu exame, inclusive quando se tratar de processo de jurisdição voluntária. Incide sobre o valor da causa.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1122.04.00               | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de controle de arrecadação do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante.  Taxa de Avaliação do Ensino Superior Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de avaliação do ensino superior.  Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de taxa judiciária da Justiça do Distrito Federal. Tributo que tem como fato gerador a administração da justiça pelos magistrados por meio do processamento, julgamento e execução dos feitos submetidos a seu exame, inclusive quando se tratar de processo de jurisdição voluntária. Incide sobre o valor da causa.  Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal                                                                                                                                                                                                 |
| 1122.04.00<br>1122.06.00 | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de controle de arrecadação do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante.  Taxa de Avaliação do Ensino Superior Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de avaliação do ensino superior.  Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de taxa judiciária da Justiça do Distrito Federal. Tributo que tem como fato gerador a administração da justiça pelos magistrados por meio do processamento, julgamento e execução dos feitos submetidos a seu exame, inclusive quando se tratar de processo de jurisdição voluntária. Incide sobre o valor da causa.  Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de custas e emolumentos devidos à Justiça do Distrito Federal,                                                                                                  |
| 1122.04.00<br>1122.06.00 | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de controle de arrecadação do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante.  Taxa de Avaliação do Ensino Superior Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de avaliação do ensino superior.  Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de taxa judiciária da Justiça do Distrito Federal. Tributo que tem como fato gerador a administração da justiça pelos magistrados por meio do processamento, julgamento e execução dos feitos submetidos a seu exame, inclusive quando se tratar de processo de jurisdição voluntária. Incide sobre o valor da causa.  Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de custas e emolumentos devidos à Justiça do Distrito Federal, pela expedição, preparo e execução de todos os feitos judiciais, dos atos notariais, judiciais e |
| 1122.04.00<br>1122.06.00 | estrangeiro destinada ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Lei nº 6815/80.  Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de utilização do sistema eletrônico de controle de arrecadação do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante.  Taxa de Avaliação do Ensino Superior Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de avaliação do ensino superior.  Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de taxa judiciária da Justiça do Distrito Federal. Tributo que tem como fato gerador a administração da justiça pelos magistrados por meio do processamento, julgamento e execução dos feitos submetidos a seu exame, inclusive quando se tratar de processo de jurisdição voluntária. Incide sobre o valor da causa.  Emolumentos e Custas da Justiça do Distrito Federal Registra o valor da arrecadação de custas e emolumentos devidos à Justiça do Distrito Federal,                                                                                                  |

| 1122.00.00 |                                                                                                                                                   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1122.08.00 | Emolumentos e Custas Judiciais                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como:            |
|            | a)serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações,                                                        |
|            | publicações de editais na imprensa, expedições de cartas de ordem e de sentenças, dentre                                                          |
|            | outras;                                                                                                                                           |
|            | b) expedição, movimentação e certificação dos feitos bem como custas devidas por atos e                                                           |
|            | diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de                                                             |
|            | segurança, processos criminais, recursos e cartas testemunháveis criminais, despesa com                                                           |
|            | traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas.                                                                                             |
| 1122,11.00 | Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX                                                                           |
| 1122.11.00 | Registra o valor dos recursos provenientes da cobrança de taxa junto aos importadores pela                                                        |
|            | utilização dos serviços do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, paga no ato                                                         |
|            | do registro da Declaração de Importação e por adição de mercadorias à Declaração de                                                               |
|            | Importação. O produto da arrecadação da taxa é vinculado ao Fundo Especial de                                                                     |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.                                                                        |
| 1122,12.00 | Emolumentos e Custas Processuais Administrativas                                                                                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de emolumentos e custas processuais por                                                        |
|            | entidades da administração pública federal, estadual e municipal, em decorrência da prestação                                                     |
|            | de serviços de consultas e análises de processos em suas respectivas áreas de competência.                                                        |
| 1122.12.01 | Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos                                                                                            |
|            | Registra o valor total da receita proveniente da apreciação de atos e contratos.                                                                  |
|            | Amparo legal: Lei $n^{\circ}$ 9.781, de 19/01/99 (art. $5^{\circ}$ , Inciso I); Lei $n^{\circ}$ 10.149, de 21/12/00 (art. $3^{\circ}$ ).          |
| 1122.12.02 | Emolumentos e Custas Decorrentes de Consultas                                                                                                     |
|            | Registra o valor total da receita decorrente de consultas ao CADE.                                                                                |
|            | Amparo legal: Lei $n^{\circ}$ 9.781, de 19 de janeiro de 1999 (art. $5^{\circ}$ , inciso II).                                                     |
| 1122.15.00 | Taxa Militar                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor da taxa cobrada a todo cidadão que por qualquer motivo obtiver isenção                                                           |
| 1122 12 22 | temporária ou definitiva de incorporação no Exército, Marinha e Aeronáutica.                                                                      |
| 1122.19.00 | Taxa de Classificação de Produtos Vegetais                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços de classificação de produtos                                                       |
| 1122 21 00 | vegetais.                                                                                                                                         |
| 1122.21.00 | Taxas de Serviços Cadastrais  Registro e valor de erregados de regesto de taxa de serviços de envreçõe, inscriçõe e cohrence                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços de apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa, da Taxa de Serviços Cadastrais. |
| 1122.22.00 | Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura                                                                                                           |
| 1122.22.00 | Registra o valor total da arrecadação de taxas pela prestação de serviços aquícolas, originárias                                                  |
|            | dos registros anuais de indústria de pesca, de empresas que comercializam animais aquáticos                                                       |
|            | vivos, de pesque e pague e de armador de pesca e ainda de expedição de carteira de pescador                                                       |
|            | profissional.                                                                                                                                     |
| 1122.28.00 | Taxa de Cemitérios                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de prestação de serviços de administração de                                                   |
|            | cemitérios referentes à utilização de necrotério e ocupação da sala mortuária, bem como                                                           |
|            | matrículas, entrada e saída de ossos.                                                                                                             |
| 1122.29.00 | Emolumentos e Custas Extrajudiciais                                                                                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços extrajudiciais referentes aos atos                                                 |
|            | praticados em razão do ofício. Serventias extrajudiciais, atividades praticadas pelos serviços                                                    |
|            | notariais e de registro: lançamento em livros, certidões, transferências, procurações,                                                            |
|            | prorrogação de prazo, autenticações, averbações e outros.                                                                                         |
| 1122.90.00 | Taxa de Limpeza Pública                                                                                                                           |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita cobrada pela utilização efetiva ou potencial do                                                        |
|            | serviço pelo proprietário de imóvel edificado ou não, situado em logradouro beneficiado pela                                                      |
|            | coleta do lixo.                                                                                                                                   |

| Outros Tavas polo Prostosão do Carrioss                                                                                                                              | 1                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou                                          | notonoial da              |
| serviços, não classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                    | potenciai de              |
| 0 Contribuição de Melhoria                                                                                                                                           |                           |
| •                                                                                                                                                                    | as da abres               |
| Registra o valor total da arrecadação com contribuições de melhoria decorrent públicas. De competência da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âm      |                           |
| respectivas atribuições. É arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados                                                                                      |                           |
| públicas, e terá como limite total a despesa realizada.                                                                                                              | s por obras               |
| O Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sa                                                                                         | mitánia                   |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria de                                                                                            |                           |
| valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgot                                                                                    |                           |
| O Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na C                                                                                          |                           |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria de                                                                                            |                           |
|                                                                                                                                                                      |                           |
| valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública r                                                                                    |                           |
| O Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rura                                                                                          |                           |
| Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de val                                                                                        | orização de               |
| propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.  Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares                           |                           |
| , , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,                                                                                                                              |                           |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria de                                                                                            |                           |
| valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela c                                                                                     | corocação de              |
| guias, sarjetas e calçamento.  Outras Contribuições de Melhoria                                                                                                      |                           |
| •                                                                                                                                                                    | tariaras                  |
| Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens ant<br>Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de R |                           |
| Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de R<br>de Obras Rodoviárias Federais                                                          | kodovias ou               |
| Registra a receita decorrente de Transferência de Concessão, de Permissão ou de                                                                                      | Autorização               |
| de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais.                                                                                                                        | Autorização               |
| 0 Receitas de Contribuições                                                                                                                                          |                           |
| Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições sociais, de inte                                                                                   | ervenção no               |
| domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômico                                                                                           |                           |
| instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Fe                                                                                          |                           |
| Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o                                                                                        |                           |
| beneficio destes, de sistemas de previdência e assistência social.                                                                                                   | • distors, • dir          |
| 0 Contribuições Sociais                                                                                                                                              |                           |
| Registra o valor total da arrecadação com contribuições sociais constituídas por oro                                                                                 | dem social e              |
| profissional.                                                                                                                                                        |                           |
| O Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social                                                                                                      |                           |
| Registra o valor total da arrecadação de contribuições para financiamento da seguri                                                                                  | dade social.              |
| Tem por fato gerador a venda de mercadorias ou serviços de qualquer natureza e a p                                                                                   |                           |
| rendas ou receitas operacionais e não operacionais, e rendas ou receitas patrin                                                                                      |                           |
| Complementar nº 70, de 07/09/70). Integra o orçamento da seguridade social.                                                                                          | •                         |
| 1 Receita do Principal da Contribuição Social para o Financiamento da Segurida                                                                                       | de Social                 |
| Registra o valor da arrecadação de contribuições para financiamento da seguridade                                                                                    |                           |
| por fato gerador a venda de mercadorias ou serviços de qualquer natureza e a p                                                                                       |                           |
| rendas ou receitas operacionais e não operacionais, e rendas ou receitas patrin                                                                                      |                           |
| Complementar nº 70, de 07/09/70). Integra o orçamento da seguridade social.                                                                                          |                           |
|                                                                                                                                                                      |                           |
| 2 Receita de Parcelamentos - Contribuição para o Financiamento da Seguridade                                                                                         | Social                    |
| Receita de Parcelamentos - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Registra o valor decorrente de parcelamentos da Contribuição para o Financ                |                           |
|                                                                                                                                                                      | ciamento da               |
| Registra o valor decorrente de parcelamentos da Contribuição para o Financ                                                                                           | iamento da<br>lo Programa |

| 1210.02.00 | Contribuição Social do Salário-Educação                                                                                                                 |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor total da arrecadação de contribuição social destinada ao salário-educação. Esta                                                        |
|            | contribuição social destina-se a financiar parcialmente as despesas com o ensino básico.                                                                |
|            | Calculada sobre o valor da folha do salário de contribuição, no caso das empresas vinculadas à                                                          |
|            | previdência social urbana, e sobre o valor comercial dos produtos agrícolas, no caso das                                                                |
|            | empresas vinculadas à previdência social rural. Um por cento da arrecadação é destinada ao                                                              |
|            | INSS, a título de taxa de administração, e, do restante, 2/3 em favor da unidade da federação                                                           |
|            | onde houver sido efetuada a arrecadação, destinando-se os recursos às respectivas Secretarias                                                           |
|            | de Educação; 1/3 em favor da União como receita vinculada ao Fundo Nacional de                                                                          |
|            | Desenvolvimento da Educação - FNDE.                                                                                                                     |
| 1210.04.00 | Cota-Parte da Contribuição Sindical                                                                                                                     |
|            | Registra o valor total da arrecadação de cota-parte da contribuição sindical. Corresponde a 20%                                                         |
|            | da arrecadação da contribuição sindical (no caso da contribuição rural, o percentual é de 10%).                                                         |
|            | Constitui-se em uma contribuição parafiscal equivalente a um dia de remuneração de todo o                                                               |
| 12100200   | trabalhador do mercado formal de trabalho. Integra o orçamento da seguridade social.                                                                    |
| 1210.05.00 | Contribuição para o Ensino Aeroviário                                                                                                                   |
|            | Registra o valor total da arrecadação de contribuição para ensino aeroviário. Contribuição pelos                                                        |
|            | serviços de aviação civil, devida pelas empresas de: transporte e serviços aéreos;                                                                      |
|            | telecomunicações aeronáuticas; atividades relacionadas à infra-estrutura aeroportuária; e                                                               |
|            | fabricação, reparo e manutenção, ou representação, de aeronaves e equipamentos aeronáuticos.                                                            |
| 1010.06.00 | Calculada sobre o salário de contribuição dos empregados.                                                                                               |
| 1210.06.00 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo                                                                                     |
|            | Registra o valor total da arrecadação de contribuição para custear o desenvolvimento do ensino                                                          |
|            | profissional marítimo. Contribuição pela prestação de serviços de navegação, devida pelas                                                               |
|            | empresas de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de                                                           |
|            | administração e de exploração de portos. Calculada sobre o salário de contribuição dos                                                                  |
| 1210.07.00 | empregados.                                                                                                                                             |
| 1210.07.00 | Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas  Registra o valor da receita incidente sobre o soldo dos militares e destina-se à constituição de |
|            | Fundos de Saúde, em cada uma das Forças Armadas, que visem ao custeio do atendimento                                                                    |
|            | médico-hospitalar de militares e de seus dependentes (Lei nº 6.880, de 09/12/80; Dec. 95.512,                                                           |
|            | de 02/04/86).                                                                                                                                           |
| 1210.09.00 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais                                                                                  |
| 1210.09.00 | Registra o valor total da contribuição da arrecadação dos fundos de investimentos regionais.                                                            |
|            | Contribuição oriunda da dedução de 1% (um por cento) da arrecadação dos fundos de                                                                       |
|            | investimentos regionais (FINAM, FINOR e FUNRES), obedecida na aplicação a respectiva                                                                    |
|            | origem geográfica regional.                                                                                                                             |
| 1210.13.00 | Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de                                                                   |
|            | Natureza Financeira                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições sociais sobre o lançamento a                                                          |
|            | débito por instituição financeira em contas correntes de depósitos, em contas correntes de                                                              |
|            | empréstimos, em contas de depósitos de poupança, de depósito judicial e de depósitos em                                                                 |
|            | consignação de pagamento.                                                                                                                               |
| 1210.13.01 | Receita do Principal da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e                                                                     |
|            | de Créditos e Direitos de Natureza Financeira                                                                                                           |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais sobre o lançamento a débito                                                         |
|            | por instituição financeira em contas correntes de depósitos, em contas correntes de                                                                     |
|            | empréstimos, em contas de depósitos de poupança, de depósito judicial e de depósitos em                                                                 |
|            | consignação de pagamento.                                                                                                                               |
| 1210.13.02 | Receita de Parcelamentos - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores                                                                    |
|            | e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira                                                                                                         |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Contribuição sobre Movimentação ou                                                                      |
|            | Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, no âmbito do                                                                    |
| 1          | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito -                                                               |
|            | PAES, criados respectivamente por meio das Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                           |

| 1210 15 00 | Contribuição nous Crestais dos Doneãos Militares                                                                                                                     |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1210.15.00 | Contribuição para Custeio das Pensões Militares Registra o valor total da arrecadação de contribuição para custeio das pensões militares,                            |
|            | efetivadas por todos os militares, com valor correspondente a seu posto ou graduação,                                                                                |
|            | observando as exceções previstas na lei específica. De competência da União.                                                                                         |
| 1210.17.00 | Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas                                                                                      |
| 1210.17.00 | Registra o valor da receita arrecadada correspondente a 8% da receita bruta auferida nos                                                                             |
|            | sorteios realizados por entidades filantrópicas, a ser rateado da seguinte forma:                                                                                    |
|            | a) 3% da receita bruta auferida no sorteio será destinada para o FUNPEN;                                                                                             |
|            | b) 3% da receita bruta auferida no sorteio será destinada para o Fundo Nacional de                                                                                   |
|            | Cultura - FNC;                                                                                                                                                       |
|            | c) 1% da receita bruta auferida no sorteio para o Fundo Nacional da Criança e do                                                                                     |
|            | Adolescente;                                                                                                                                                         |
|            | d) 1% da receita bruta para o Fundo de Defesa dos Diretos Difusos - FDD.                                                                                             |
| 1210.18.00 | Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos                                                                                                           |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas advindas de contribuições de loterias federais. A                                                                        |
|            | CEF, com base nas decomposições de arrecadações previstas nos anexos da Portaria MF nº                                                                               |
|            | 233, de 09/07/02, fará a apuração e o repasse dos valores que compõem o recolhimento ao                                                                              |
|            | Tesouro Nacional, por modalidade de loteria federal, mediante quitação de Documentos de                                                                              |
|            | Arrecadação de Receitas Federais - DARF.                                                                                                                             |
| 1210.18.01 | Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal                                                                                                                      |
| 1010100    | Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita da loteria federal.                                                                                  |
| 1210.18.02 | Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas                                                                                                                  |
| 1210 10 02 | Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de loterias esportivas.                                                                              |
| 1210.18.03 | Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de concursos especiais de |
|            | loterias esportivas.                                                                                                                                                 |
| 1210.18.04 | Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números                                                                                                                  |
| 1210.10.04 | Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de loterias de números.                                                                              |
| 1210.18.05 | Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita da loteria instantânea.                                                                              |
| 1210.18.06 | Prêmios Prescritos da Loteria Federal                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da receita proveniente dos prêmios não procurados pelos contemplados dentro                                                                         |
|            | do prazo de prescrição, conforme preceitua a Lei nº 9.288, de 1º de julho de 1996, art. 5º, §3º.                                                                     |
|            | Os recursos são vinculados ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior -                                                                               |
|            | FIES.                                                                                                                                                                |
| 1210.18.07 | Contribuição sobre a Receita de Outros Concursos de Prognósticos                                                                                                     |
|            | Registra o valor da arrecadação de outros concursos de prognósticos, deduzidos os valores                                                                            |
| 1010 10 00 | destinados ao pagamento de prêmios, de impostos e de despesas com a administração.                                                                                   |
| 1210.18.08 | Contribuição Sobre a Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao                                                                                      |
|            | Desenvolvimento da Prática Desportiva - Modalidade Futebol ("Timemania")                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação do concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da                                                                           |
|            | prática desportiva, modalidade futebol, deduzidos os valores destinados ao pagamento de prêmios, de impostos e de despesas com a administração.                      |
| 1210.18.09 | Outros Prêmios Prescritos                                                                                                                                            |
| 1210.10.09 | Registra o valor da arrecadação dos concursos de prognósticos, decorrente de prêmios                                                                                 |
|            | sorteados, ou ganhos em concurso, não decorrentes de loterias federais; e não reclamados nos                                                                         |
|            | prazos previstos, deduzidos os valores de impostos e despesas com a administração.                                                                                   |
| 1210.29.00 | Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público                                                                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições patronal e do servidor, destinadas ao                                                                    |
|            | custeio do seu regime de previdência, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal.                                                                          |
| 1210.29.01 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio                                                                                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita oriunda da participação dos Entes, suas autarquias e                                                                      |
|            | fundações públicas para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor, conforme                                                                                |
|            | disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.                                                                                                                   |
|            |                                                                                                                                                                      |

| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições patronais de servidor ativo militar de entidades para institutos de previdência social.  1210.29.04  Contribuição Patronal - Inativo Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a servidor inativo civil.  1210.29.05  Contribuição Patronal - Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a inativo militar.  1210.29.05  Contribuição Patronal - Pensionista Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista civil.  Contribuição Patronal - Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.  Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  1210.29.08  Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor militar para institutos de previdência social.  1210.29.09  Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor minituros para os institutos de previdência social.  Contribuições do Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Civil  |            |                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| de entidades para institutos de previdência social.    Contribuição Patronal - Inativo Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a servidor inativo civil.    1210.29.04   Contribuição Patronal - Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a inativo militar.    1210.29.05   Contribuição Patronal - Pensionista Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista civil.    1210.29.06   Contribuição Patronal - Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.    1210.29.07   Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.    1210.29.08   Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.    1210.29.09   Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor institutos de previdência social.    1210.29.10   Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor institutos de previdência social.    1210.29.11   Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor institutos de previdência social.    1210.29.12   Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.    1210.29.15   Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições d | 1210.29.02 | Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar                                            |
| 1210.29.03   Contribuição Patronal - Inativo Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a servidor inativo civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                                                                                            |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a servidor inativo civil.  1210.29.04 Contribuição Patronal - Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a inativo militar. Contribuição Patronal - Pensionista Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista civil. Contribuição Patronal - Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar. Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar. Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  1210.29.08 Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.09 Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor se visi inativos para os institutos de previdência social.  1210.29.10 Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.12 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas  |            |                                                                                            |
| previdência social, relativa a servidor inativo civil.  Contribuição Patronal - Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a inativo militar.  Contribuição Patronal - Pensionista Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista divil.  Contribuição Patronal - Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.  Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  Contribuição do Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  Contribuição do Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo para os institutos de previdência social.  Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuiçõe Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuição | 1210.29.03 |                                                                                            |
| 1210.29.05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a inativo militar.  1210.29.06 Contribuição Patronal - Pensionista Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.  1210.29.08 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  1210.29.09 Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor antivos para os institutos de previdência social.  1210.29.10 Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.12 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.15 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.15 Contribuições de Receita de Receita de Receita de Contribuições originárias de parcelamento administrativo  |            | previdência social, relativa a servidor inativo civil.                                     |
| previdência social, relativa a inativo militar.  1210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista civil.  1210.29.06 Contribuição Patronal - Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.  1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  1210.29.08 Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.09 Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidores civis inativos para os institutos de previdência social.  1210.29.10 Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas civis para institutos de previdência social.  1210.29.12 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13 Contribuiçõe Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência de receita de corrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Registra o valor da arrecadação de receita de corrente da Débitos - RPPS Receita de Recolhimento da Servidor - RPPS, a fim  | 1210.29.04 | Contribuição Patronal - Inativo Militar                                                    |
| 1210.29.05   Contribuição Patronal - Pensionista Civil Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista civil.     1210.29.06   Contribuição Patronal - Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.     1210.29.07   Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações     1210.29.08   Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.     1210.29.09   Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuições de servidor sinstitutos de previdência social.     1210.29.10   Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.     1210.29.11   Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.     1210.29.12   Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.     1210.29.13   Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.     1210.29.15   Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita de Recolhimento da Con   |            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista civil.  1210.29.06 Contribuição Patronal - Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.  1210.29.07 Contribuição de Servidor Atívo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  1210.29.08 Contribuição de Servidor Atívo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.09 Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor sintitutos para os institutos de previdência social.  1210.29.10 Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.  1210.29.12 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.15 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Previdência de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento  |            | previdência social, relativa a inativo militar.                                            |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista civil.  1210.29.07 Contribuição Patronal - Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.  1210.29.07 Contribuição de Servidor Atívo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  1210.29.08 Contribuição de Servidor Atívo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.09 Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor sintitutos para os institutos de previdência social.  1210.29.10 Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas civis para institutos de previdência social.  1210.29.12 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13 Contribuiçõe de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.15 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.16 Receita de Recolhimento da Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Jud | 1210.29.05 | Contribuição Patronal - Pensionista Civil                                                  |
| 1210.29.06   Contribuição Patronal - Pensionista Militar   Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.   1210.29.07   Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio   Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.   1210.29.08   Contribuição de Servidor Ativo Militar   Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.   1210.29.09   Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio   Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.   1210.29.10   Contribuições de Servidor Inativo Militar   Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.   1210.29.11   Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio   Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.   1210.29.12   Contribuições de Pensionista Militar   Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.   1210.29.13   Contribuições de Pensionista Militar   Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.   1210.29.15   Contribuições de Pensionista Militar   Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.   Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS   Receita de Corrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu v   |            |                                                                                            |
| 1210.29.06   Contribuição Patronal - Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.  1210.29.07   Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  1210.29.08   Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.09   Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.  1210.29.10   Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.11   Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuições de pensionistas civis para institutos de previdência social.  1210.29.12   Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13   Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.15   Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da   |            | previdência social, relativa a pensionista civil.                                          |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.  1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  1210.29.08 Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.09 Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.  1210.29.10 Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.  1210.29.12 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  1210.29.15 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo  | 1210.29.06 |                                                                                            |
| previdência social, relativa a pensionista militar.  1210.29.07  Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  1210.29.08  Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.09  Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.  Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuição Previdênciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdênciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento de Sentenças Judiciais     |            |                                                                                            |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.    1210.29.08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                                                                                            |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos servidores civis ativos dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.  Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de aliquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.                                          | 1210.29.07 |                                                                                            |
| Entes da Federação, suas autarquias e fundações.  1210.29.08  Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.09  Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.  Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuiçõe Previdênciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdênciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.                                                                                                                                                                      | 121012/10/ |                                                                                            |
| 1210.29.08   Contribuição de Servidor Ativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.     1210.29.09   Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.     1210.29.10   Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.     1210.29.11   Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.     1210.29.12   Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.     1210.29.13   Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.     1210.29.15   Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.     1210.29.16   Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do Pagamento de Sentenças judiciais decorrentes do recolhimento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento    |            |                                                                                            |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.09  Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.  Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais                                                                                                                          | 1210 29 08 |                                                                                            |
| institutos de previdência social.  1210.29.09  Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.  Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento de Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                 | 1210.27.00 |                                                                                            |
| Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.    Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.    Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.    Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.    Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.    Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.    Contribuição Previdenciária do Partonal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.    Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Servidor Ativo Civil, oriunda do recolhimento da Servidor Ativo Civil, oriunda do recolhimento da Servidor Ativo Civil, oriunda do recolhimento da Servidor A   |            |                                                                                            |
| Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos servidores civis inativos para os institutos de previdência social.  Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1210 20 00 | 1                                                                                          |
| institutos de previdência social.  1210.29.10 Contribuições de Servidor Inativo Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.  1210.29.12 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1210.27.07 | ,                                                                                          |
| Contribuições de Servidor Inativo Militar   Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.   Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio     Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.   Contribuições de Pensionista Militar     Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.   Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial     Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.   Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS     Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.   Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                                                                                            |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.  Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1210 20 10 |                                                                                            |
| institutos de previdência social.  1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.  1210.29.12 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento de Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1210.27.10 | · ·                                                                                        |
| 1210.29.11   Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio   Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.   1210.29.12   Contribuições de Pensionista Militar     Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.   1210.29.13   Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial     Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.   1210.29.15   Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS     Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.   1210.29.16   Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais     Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.   1210.29.17   Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais     Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                                                                                            |
| Registra o valor da arrecadação de receita da contribuição dos pensionistas civis para institutos de previdência social.  1210.29.12 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1210 20 11 |                                                                                            |
| de previdência social.  1210.29.12 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1210.29.11 |                                                                                            |
| 1210.29.12 Contribuições de Pensionista Militar Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                                                                                            |
| Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  1210.29.13  Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1210 20 12 |                                                                                            |
| institutos de previdência social.  1210.29.13  Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1210.29.12 |                                                                                            |
| 1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                                                                                            |
| Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  1210.29.15  Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1210 20 12 |                                                                                            |
| período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1210.29.13 |                                                                                            |
| Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.  1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                                                                            |
| 1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                                                                                            |
| Receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  1210.29.16  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais  Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  1210.29.17  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais  Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1210 20 15 |                                                                                            |
| administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.  1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1210.29.15 |                                                                                            |
| vencimento.  1210.29.16  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais  Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  1210.29.17  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais  Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                                                                                            |
| 1210.29.16  Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais  Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  1210.29.17  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais  Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                                                                                            |
| Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1210 20 16 |                                                                                            |
| Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1210.29.16 |                                                                                            |
| contribuição patronal de servidor ativo civil para o regime próprio.  1210.29.17  Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais  Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                                                                                            |
| 1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                                                                                            |
| de Sentenças Judiciais Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1210 20 15 |                                                                                            |
| Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1210.29.17 |                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4440.00.10 | contribuição de servidor ativo civil para o regime próprio.                                |
| 1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1210.29.18 |                                                                                            |
| Pagamento de Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                                                                                            |
| Registra a receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                                                                                            |
| contribuição de servidor inativo civil para o regime próprio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            | contribuição de servidor inativo civil para o regime próprio.                              |

| 1210.29.19 | Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças                                                                                                        |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Judiciais  Resite enjundo de macamente de contenços judiciais decomentes de macalhimente de                                                                                            |
|            | Receita oriunda do pagamento de sentenças judiciais decorrentes do recolhimento de pensionista civil para o regime próprio.                                                            |
| 1210.30.00 | Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social                                                                                                                |
| 1210.50.00 | Registra o valor da arrecadação de contribuições efetuadas à Previdência Social por segurados                                                                                          |
|            | em geral, empregados domésticos, autônomos e empregadores. Incide sobre o salário de                                                                                                   |
|            | contribuição, em percentuais diferenciados. Está vinculada ao Fundo de Regime Geral de                                                                                                 |
|            | Previdência Social.                                                                                                                                                                    |
| 1210.30.01 | Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual                                                                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de pessoas físicas que exercem, por                                                                                         |
| 1210 20 02 | conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.                                                                                                     |
| 1210.30.02 | Contribuição do Segurado Assalariado Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias do segurado                                                           |
|            | empregado inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso sobre o seu salário-de-contribuição                                                                                         |
|            | mensal.                                                                                                                                                                                |
| 1210.30.03 | Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado                                                                                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias da empresa, para a                                                                                         |
|            | seguridade social, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas no decorrer do mês aos                                                                                           |
|            | segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos, autônomos e equiparados que lhe                                                                                              |
| 1010 20 01 | prestem serviço.                                                                                                                                                                       |
| 1210.30.04 | Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES                                                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de percentuais favorecidos e progressivos, incidentes sobre a receita bruta de empresas de pequeno porte e |
|            | microempresas. As contribuições no regime tributário do SIMPLES substituem as                                                                                                          |
|            | contribuições previdenciárias patronais incidentes sobre:                                                                                                                              |
|            | a) remuneração de empregado;                                                                                                                                                           |
|            | b) remuneração de trabalhadores avulsos e contribuintes individuais;                                                                                                                   |
|            | c) receita bruta da comercialização da produção rural auferida pelo produtor rural pessoa                                                                                              |
| 1210 20 05 | jurídica.                                                                                                                                                                              |
| 1210.30.05 | Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias das associações                                    |
|            | desportivas, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território                                                                                               |
|            | nacional, em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, de qualquer forma                                                                                         |
|            | de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e                                                                                                    |
|            | transmissão de espetáculos desportivos.                                                                                                                                                |
| 1210.30.06 | Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias do empregador rural                                                                                        |
| 1210 20 07 | para a seguridade social, proveniente da receita bruta da comercialização dos produtos rurais.                                                                                         |
| 1210.30.07 | Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RGPS Registra o valor da arrecadação de receitas decorrentes do parcelamento das contribuições                      |
|            | sociais em atraso. O parcelamento do pagamento das contribuições sociais em atraso dar-se-á                                                                                            |
|            | mediante adicional de 20% que incidirá sobre as multas de mora relativas às contribuições                                                                                              |
|            | atrasadas. Além disso, tais parcelas serão corrigidas pela taxa de juros SELIC.                                                                                                        |
| 1210.30.08 | Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho                                                                                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias para o custeio dos                                                                                         |
|            | benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laboral decorrente dos                                                                                            |
|            | riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer                                                                                         |
| 1210.30.09 | do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos.  Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista                                                                  |
| 1410.30.09 | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de valores                                                                                                 |
|            | correspondentes a parcelas integrantes do salário-de-contribuição, à vista ou parcelado,                                                                                               |
|            | resultante de sentença condenatória ou de conciliação homologada, efetivado diretamente ao                                                                                             |
|            | credor ou mediante depósito da condenação para extinção do processo ou liberação de depósito                                                                                           |
|            | judicial ao credor ou a seu representante legal.                                                                                                                                       |

| 1210.30.10 | Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito dos Municípios                         |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1210.50.10 | Registra o valor da receita com recursos provenientes de parcelas de débitos dos Municípios            |
|            | para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.                                                 |
| 1210.30.11 | Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário                                       |
|            | Registra o valor da receita de contribuições previdenciárias do titular de firma individual,           |
|            | diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.                             |
| 1210.30.12 | Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo                                                    |
|            | Registra o valor da receita com contribuição previdenciária do maior de 16 (dezesseis) anos de         |
|            | idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não         |
|            | esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.                        |
| 1210.30.13 | Contribuição Previdenciária do Segurado Especial                                                       |
|            | Registra o valor da receita com contribuição previdenciária do segurado especial. Considera-se         |
|            | segurado especial, o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal      |
|            | e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia                 |
|            | familiar, com ou sem auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou              |
|            | companheiros e filhos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade ou a eles equiparados, desde que         |
|            | trabalhem comprovadamente com o grupo familiar respectivo.                                             |
| 1210.30.14 | Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico                              |
|            | Registra o valor da receita com contribuições previdenciárias do empregado doméstico.                  |
|            | Considera-se empregado doméstico aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante              |
|            | remuneração mensal, a pessoa ou família, em atividades sem fins lucrativos.                            |
| 1210.30.15 | Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público                                                |
|            | Registra o valor da receita com contribuições previdenciárias dos órgãos do poder público.             |
|            | Consideram-se órgãos do setor público os órgãos e entidades da administração pública direta,           |
| 1210 20 16 | indireta e fundacional.                                                                                |
| 1210.30.16 | Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição previdenciária das entidades filantrópicas. |
| 1210.30.17 | Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Sub-rogação                                 |
| 1210.30.17 | Registra o valor da receita arrecadada de contribuição previdenciária - retenção sobre nota            |
|            | fiscal - sub-rogação. Entende-se por retenção o valor referente à antecipação compensável              |
|            | relativo à parcela de 11% descontada pela empresa contratante, do valor bruto dos serviços             |
|            | realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo.                                              |
| 1210.30.18 | Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional                                        |
| 1210000110 | Registra o valor total de Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino                 |
|            | Superior - FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.                                        |
| 1210.30.19 | Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional                                         |
|            | Registra o valor total de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Certificados                  |
|            | Financeiros do Tesouro Nacional.                                                                       |
| 1210.30.20 | Certificados da Dívida Pública - CDP                                                                   |
|            | Registra o valor da receita com o Certificado da Dívida Pública - CDP - que é emitido pela             |
|            | Secretaria do Tesouro Nacional -STN, para ser utilizado no pagamento de dívidas                        |
|            | previdenciárias cujos fatos geradores tenham ocorrido até março de 1999.                               |
| 1210.30.21 | Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição previdenciária na forma de depósito         |
|            | judicial, recursal e custas judiciais.                                                                 |
| 1210.30.22 | Contribuição Previdenciária das Cooperativas de Trabalho Descontadas do Cooperado                      |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita proveniente da contribuição previdenciária das              |
|            | Cooperativas de Trabalho. Contribuição adicional arrecadada pela empresa, descontada da                |
| 1010 00 00 | remuneração do segurado contribuinte individual a seu serviço.                                         |
| 1210.30.23 | Receita de Parcelamentos - Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a                        |
|            | Seguridade Social                                                                                      |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Contribuição dos Empregadores e                        |
| 1          | Trabalhadores para a Seguridade Social, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal -                  |
|            | REFIS, criado por meio da Lei nº 9.964/2000.                                                           |

| 1210.30.24 | Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado Incidente sobre a Receita Bruta                                                             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra as contribuições incidentes sobre a receita bruta das empresas que prestam                                                                             |
|            | exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e                                                                        |
|            | comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008; bem como empresas                                                                    |
|            | que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos                                                                       |
|            | Industrializados - TIPI, conforme especificados na MP nº 540, de 2011. No caso de empresas                                                                      |
|            | que se dediquem a outras atividades, no que tange aos produtos relacionados a essa tabela TIPI,                                                                 |
|            | a contribuição incidirá sobre a receita bruta; nas demais atividades, a contribuição será sobre a                                                               |
|            | remuneração paga aos empregados das empresas, bem como dos trabalhadores avulsos ou                                                                             |
|            | contribuintes individuais que lhe prestem serviços.                                                                                                             |
| 1210.30.99 | Outras Contribuições Previdenciárias                                                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de outras contribuições previdenciárias não                                                                          |
|            | classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                             |
| 1210.31.00 | Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do                                                                             |
|            | Distrito Federal                                                                                                                                                |
|            | Registra a receita de Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros                                                                    |
|            | Militares do Distrito Federal.                                                                                                                                  |
| 1210.31.01 | Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares do Distrito Federal                                                                                  |
|            | Registra a receita de Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares do Distrito                                                                    |
|            | Federal.                                                                                                                                                        |
| 1210.31.02 | Contribuição para o Fundo de Saúde dos Bombeiros Militares do Distrito Federal                                                                                  |
|            | Registra a receita de Contribuição para o Fundo de Saúde dos Bombeiros Militares do Distrito                                                                    |
|            | Federal.                                                                                                                                                        |
| 1210.32.00 | Contribuições Rurais                                                                                                                                            |
|            | Registra o total da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias rurais, de acordo                                                                   |
|            | com o plano de custeio da previdência social - Lei nº 8.212, de 24/07/91.                                                                                       |
| 1210.32.01 | Contribuição Industrial Rural                                                                                                                                   |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais de pessoas naturais,                                                                        |
|            | incidentes sobre a folha de salários, e jurídicas, inclusive cooperativas, que exerçam as                                                                       |
|            | seguintes atividades agro-industriais: indústria de cana-de-açúcar, de laticínios, de                                                                           |
|            | beneficiamento de chá e de mate, indústria da uva, de extração e beneficiamento de fibras                                                                       |
|            | vegetais e de descaroçamento de algodão, de beneficiamento de café, de extração de madeira                                                                      |
|            | para serraria, de resina, lenha e carvão vegetal, e matadouros ou abatedouros de animais de                                                                     |
| 1210 22 02 | quaisquer espécies e charqueadas.                                                                                                                               |
| 1210.32.03 | Adicional à Contribuição Previdenciária                                                                                                                         |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita adicional à contribuição previdenciária sobre a folha mensal total de salários dos empregados das empresas em geral. |
| 1210 22 00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC                                                                              |
| 1210.33.00 | Registra o valor da arrecadação de contribuição e adicional à contribuição para o Serviço                                                                       |
|            | Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.                                                                                                                     |
| 1210.33.01 | Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC                                                                                          |
| 1210.55.01 | Registra o valor da arrecadação de contribuições sociais destinadas ao subsídio das atividades                                                                  |
|            | do SENAC. Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição de                                                                             |
|            | estabelecimentos comerciais ou empresas de atividades mistas que explorem assessoriamente                                                                       |
|            | quaisquer ramos peculiares de atividade comercial. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega                                                                     |
|            | do repasse ao SENAC.                                                                                                                                            |
| 1210.33.02 | Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC                                                                              |
|            | Registra o valor da arrecadação do adicional criado para atender à execução da política de                                                                      |
|            | apoio às micro e às pequenas empresas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas                                                                        |
|            | Empresas - SEBRAE. O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.                                                                                     |
| 1210.34.00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação da contribuição e adicional à contribuição destinados a                                                                         |
|            | subsidiar as atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.                                                                                 |
|            |                                                                                                                                                                 |

| 1210.34.01 | Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI                                                                                                      |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de contribuições sociais destinadas a subsidiar as atividades do                                                                             |
|            | SENAI. Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição das empresas                                                                                   |
|            | das categorias econômicas da indústria, das comunicações e da pesca. Destina-se à aplicação                                                                                  |
|            | pelo SENAI no desenvolvimento da aprendizagem industrial. É arrecadada pelo INSS,que se                                                                                      |
|            | encarrega do repasse ao SENAI.                                                                                                                                               |
| 1210.34.02 | Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI                                                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação do adicional criado para atender à execução da política de                                                                                   |
|            | apoio às micro e às pequenas empresas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas                                                                                     |
|            | Empresas - SEBRAE. O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.                                                                                                  |
| 1210.35.00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC                                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de contribuição e adicional à contribuição para o Serviço Social                                                                             |
|            | do Comércio - SESC.                                                                                                                                                          |
| 1210.35.01 | Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de contribuições sociais destinadas ao subsídio das atividades                                                                               |
|            | do Serviço Social do Comércio. Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de                                                                                     |
|            | contribuição de estabelecimentos comerciais e assemelhados. Destina-se à aplicação no estudo,                                                                                |
|            | planejamento e execução de medidas que contribuam para o bem-estar social e para a melhoria                                                                                  |
|            | do padrão de vida dos comerciários. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse para                                                                                 |
| 1210 27 02 | o SESC.                                                                                                                                                                      |
| 1210.35.02 | Adicional à Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC                                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de adicional criado para atender a execução da política de apoio                                                                             |
|            | às micro e às pequenas empresas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas                                                                                           |
| 1210.25.00 | Empresas - SEBRAE. O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.                                                                                                  |
| 1210.36.00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI                                                                                                           |
|            | Registra o valor da arrecadação de contribuição e adicional à contribuição para o Serviço Social                                                                             |
| 1210.26.01 | da Indústria - SESI.                                                                                                                                                         |
| 1210.36.01 | Contribuição para o Serviço Social da Indústria - SESI                                                                                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de contribuições sociais destinadas ao subsídio das atividades                                                                               |
|            | do SESI. Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição de                                                                                           |
|            | estabelecimentos industriais e assemelhados. Destina-se à aplicação no estudo, planejamento e execução de medidas que contribuam diretamente para o bem-estar social de seus |
|            | trabalhadores. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse para o SESI.                                                                                              |
| 1210.36.02 | Adicional à Contribuição ao Serviço Social da Indústria - SESI                                                                                                               |
| 1210.50.02 | Registra o valor da arrecadação de adicional criado para atender a execução da política de apoio                                                                             |
|            | às micro e às pequenas empresas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas                                                                                           |
|            | Empresas - SEBRAE. O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.                                                                                                  |
| 1210.37.00 | Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do                                                                                            |
| 1210.07.00 | Servidor Público - PIS/PASEP                                                                                                                                                 |
|            | Registra o valor total incidente sobre a receita operacional bruta de empresas públicas e                                                                                    |
|            | privadas, sobre a folha de pagamento das entidades sem fins lucrativos, e sobre a receita                                                                                    |
|            | corrente líquida de transferências da União, estados, municípios, DF e autarquias.                                                                                           |
|            | Destina-se ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para o custeio do Programa de Seguro                                                                                     |
|            | Desemprego e concessão de abonos salariais. Pelo menos 40% serão repassados ao BNDES                                                                                         |
|            | para aplicação em programas de desenvolvimento econômico.                                                                                                                    |
|            | Integra o orçamento da Seguridade Social.                                                                                                                                    |
| 1210.37.01 | Receita do Principal das Contribuições para o PIS/PASEP                                                                                                                      |
|            | Registra o valor incidente sobre a receita operacional bruta de empresas públicas e privadas,                                                                                |
|            | sobre a folha de pagamento das entidades sem fins lucrativos, e sobre a receita corrente líquida                                                                             |
|            | de transferências da União, Estados, municípios, DF e autarquias.                                                                                                            |
| 1210.37.02 | Receita de Parcelamentos - Contribuições para o PIS/PASEP                                                                                                                    |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos das Contribuições para os Programas de                                                                                          |
|            | Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, no âmbito                                                                                   |
|            | do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de                                                                                          |
| 1          | Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                        |

| 1210.20.00 |                                                                                                                                                                                        |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1210.38.00 | Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas                                                                                                                                |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições sociais do lucro líquido do                                                                                          |
|            | exercício, já computado o próprio valor da Contribuição Social devida, antes da provisão para o                                                                                        |
| 1010 20 01 | Imposto de Renda.                                                                                                                                                                      |
| 1210.38.01 | Receita do Principal da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais do lucro líquido do                                                                                                |
|            | exercício, já computado o próprio valor da Contribuição Social devida, antes da provisão para o                                                                                        |
| 1210 20 02 | Imposto de Renda.                                                                                                                                                                      |
| 1210.38.02 | Receita de Parcelamentos - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas                                                                                                     |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de |
|            | Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nos 9.964/2000 e                                                                                              |
|            | 10.684/2003.                                                                                                                                                                           |
| 1210.39.00 | Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR                                                                                                                     |
| 1210.39.00 | Registra o valor da arrecadação de contribuição destinada a subsidiar as atividades do Serviço                                                                                         |
|            | Nacional de Aprendizagem - SENAR. Corresponde a 2,5% sobre o montante da remuneração                                                                                                   |
|            | paga aos empregados pelas pessoas jurídicas de direito privado, ou a elas equiparadas, que                                                                                             |
|            | exerçam atividades agroindustriais, agropecuárias, extrativistas vegetais e animais,                                                                                                   |
|            | cooperativistas rurais e sindiais patronais rurais. É arrecadada pelo INSS e repassada ao                                                                                              |
|            | SENAR para aplicação na formação profissional rural e na promoção social do trabalhador                                                                                                |
|            | rural.                                                                                                                                                                                 |
| 1210.41.00 | Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST. Obrigação                                                                                                 |
|            | patronal incidente sobre a folha de salários das empresas de transporte rodoviário e dos                                                                                               |
|            | transportadores autônomos, na razão de 1,5% do salário de contribuição previdenciária.                                                                                                 |
|            | Recolhida a partir de janeiro/1994, destina-se a apoiar programas voltados para a promoção                                                                                             |
|            | social do trabalhador de transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos                                                                                            |
|            | campos da alimentação, saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho. É arrecadado pelo INSS,                                                                                          |
|            | que se encarrega do repasse ao SEST.                                                                                                                                                   |
| 1210.42.00 | Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT                                                                                                             |
|            | Registra o valor da contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte -                                                                                               |
|            | SENAT. Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários das empresas de transporte                                                                                               |
|            | rodoviário e dos transportadores autônomos, na razão de 1% do salário de contribuição previdenciária. Recolhida a partir de janeiro/1994, destina-se a apoiar programas voltados para  |
|            | a aprendizagem do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo,                                                                                                    |
|            | notadamente nos campos de preparação, treinamento, aperfeiçoamento e formação                                                                                                          |
|            | profissional.É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SENAT.                                                                                                             |
| 1210.43.00 | Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas -                                                                                                         |
| 121011010  | SEBRAE                                                                                                                                                                                 |
|            | Registra o valor da contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas                                                                                                |
|            | Empresas - SEBRAE. Receita proveniente de contribuições mensais de empresas ao Instituto                                                                                               |
|            | Nacional de Seguridade Social - INSS -, por meio de Guia de Recolhimento da Previdência                                                                                                |
|            | Social, e repassado ao SEBRAE no prazo de 30 dias após a sua arrecadação. Os recursos                                                                                                  |
|            | arrecadados terão como objetivo primordial apoiar o desenvolvimento das micro e pequenas                                                                                               |
|            | empresas por meio de projetos que visem ao seu aperfeiçoamento técnico, racionalização e                                                                                               |
|            | capacitação gerencial.                                                                                                                                                                 |
| 1210.44.00 | Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP                                                                                                       |
|            | Registra o valor da receita arrecadada sobre a receita de contribuição mensal compulsória de                                                                                           |
|            | 2,5% sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas cooperativas. É                                                                                                  |
|            | recolhida pela Previdência Social e repassada ao SESCOOP. (MP n° 1961-18, de 06/01/2000)                                                                                               |
| 1210.45.00 | Contribuição sobre Jogos de Bingo                                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais de sorteio dos jogos de                                                                                            |
|            | bingos permanentes ou eventuais.                                                                                                                                                       |

| 1210.47.00 | Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa                                   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias devidas pelos        |
|            | empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa.                                  |
| 1210.48.00 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador                                           |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de remuneração       |
|            | paga ou devida ao trabalhador.                                                                   |
| 1210.99.00 | Outras Contribuições Sociais                                                                     |
|            | Registra o valor total da arrecadação das demais contribuições sociais não contempladas neste    |
|            | plano de contas.                                                                                 |
| 1220.00.00 | Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                                                |
|            | Registra a receita decorrente d Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico.               |
| 1220.01.00 | Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN                                        |
| 1220001000 | Registra o valor da parcela do Imposto de Renda - Pessoas Jurídicas, que serve de base de        |
|            | cálculo para aplicação em incentivos fiscais. Percentual de até 40% poderá ser deduzido para     |
|            | aplicação no grupo FINOR/FINAM/PIN/PROTERRA.                                                     |
|            | Da parcela deduzida, 60% corresponderão à aplicação nos Fundos de Investimento da                |
|            | Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR); 24% serão destinados ao PIN e 16% ao                     |
|            | PROTERRA.                                                                                        |
|            | O PIN tem como objetivo promover a maior integração à economia nacional das regiões              |
|            | compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE. Os recursos são aplicados em            |
|            | programas e projetos considerados prioritários pela SUDAM e SUDENE.                              |
| 1220.02.00 | Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à                         |
|            | Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA                                                  |
|            | Registra o valor da parcela do Imposto de Renda - Pessoas Jurídicas que serve de base de         |
|            | cálculo para aplicação em incentivos fiscais. Percentual de até 40% poderá ser deduzido para     |
|            | aplicação no grupo FINOR/FINAM/PIN/PROTERRA.                                                     |
|            | Da parcela deduzida, 60% corresponderão à aplicação nos Fundos de Investimento da                |
|            | Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR); 24% serão destinados ao PIN e 16% ao                     |
|            | PROTERRA.                                                                                        |
|            | O PROTERRA tem como objetivo promover o mais fácil acesso do homem a terra, criar                |
|            | melhores condições de emprego de mão-de-obra e fomentar a agroindústria nas regiões              |
|            | compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE. Os recursos são aplicados em            |
|            | programas e projetos considerados prioritários pela SUDAM e SUDENE.                              |
| 1220.03.00 | Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas para financiar o          |
|            | reaparelhamento e o reequipamento e a atender aos demais encargos específicos inerentes ao       |
|            | desenvolvimento e ao aperfeiçoamento das atividades de fiscalização dos tributos.                |
| 1220.03.01 | Contribuições sobre Selo Especial de Controle                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de ressarcimento de       |
|            | selos de controle destinados a cigarros e bebidas.                                               |
| 1220.03.02 | Contribuições sobre as Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegados            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de ressarcimento das      |
|            | despesas administrativas decorrentes das atividades extraordinárias de fiscalização, devida por: |
|            | - permissionários de regime de entreposto aduaneiro na importação de uso público;                |
|            | - concessionários de lojas francas;                                                              |
|            | - beneficiários de Depósito Especial Alfandegado;                                                |
|            | - permissionários de local alfandegado de uso público;                                           |
|            | - análise e laudos laboratoriais realizados na importação de produtos das indústrias químicas e  |
|            | paraquímicas e alimentícias.                                                                     |
| 1220.03.99 | Outras Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de                  |
|            | Fiscalização                                                                                     |
|            | Registra o valor de outras contribuições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das            |
|            | atividades de fiscalização, não classificadas nos itens anteriores.                              |
|            |                                                                                                  |

| 1220.05.00 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de apostas de cada                                                                                                                      |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | entidade turística, a cada mês.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1220.06.00 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional -                                                                                                                                                                                      |
|            | CONDECINE                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            | Registra as contribuições incidentes sobre as diversas atividades ligadas à Indústria                                                                                                                                                                            |
|            | Cinematográfica e Videofonográfica, relacionadas no art. 32 da Medida Provisória - MP                                                                                                                                                                            |
|            | $n^{\circ}$ 2.228, de 6 de setembro de 2001.                                                                                                                                                                                                                     |
| 1220.06.01 | Receita de Remessa de Rendimentos da Exploração de Obras Cinematográficas e                                                                                                                                                                                      |
|            | Videofonográficas                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | Registra as contribuições incidentes sobre o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a                                                                                                                                                                     |
|            | entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a                                                                                                                                                               |
|            | rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua                                                                                                                                                                     |
|            | aquisição ou importação, a preço fixo, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Medida                                                                                                                                                                        |
|            | Provisória - MP nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.                                                                                                                                                                                                            |
| 1220.06.02 | Receita de Veiculação de Obras Cinematográficas e Videofonográficas com Fins                                                                                                                                                                                     |
|            | Comerciais                                                                                                                                                                                                                                                       |
|            | Registra as contribuições incidentes sobre a veiculação, a produção, o licenciamento e a                                                                                                                                                                         |
|            | distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, por segmento                                                                                                                                                                     |
|            | de mercado a que forem destinadas, bem como sobre a veiculação ou distribuição de obra                                                                                                                                                                           |
|            | audiovisual publicitária incluída em programação internacional, nos termos dos incisos I e III                                                                                                                                                                   |
|            | do art. 32 da Medida Provisória - MP nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.                                                                                                                                                                                       |
| 1220.06.03 | Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso                                                                                                                                                                           |
|            | Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | Registra as contribuições incidentes sobre a prestação de serviços que se utilizem de meios que                                                                                                                                                                  |
|            | possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais nos termos da lei que                                                                                                                                                                       |
|            | dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, listados no Anexo I da                                                                                                                                                                            |
|            | Medida Provisória - MP nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.                                                                                                                                                                                                     |
| 1220.16.00 | Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas                                                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas do adicional das tarifas                                                                                                                                                                  |
|            | de passagens aéreas das linhas domésticas, operadas pelas empresas de transporte aéreo regular,                                                                                                                                                                  |
|            | inclusive as de transporte aéreo regional e os trechos de cabotagem.                                                                                                                                                                                             |
| 1220.18.00 | Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante                                                                                                                                                                                              |
|            | Registra o valor da contribuição incidente sobre o valor do frete cobrado no transporte de                                                                                                                                                                       |
|            | qualquer carga, por via marítima, fluvial ou lacustre.                                                                                                                                                                                                           |
|            | Os recursos se destinam ao Fundo de Marinha Mercante - FMM; à empresa brasileira de                                                                                                                                                                              |
|            | navegação, operando embarcação própria ou fretada de registro brasileiro; e 36% do AFMM                                                                                                                                                                          |
|            | gerado na navegação de longo curso por empresa brasileira operando embarcação de registro                                                                                                                                                                        |
|            | brasileiro é destinado a uma conta especial.                                                                                                                                                                                                                     |
|            | Essa contribuição é aplicada prioritariamente na aquisição de embarcações novas, para uso                                                                                                                                                                        |
|            | próprio das empresas de navegação construídas em estaleiros brasileiros; no reparo,                                                                                                                                                                              |
|            | manutenção e modernização de embarcações, realizadas por empresas nacionais; e em                                                                                                                                                                                |
|            | pagamentos de amortizações e encargos concedidos com recursos do Fundo da Marinha                                                                                                                                                                                |
|            | Mercante. Pode também ser aplicada a fundo perdido, nos casos previstos em lei.                                                                                                                                                                                  |
| 1220.24.00 | Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica                                                                                                                                                                           |
|            | Registra o valor da contribuição correspondente a 60% dos recursos da obrigação de que as                                                                                                                                                                        |
|            | concessionárias e permissionárias de energia elétrica apliquem o mínimo de 1% de sua receita                                                                                                                                                                     |
|            | operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico. Tem como fato gerador a                                                                                                                                                                     |
|            | geração, a transmissão e a distribuição pelas concessionárias e permissionárias de serviços                                                                                                                                                                      |
|            | públicos de energia elétrica. Para esses recursos, será criada uma categoria de programação                                                                                                                                                                      |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | específica no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -                                                                                                                                                                             |
|            | especifica no ambito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologico - FNDCT, para aplicação no financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, bem como na eficiência no uso final. |

| 1220.25.00  | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de intervenção no domínio econômico de empresa detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|             | tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|             | tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1220.26.00  | Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1220.20.00  | Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição sobre a receita das empresas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|             | prestadoras de serviços de telecomunicações, referente a 1% sobre a receita operacional bruta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|             | decorrente da prestação de serviços de telecomunicações para o FUST, e 0,5% sobre a receita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|             | bruta para o FUNTTEL, excluindo-se o ICMS, o PIS e o COFINS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|             | Os recursos serão aplicados no interesse do setor de telecomunicações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1220.26.01  | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1220020101  | Telecomunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|             | Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição devida pelas empresas prestadoras de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|             | serviços de telecomunicações, decorrente da prestação dos serviços de telecomunicações, à                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|             | alíquota de 1% sobre o valor da receita operacional bruta, excluindo-se, para determinação da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|             | base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|             | Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|             | Interestaduais Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a Contribuição ao Programa de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|             | Integração Social - PIS, e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|             | Os recursos são destinados ao FUST, com a finalidade de cobrir a parcela de custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|             | exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|             | telecomunicações que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço nos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1000 0 6 00 | termos do disposto na Lei nº 9.472, de 16/07/97.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1220.26.02  | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|             | Telecomunicações  Registro o volor do receito erregedado com o contribuição devido polos empresos prostedores do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|             | Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, à alíquota de 0,5% sobre a receita bruta, decorrente de prestação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|             | de serviços de telecomunicações no regime público e privado. Excluem-se, para determinação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|             | da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|             | Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|             | Interestaduais e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a Contribuição ao Programa de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|             | Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|             | Os recursos são destinados ao FUNTTEL, para aplicação no interesse do setor de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|             | telecomunicações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1220.28.00  | Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|             | Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|             | Registra o valor da contribuição relativa às atividades de importação e comercialização de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|             | petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|             | destinados ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|             | e seus derivados e derivados de petróleo, financiamento de projetos ambientais relacionados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|             | com a indústria do petróleo e do gás e, financiamento de programas de infra-estrutura de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1220 20 01  | transportes (Emenda Constitucional nº 33, de 11/12/2001).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1220.28.01  | Contribuição Relativa às Atividades de Importação de Petróleo e seus derivados, Gás<br>Natural e Álcool Carburante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|             | Registra o valor da arrecadação da contribuição relativa às atividades de importação de petróleo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|             | e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão destinados ao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|             | pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|             | derivados e derivados de petróleo, financiamento de projetos ambientais relacionados com a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|             | indústria do petróleo e do gás e financiamento de programas de infra-estrutura de transportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|             | (Emenda Constitucional nº 33, de 11/12/2001).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| L           | I Company of the comp |

| 1220.28.02          | Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados,<br>Gás Natural e Álcool Carburante          |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     | Registra o valor da arrecadação da contribuição relativa às atividades de comercialização de                                     |
|                     | petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão                                        |
|                     | destinados ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural                                    |
|                     | e seus derivados e derivados de petróleo, financiamento de projetos ambientais relacionados                                      |
|                     | com a indústria do petróleo e do gás e financiamento de programas de infra-estrutura de                                          |
|                     | transportes (Emenda Constitucional nº 33, de 11/12/2001).                                                                        |
| 1220.28.03          | Receita de Parcelamentos - Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de                                             |
|                     | Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante                                                                       |
|                     | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Contribuição Relativa às Atividades de                                           |
|                     | Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante, no âmbito do                                      |
|                     | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito -                                        |
|                     | PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                    |
| 1220.30.00          | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública                                                                              |
|                     | Registra o valor da arrecadação da receita pela prestação de serviços de radiodifusão pública,                                   |
|                     | explorados diretamente pelo Poder Executivo ou outorgados por este a entidades de sua                                            |
|                     | administração indireta.                                                                                                          |
| 1220.40.00          | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática                                                                     |
|                     | Registra o valor das receitas de Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de                                                |
|                     | Informática.                                                                                                                     |
| 1220.41.00          | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia                                              |
|                     | Registra o valor das receitas de Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática                                    |
|                     | Instaladas na Amazônia.                                                                                                          |
| 1220.41.01          | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia                                              |
|                     | - Principal                                                                                                                      |
|                     | Registra o valor das receitas de Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática                                    |
|                     | Instaladas na Amazônia - Principal.                                                                                              |
| 1220.41.02          | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia                                              |
|                     | - Excedente                                                                                                                      |
|                     | Registra o valor das receitas de Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática                                    |
|                     | Instaladas na Amazônia - Excedente.                                                                                              |
| 1220.41.03          | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia                                              |
|                     | - Residual                                                                                                                       |
|                     | Registra o valor das receitas de Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Residual. |
| 1220 41 04          |                                                                                                                                  |
| 1220.41.04          | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia                                              |
|                     | - Parcelamento de Débitos Registra o valor das receitas de Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática          |
|                     | Instaladas na Amazônia - Parcelamento de Débitos.                                                                                |
| 1220.42.00          | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais                                               |
| 1220.72.00          | Regiões                                                                                                                          |
|                     | Registra o valor das receitas de Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática                                    |
|                     | Instaladas nas Demais Regiões.                                                                                                   |
| 1220.42.01          | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais                                               |
| 122V. <b>7</b> 2.V1 | Regiões - Principal                                                                                                              |
|                     | Registra o valor das receitas de Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática                                    |
|                     | Instaladas nas Demais Regiões - Principal.                                                                                       |
| 1220.42.02          | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais                                               |
| 1220,72,02          | Regiões - Excedente                                                                                                              |
|                     | Registra o valor das receitas de Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática                                    |
|                     | Instaladas nas Demais Regiões - Excedente.                                                                                       |
|                     |                                                                                                                                  |

| 1220.42.03 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Regiões - Residual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor das receitas de Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | Instaladas nas Demais Regiões - Residual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1220.42.04 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | Regiões - Parcelamento de Débitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|            | Registra o valor das receitas de Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | Instaladas nas Demais Regiões - Parcelamento de Débitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1220.99.00 | Outras Contribuições Econômicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de outras contribuições econômicas não classificadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1220.99.01 | Outras Contribuições Econômicas - Principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação do principal de outras contribuições econômicas de natureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | eventual para as quais não há contas específicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1220.99.02 | Parcelamentos - Outras Contribuições Econômicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Outras Contribuições Econômicas, no âmbito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|            | Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1230.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|            | Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|            | fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1210.00.00 | societária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1310.00.00 | Receitas Imobiliárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1211 00 00 | Provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1311.00.00 | Aluguéis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor total das receitas arrecadadas provenientes do pagamento de aluguéis pela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1212 00 00 | utilização de próprios do poder público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1312.00.00 | Arrendamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor total da receita com o contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1313.00.00 | certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.  Foros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1313.00.00 | Registra o valor total da arrecadação com a quantia ou pensão paga pela pessoa que recebe por                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | enfiteuse o domínio útil de um imóvel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1314.00.00 | Laudêmios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1314.00.00 | Registra o valor total da arrecadação com pensão ou prêmio que o foreiro paga, quando há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|            | alienação do respectivo prédio por parte da pessoa que recebe por enfiteuse o domínio do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|            | imóvel, exceto nos casos de sucessão hereditária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1315.00.00 | Taxa de Ocupação de Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1010100100 | Registra o valor total da arrecadação de taxa de ocupação de imóveis devida por seus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|            | ocupantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1315.10.00 | Taxa de Ocupação de Terrenos da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de recursos provenientes da taxa de ocupação, devida pelos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | ocupantes de terrenos de marinha e demais terrenos de propriedade da União.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1315.20.00 | Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de recursos provenientes da taxa de ocupação, devida pelos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | ocupantes de imóveis funcionais e próprios nacionais residenciais da União, agentes políticos e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | servidores públicos federais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1315.30.00 | Taxa de Ocupação de Outros Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de recursos provenientes da taxa de ocupação, devida pelos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | ocupantes de outros bens imóveis de propriedade da União.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1319.00.00 | Outras Receitas Imobiliárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|            | Registra o valor total da arrecadação com outras receitas que tem origem na fruição do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|            | patrimônio imobiliário, não classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | Transport of the commence of t |

| 1320.00.00 | Receitas de Valores Mobiliários                                                                                                                                                          |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1320.00.00 | Registra o valor total da arrecadação de receitas decorrentes de valores mobiliários.                                                                                                    |
| 1321.00.00 | Juros de Títulos de Renda                                                                                                                                                                |
| 10210000   | Registra o valor total da receita com juros de título de renda, provenientes de aplicações no                                                                                            |
|            | mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.                                                                                                               |
| 1322.00.00 | Dividendos, Participações e Juros sobre o Capital Próprio                                                                                                                                |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas do recebimento pela União                                                                                             |
|            | ou pelas entidades da administração indireta de dividendos, participações e juros sobre o capital                                                                                        |
| 100000     | próprio.                                                                                                                                                                                 |
| 1322.00.01 | Dividendos                                                                                                                                                                               |
|            | Receitas atribuídas à União, ou aos órgãos da administração indireta, provenientes de resultados nas empresas, públicas ou não, regidas pela regulamentação observada pelas              |
|            | sociedades anônimas.                                                                                                                                                                     |
| 1322.00.02 | Participações                                                                                                                                                                            |
| 1022.00.02 | São receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de                                                                                              |
|            | empresas de capital limitado.                                                                                                                                                            |
| 1322.00.03 | Juros sobre o Capital Próprio                                                                                                                                                            |
|            | Registra os recursos provenientes do pagamento à União em face dos lucros obtidos pelas                                                                                                  |
|            | empresas estatais a título de Juros sobre o Capital Próprio. A exemplo dos dividendos, juros                                                                                             |
|            | sobre o capital próprio são valores pagos pelas empresas em virtude de lucros obtidos. Trata-se,                                                                                         |
| 1225 00 00 | portanto, de receita primária.                                                                                                                                                           |
| 1325.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários  Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos                                                            |
|            | oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro,                                                                                                     |
|            | autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos                                                                                                  |
|            | judiciais etc.                                                                                                                                                                           |
| 1326.00.00 | Remuneração de Depósitos Especiais                                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita decorrente da aplicação, em depósitos especiais, de                                                                                           |
|            | disponibilidades financeiras, em instituições oficiais federais, de acordo com a legislação                                                                                              |
|            | vigente.                                                                                                                                                                                 |
| 1327.00.00 | Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração dos saldos de recursos disponibilizados para pagamento de benefícios, efetuada pelo agente pagador.                            |
| 1328.00.00 | Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor                                                                                                               |
| 1320.00.00 | Registra o valor da arrecadação de receitas auferidas pelo Regime Próprio de Previdência do                                                                                              |
|            | Servidor - RPPS em sua carteira de investimentos.                                                                                                                                        |
| 1328.10.00 | Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em                                                                                                            |
|            | Renda Fixa                                                                                                                                                                               |
|            | Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no                                                                                               |
| 1220.20.00 | mercado financeiro, em fundos de renda fixa.                                                                                                                                             |
| 1328.20.00 | Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável                                                                                             |
|            | Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no                                                                                               |
|            | mercado financeiro, em fundos de renda variável.                                                                                                                                         |
| 1328.30.00 | Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em                                                                                                            |
|            | Fundos Imobiliários                                                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no                                                                                               |
|            | mercado financeiro, em fundos imobiliários.                                                                                                                                              |
| 1329.00.00 | Outras Receitas de Valores Mobiliários                                                                                                                                                   |
|            | Registra o valor total da arrecadação com outras receitas de valores mobiliários, não                                                                                                    |
| 1000 00 00 | classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                                                      |
| 1330.00.00 | Receita de Concessões e Permissões                                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos, os quais estão sujeitos ao controle, |
|            | particular do difeito de exploração de serviços públicos, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.                                                |
|            | inscanzação e regulação do poder publico.                                                                                                                                                |

| 1331.00.00 | Receita de Concessões e Permissões - Serviços                                                     |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração    |
|            | de serviços públicos.                                                                             |
| 1331.01.00 | Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração    |
|            | de serviços públicos de transporte.                                                               |
| 1331.01.01 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário                                         |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões dos serviços públicos de    |
|            | transporte ferroviário à iniciativa privada, em suas seis malhas regionais, que atuará na         |
|            | fiscalização, normatização e controle dos serviços concedidos.                                    |
| 1331.01.02 | Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário Interestadual e Internacional           |
|            | de Passageiros                                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração    |
|            | dos serviços de transportes rodoviário interestadual e internacional de passageiros.              |
| 1331.01.03 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Metroviário de Passageiros                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte metroviário de   |
|            | passageiros.                                                                                      |
| 1331.01.04 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Marítimo de Passageiros                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte marítimo de      |
|            | passageiros.                                                                                      |
| 1331.01.05 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal                     |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte coletivo local e |
|            | intermunicipal de passageiros.                                                                    |
| 1331.01.06 | Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária                                   |
|            | Registra os valores arrecadados em razão das outorgas de infraestrutura aeroportuária.            |
| 1331.01.07 | Receita de Outorga para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário                     |
|            | Registra os valores arrecadados em razão de outorga para a exploração da infraestrutura de        |
|            | transporte rodoviário.                                                                            |
| 1331.01.99 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões de serviços de      |
|            | transportes, não previstas nos itens anteriores.                                                  |
| 1331.02.00 | Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração    |
|            | de serviços comunicações.                                                                         |
| 1331.02.01 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração    |
|            | de serviços públicos de telecomunicações, incluindo o Serviço Móvel Celular, o Serviço            |
|            | Limitado e o Serviço de Transporte de Sinais de Telecomunicações por Satélite.                    |
| 1331.02.02 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração    |
|            | de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incluindo o uso de               |
|            | radiofrequências.                                                                                 |
| 1331.02.03 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência                                           |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de uso de        |
|            | radiofrequência para qualquer fim.                                                                |
| 1331.02.04 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de                          |
|            | Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência                                                     |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões da transferência de         |
|            | concessão, de permissão ou de autorização de serviço de telecomunicações ou de uso de             |
|            | radiofrequência, a ser pago pela cessionária.                                                     |
|            |                                                                                                   |

| 1          |                                                                                                                                                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1331.02.05 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais                                                      |
|            | Registra as receitas decorrentes do rateio da verba de fiscalização a ser cobrada pelos Estados e                                                                       |
|            | Distrito Federal (ou consórcio entre eles), com o Ministério dos Transportes - MT, na                                                                                   |
|            | proporção de 5% sobre o valor pago mensalmente, pelas concessionárias, em função de                                                                                     |
|            | convênios firmados entre a União e os respectivos Estados, para delegação de trechos de                                                                                 |
|            | rodovias federais (ou obras rodoviárias federais), cuja exploração, mediante contratos de                                                                               |
|            | concessão, foi entregue pela União aos Estados para administração e exploração.                                                                                         |
| 1331.02.06 | Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro                                                                                                      |
| 1331.02.00 | Registra a arrecadação de recursos provenientes da Outorga do Direito de Exploração de                                                                                  |
|            | Satélite Brasileiro.                                                                                                                                                    |
| 1331.02.07 | Receita de Outorga de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira                                                                                            |
| 1331.02.07 | Registra as receitas provenientes da outorga de licenças e autorizações da Agência Espacial                                                                             |
|            | Brasileira - AEB.                                                                                                                                                       |
| 1331.02.99 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação                                                                                                    |
| 1331.02.99 | Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões de serviços de                                                                            |
|            | comunicação, não previstas nos itens anteriores.                                                                                                                        |
| 1221 02 00 |                                                                                                                                                                         |
| 1331.03.00 | Receita de Outorga para Exploração dos Serviços de Energia Elétrica                                                                                                     |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões de uso do bem público,                                                                            |
| 1221 00 00 | para exploração de aproveitamento energético dos cursos de água.                                                                                                        |
| 1331.99.00 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços                                                                                                                   |
|            | Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões de serviços públicos, não previstas nos itens anteriores.                                 |
| 1222.00.00 |                                                                                                                                                                         |
| 1332.00.00 | Receita de Concessões e Permissões - Exploração de Recursos Naturais                                                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de recursos naturais.                                                    |
| 1332.01.00 |                                                                                                                                                                         |
| 1552.01.00 | Receita de Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões de exploração, |
|            | desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, exercidas mediante contratos de                                                                                   |
|            | concessão.                                                                                                                                                              |
| 1332.01.01 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão                                                                                                                            |
| 1332.01.01 | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões da proposta para                                                                                  |
|            | obtenção da concessão. O bônus de assinatura terá valor mínimo estabelecido em edital e                                                                                 |
|            | corresponderá ao pagamento ofertado na proposta para obtenção da concessão, devendo ser                                                                                 |
|            | pago no ato da assinatura do contrato.                                                                                                                                  |
| 1332.01.02 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção                                                                                                             |
| 1332.01.02 | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões da retenção de área para                                                                          |
|            | exploração, desenvolvimento ou produção de petróleo e gás natural.                                                                                                      |
| 1332.01.03 | Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção                                                                                                                 |
| 1552.01.05 | Registra os recursos decorrentes do pagamento de bônus de assinatura dos contratos relativos às                                                                         |
|            | áreas do pré-sal e estratégicas. Segundo o inciso XII do art. 2º da Lei nº 12.351, de 22 de                                                                             |
|            | dezembro de 2010, o bônus de assinatura corresponde a um valor fixo que o contratado pagará                                                                             |
|            | à União no ato da celebração e nos termos do respectivo contrato de partilha de produção.                                                                               |
| 1332.02.00 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos                                                                                                              |
| 1552.02.00 | Registra o valor da arrecadação de receita decorrente de outorga a particulares de direitos de                                                                          |
|            | uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e                                                                              |
|            | obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação                                                                             |
|            | e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de                                                                                      |
|            | Gerenciamento de Recursos Hídricos.                                                                                                                                     |
| 1332.03.00 | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral                                                                                                         |
| 1552.05.00 | Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da outorga do Alvará de Pesquisa                                                                                  |
|            | Mineral.                                                                                                                                                                |
|            | 1/1110/1411                                                                                                                                                             |

| de atividades de exploração e gestão de<br>s, produtos e serviços delas decorrentes,<br>ratos de concessão, a particulares que<br>o respectivo edital de licitação e que |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| s, produtos e serviços delas decorrentes, ratos de concessão, a particulares que o respectivo edital de licitação e que                                                  |
| ratos de concessão, a particulares que o respectivo edital de licitação e que                                                                                            |
| o respectivo edital de licitação e que                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                          |
| conta e risco e prazo determinado.                                                                                                                                       |
| · Mínimo                                                                                                                                                                 |
| do pagamento de preço mínimo definido                                                                                                                                    |
| dade de produto ou serviço auferido do                                                                                                                                   |
| ito, de unidades localizadas em florestas                                                                                                                                |
| Lei 9.985, de 18 de julho de 2000.                                                                                                                                       |
| ais Valores                                                                                                                                                              |
| te do pagamento de preço superior ao                                                                                                                                     |
| n função da quantidade de produto ou                                                                                                                                     |
| ramento líquido ou bruto, de unidades                                                                                                                                    |
| nos termos do art. 17 da Lei 9.985, de 18                                                                                                                                |
| los termos do art. 17 da Lei 9.983, de 18                                                                                                                                |
| nimo                                                                                                                                                                     |
| do pagamento de preço mínimo definido                                                                                                                                    |
| dade de produto ou serviço auferido do                                                                                                                                   |
| do ou bruto, de unidades localizadas em                                                                                                                                  |
| 10 ou bruto, de unidades localizadas em                                                                                                                                  |
| alores                                                                                                                                                                   |
| te do pagamento de preço superior ao                                                                                                                                     |
| n função da quantidade de produto ou                                                                                                                                     |
| u do faturamento líquido ou bruto, de                                                                                                                                    |
| u do faturamento fiquido ou bruto, de                                                                                                                                    |
| _                                                                                                                                                                        |
| o pagamento de preço calculado sobre os                                                                                                                                  |
| florestal da unidade de manejo.                                                                                                                                          |
| orestal                                                                                                                                                                  |
| ento de preço decorrente de contratos de                                                                                                                                 |
| gestão de florestas públicas e recursos                                                                                                                                  |
| gestao de norestas publicas e recursos                                                                                                                                   |
| rsos Naturais                                                                                                                                                            |
| le concessões e permissões de recursos                                                                                                                                   |
| e concessoes e permissoes de recursos                                                                                                                                    |
| o de Bens Públicos                                                                                                                                                       |
| sões e permissões de direitos de uso de                                                                                                                                  |
| soes e permissoes de difeitos de uso de                                                                                                                                  |
| a Pública                                                                                                                                                                |
| função do pagamento feito por terceiros                                                                                                                                  |
| cursos arrecadados serão destinados ao                                                                                                                                   |
| zursos arrecadados serão destinados ao                                                                                                                                   |
| nção de Criação Protegida - Instituição                                                                                                                                  |
| ição de Criação Protegida - Histituição                                                                                                                                  |
| monto do colobrocão do contratos do                                                                                                                                      |
| rrente da celebração de contratos de                                                                                                                                     |
| torga de direito de uso de exploração de                                                                                                                                 |
| a Hiduáulia                                                                                                                                                              |
| a Hidráulica                                                                                                                                                             |
| por parte da União, da exploração e                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                          |
| Curta Duração                                                                                                                                                            |
| i                                                                                                                                                                        |

| 1333.05.00 | Receita da Cessão de Uso de Bens da União                                                                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor das receitas de                                                                                                                                                     |
| 1333.06.00 | Receita de Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial                                                                                                   |
|            | Registra o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à                                                                                             |
|            | exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial sob                                                                                           |
|            | sua jurisdição.                                                                                                                                                                      |
| 1333.07.00 | Receita da Cessão de Uso de Áreas as União Situadas em Unidades de Conservação                                                                                                       |
|            | Federais                                                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor das receitas provenientes da cessão de uso onerosa da área afetada por                                                                                              |
|            | empreendimento de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, ou itens de                                                                                              |
|            | infraestrutura semelhantes situadas em faixas de servidão administrativa em áreas adquiridas                                                                                         |
| 1222 00 00 | pelo Poder Público dentro de unidades de conservação federal de uso sustentável.                                                                                                     |
| 1333.99.00 | Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos                                                                                                        |
| 1220.00.00 | Registra o valor da arrecadação de receita de outorga de direitos de uso de outros bens públicos.                                                                                    |
| 1339.00.00 | Outras Receitas de Concessões e Permissões Registra o valor de outras receitas de concessões e permissões não previstas nos itens                                                    |
|            | anteriores.                                                                                                                                                                          |
| 1340.00.00 | Compensações Financeiras                                                                                                                                                             |
| 1340.00.00 | Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições econômicas de recursos                                                                                             |
|            | resultantes da exploração de petróleo bruto, xisto betuminoso e gás, de recursos hídricos e de                                                                                       |
|            | recursos minerais.                                                                                                                                                                   |
| 1340.01.00 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor do pagamento de compensação financeira relativa aos royalties devidos por                                                                                           |
|            | Itaipu Binacional do Brasil.                                                                                                                                                         |
| 1340.02.00 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da receita com o pagamento de compensação financeira relativa aos royalties                                                                                         |
|            | devidos pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por outras                                                                                             |
|            | empresas, exceto Itaipu.                                                                                                                                                             |
| 1340.03.00 | Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Minerais                                                                                                                         |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas da compensação                                                                                                |
| 1210 00 00 | financeira pela exploração de recursos minerais.                                                                                                                                     |
| 1340.09.00 | Receita da Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais                                                                                                                     |
|            | Registra a arrecadação da indenização pela supressão de vegetação, no interior de florestas                                                                                          |
|            | Nacionais, para execução de obras e outras hipóteses admitidas pela Lei nº 9.985/2000. Seu                                                                                           |
|            | fato gerador corresponde à expedição de autorização para supressão de vegetação em áreas situadas no interior de florestas nacionais, emitida de acordo com os objetivos, o plano de |
|            | manejo e os regulamentos da unidade de conservação. A expedição da autorização é                                                                                                     |
|            | condicionada ao pagamento do valor calculado da indenização em razão da floresta a ser                                                                                               |
|            | suprimida, tomando-se como base o seu valor atual.                                                                                                                                   |
| 1340.11.00 | Receita de Compensações Ambientais                                                                                                                                                   |
| 10111100   | Registra a arrecadação oriunda da compensação financeira decorrente do licenciamento                                                                                                 |
|            | ambiental de empreendimento de significativo impacto ambiental.                                                                                                                      |
| 1341.00.00 | Receita da Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos -                                                                                                      |
|            | Regime de Concessão                                                                                                                                                                  |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da produção de petróleo,                                                                                          |
|            | gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer sob o regime de                                                                                                |
|            | concessão                                                                                                                                                                            |
| 1341.10.00 | Receita da Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos -                                                                                                      |
|            | Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012                                                                                                                                  |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da produção de petróleo,                                                                                          |
|            | gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos quando a lavra ocorrer sob o regime de                                                                                                 |
|            | concessão, considerados apenas os contratos firmados antes de 03/12/2012, conforme artigos                                                                                           |
|            | 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, modificada pela Lei nº 12.734 de 30 de                                                                                          |
|            | novembro de 2012.                                                                                                                                                                    |

| 1241 11 00 | Descite de Duaducão de Detrélas Cés Natural e Outros Hidrocorbonetes Eluidos no Dué                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1341.11.00 | Receita da Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-<br>Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da produção de petróleo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|            | gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer no horizonte geológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | denominado Pré-Sal*, em campos localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | da Lei nº 12.351, de 2010, sob o regime de concessão, considerados apenas os contratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            | firmados antes de 03/12/2012, conforme artigos 48, 49, 50 e 50-A da Lei nº 9.478, de 6 de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | agosto de 1997, modificada pela Lei nº 12.734 de 30 de novembro de 2012 e pela Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1241 11 10 | Provisória nº 592 de 03/12/2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1341.11.10 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | Fluidos no Pré-Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | royalty, previsto no contrato de concessão, que representar até 5% do valor da produção de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, conforme determina o art. 48 da Lei nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | 9.478, de 6 de agosto de 1997, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão, no horizonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | geológico denominado Pré-Sal*, em campos localizados na área definida no inciso IV do caput                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|            | do art. 2º da Lei nº 12.351, de 2010 (vide art. 50-A da Lei nº 9.478/97, incluído pela Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | Provisória nº 592 de 03/12/2012), considerados apenas os contratos firmados antes de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1241 11 11 | 03/12/2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1341.11.11 | Royalties Mínimos pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | 03/12/2012  Registro e valen de arrece de são de receitos enimados de noncelo de valen de novelos no receitos enimados de noncelo de valen de novelos no receitos enimados de novelos de valen de novelos no receitos enimados de novelos de valen de novelos novelos novelos de valen de novelos novelos novelos de valen de novelos de valen de novelos novelos novelos de valen de novelos novelos de valen de valen de novelos de valen de valen de novelos de valen |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do <i>royalty</i> , previsto no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | contrato de concessão, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | outros hidrocarbonetos fluidos, conforme determina o art. 48 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | 1997, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão, no horizonte geológico denominado Pré-Sal*, em campos localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|            | 12.351, de 2010 (vide art. 50-A da Lei nº 9.478/97, incluído pela Medida Provisória nº 592 de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | 03/12/2012), na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, consoante ao art. 7º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, considerados apenas os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|            | contratos firmados antes de 03/12/2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1341.11.20 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1341.11.20 | Fluidos no Pré-Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | royalty previsto no contrato de concessão, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, conforme determina o art. 49 da Lei nº 9.478, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | 6 de agosto de 1997, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão, no horizonte geológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | denominado Pré-Sal*, em campos localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | da Lei nº 12.351, de 2010 (vide art. 50-A da Lei nº 9.478/97, incluído pela Medida Provisória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | $n^{\circ}$ 592 de 03/12/2012), considerados apenas os contratos firmados antes de 03/12/2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1341.11.21 | Royalties Excedentes pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1371.11.21 | Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | 03/12/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do <i>royalty</i> , previsto no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | contrato de concessão, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|            | plataforma continental, conforme a Lei nº 9.478/97, art. 49, caput e inciso II, no horizonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | geológico denominado Pré-Sal*, em campos localizados na área definida no inciso IV do caput                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|            | do art. 2º da Lei nº 12.351, de 2010 (vide art. 50-A da Lei nº 9.478/97, incluído pela Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | Provisória $n^{\circ}$ 592 de 03/12/2012), considerados apenas os contratos firmados antes de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | 03/12/2012. Considerados apenas os contratos firmados antes de $03/12/2012$ .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1341.11.30 | Participação Especial pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1341.11.30 | Fluidos no Pré-Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | Receita decorrente dos direitos da União pela exploração de bens localizados em áreas sob seu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | domínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | wommo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| 1341.12.00 | Receita da Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em                                                                                                          |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012                                                                                                                        |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da produção de petróleo,                                                                                               |
|            | gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer sob o regime de                                                                                                     |
|            | concessão fora das áreas do pré-sal* e estratégicas, considerados apenas os contratos firmados                                                                                            |
|            | antes de $03/12/2012$ , conforme artigos 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.                                                                                             |
| 1341.12.10 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos                                                                                                         |
|            | Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012                                                                                                             |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do                                                                                                 |
|            | royalty previsto no contrato de concessão, que representar até 5% do valor da produção de                                                                                                 |
|            | petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, conforme determina o art. 48 da Lei nº                                                                                           |
|            | 9.478, de 6 de agosto de 1997, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão fora das áreas                                                                                            |
|            | do pré-sal e estratégicas, considerados apenas os contratos firmados antes de 03/12/2012.                                                                                                 |
| 1341.12.11 | Royalties Mínimos pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros                                                                                                           |
|            | Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de                                                                                                        |
|            | 03/12/2012                                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do <i>royalty</i> previsto no                                                                                    |
|            | contrato de concessão, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou                                                                                                |
|            | outros hidrocarbonetos fluidos (vide artigo 48 da Lei nº 9.478/97), fora das áreas do pré-sal* e                                                                                          |
|            | estratégicas, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão na plataforma continental, no                                                                                              |
|            | mar territorial ou na zona econômica exclusiva, considerados apenas os contratos firmados                                                                                                 |
|            | antes de 03/12/2012.                                                                                                                                                                      |
| 1341.12.12 | Royalties Mínimos pela Produção em Terra de Petróleo, Gás Natural e Outros                                                                                                                |
|            | Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de                                                                                                        |
|            | 03/12/2012                                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do <i>royalty</i> previsto no                                                                                    |
|            | contrato de concessão, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou                                                                                                |
|            | outros hidrocarbonetos fluidos (vide artigo 48 da Lei nº 9.478/97), fora das áreas do pré-sal* e                                                                                          |
|            | estratégicas, quando a lavra ocorrer em terra, sob o regime de concessão, considerados apenas                                                                                             |
|            | os contratos firmados antes de 03/12/2012.                                                                                                                                                |
| 1341.12.20 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos                                                                                                      |
|            | Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012                                                                                                             |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do                                                                                                 |
|            | royalty previsto no contrato de concessão, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo,                                                                                             |
|            | gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, conforme determina o art. 49 da Lei nº 9.478, de                                                                                           |
|            | 6 de agosto de 1997, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão fora das áreas do pré-sal                                                                                           |
| 121112     | e estratégicas, considerados apenas os contratos firmados antes de 03/12/2012.                                                                                                            |
| 1341.12.21 | Royalties Excedentes pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros                                                                                                        |
|            | Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de                                                                                                        |
|            | 03/12/2012                                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do <i>royalty</i> previsto no                                                                                    |
|            | contrato de concessão, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou                                                                                                  |
|            | outros hidrocarbonetos fluidos (vide artigo 49 da Lei nº 9.478/97) quando a lavra ocorrer sob o                                                                                           |
|            | regime de concessão na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica                                                                                                    |
|            | exclusiva, fora das áreas do pré-sal* e estratégicas, considerados apenas os contratos firmados                                                                                           |
| 1241 12 22 | antes de 03/12/2012.                                                                                                                                                                      |
| 1341.12.22 | Royalties Excedentes pela Produção em Terra de Petróleo, Gás Natural e Outros                                                                                                             |
|            | Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de                                                                                                        |
|            | 03/12/2012                                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do <i>royalty</i> previsto no                                                                                    |
|            | contrato de concessão, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou sutras hidracarbonates fluidos (vido extigo 40 do Lei nº 0 478/07) guando a layra contrata sobre |
|            | outros hidrocarbonetos fluidos (vide artigo 49 da Lei nº 9.478/97) quando a lavra ocorrer sob o                                                                                           |
|            | regime de concessão, em terra (ou em lagos, rios ilhas fluviais e lacustres), fora das áreas do                                                                                           |
|            | pré-sal* e estratégicas, considerados apenas os contratos firmados antes de 03/12/2012.                                                                                                   |

| 1241 12 20 |                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1341.12.30 | Participação Especial pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012               |
|            | Receita auferida a título de participação especial pela produção de petróleo, gás natural ou                                                                                      |
|            | outros hidrocarbonetos fluidos em campos explorados sob regime de concessão, fora das áreas                                                                                       |
|            | do pré-sal e estratégicas, considerados apenas os contratos firmados antes de 03/12/2012.                                                                                         |
|            | O art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, determina que "o edital e o contrato                                                                                           |
|            | estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá                                                                                     |
|            | o pagamento de uma participação especial []". Conforme dispõe o § 1º do referido art. 50, "a                                                                                      |
|            | participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os <i>royalties</i> , os                                                                         |
|            | investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na                                                                                     |
|            | legislação em vigor".                                                                                                                                                             |
| 1341.20.00 | Receita da Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos -                                                                                                   |
|            | Contratos de Concessão Firmados a partir de 03/12/2012                                                                                                                            |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da produção de petróleo,                                                                                       |
|            | gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, conforme determina a Lei nº 9.478, de 6 de                                                                                         |
|            | agosto de 1997, alterada pela Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, e pela Medida                                                                                             |
|            | Provisória nº 592, de 03/12/2012, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão com                                                                                            |
|            | contratos firmados <b>a partir de</b> 03/12/2012.                                                                                                                                 |
| 1341.22.00 | Receita da Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em                                                                                                  |
|            | Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados a partir de 03/12/2012                                                                                                             |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, conforme determina a Lei               |
|            | nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, e                                                                                       |
|            | pela Medida Provisória nº 592, de 03/12/2012, quando a lavra ocorrer sob o regime de                                                                                              |
|            | concessão com contratos firmados a partir de 03/12/2012, em áreas não classificáveis como                                                                                         |
|            | pré-sal e estratégicas                                                                                                                                                            |
| 1341.22.10 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos                                                                                                 |
| 1541.22.10 | Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados a partir de 03/12/2012                                                                                                  |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor dos                                                                                        |
|            | royalties da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, que                                                                                             |
|            | representar até 5% do valor da produção, conforme determina a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de                                                                                     |
|            | 1997, alterada pela Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, e pela Medida Provisória nº                                                                                         |
|            | 592, de 03/12/2012, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão com contratos firmados                                                                                       |
|            | a partir de 03/12/2012, em áreas não classificáveis como pré-sal e estratégicas.                                                                                                  |
| 1341.22.11 | Royalties Mínimos pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros                                                                                                   |
|            | Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados a partir de                                                                                             |
|            | 03/12/2012                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação da parcela do valor dos royalties oriundos da produção de                                                                                         |
|            | petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos na plataforma continental, no mar                                                                                         |
|            | territorial ou na zona econômica exclusiva, que representar até 5% do valor da produção,                                                                                          |
|            | conforme determina a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 12.734, de 30                                                                                     |
|            | de novembro de 2012, e pela Medida Provisória nº 592, de 03/12/2012, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão com contratos firmados a partir de 03/12/2012, em áreas não |
|            | classificáveis como pré-sal e estratégicas.                                                                                                                                       |
| 1341.22.12 | Royalties Mínimos pela Produção em Terra de Petróleo, Gás Natural e Outros                                                                                                        |
| 1571,22,12 | Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados a partir de                                                                                             |
|            | 03/12/2012                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação da parcela do valor dos <i>royalties</i> oriundos da produção de                                                                                  |
|            | petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais                                                                                |
|            | e lacustres, que representar até 5% do valor da produção, conforme determina a Lei nº 9.478, de                                                                                   |
|            | 6 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, e pela Medida                                                                                        |
|            | Provisória nº 592, de 03/12/2012, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão com                                                                                            |
|            | contratos firmados a partir de 03/12/2012, em áreas não classificáveis como pré-sal e                                                                                             |
|            | estratégicas.                                                                                                                                                                     |
|            |                                                                                                                                                                                   |

| 1341.22.20 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados a partir de 03/12/2012 |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas do valor dos <i>royalties</i> da                                                                   |
|            | produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, que exceder 5% do valor                                                                          |
|            | da produção, conforme determina a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº                                                                          |
|            | 12.734, de 30 de novembro de 2012, e pela Medida Provisória nº 592, de 03/12/2012, quando a                                                                           |
|            | lavra ocorrer sob o regime de concessão com contratos firmados a partir de 03/12/2012, quando a                                                                       |
|            | áreas não classificáveis como pré-sal e estratégicas.                                                                                                                 |
| 1341.22.21 | Royalties Excedentes pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros                                                                                    |
| 1341,22,21 | Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados a partir de                                                                                 |
|            | 03/12/2012                                                                                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação da parcela do valor dos <i>royalties</i> oriundos da produção de                                                                      |
|            | petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos na plataforma continental, no mar                                                                             |
|            | territorial ou na zona econômica exclusiva, que exceder 5% do valor da produção, conforme                                                                             |
|            | determina a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 12.734, de 30 de                                                                               |
|            | novembro de 2012, e pela Medida Provisória nº 592, de 03/12/2012, quando a lavra ocorrer sob                                                                          |
|            | o regime de concessão com contratos firmados a partir de 03/12/2012, em áreas não classificáveis como pré-sal e estratégicas.                                         |
| 1341.22.22 | 1 0                                                                                                                                                                   |
| 1341.22.22 | Royalties Excedentes pela Produção em Terra de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados a partir de   |
|            | 03/12/2012                                                                                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação da parcela do valor dos <i>royalties</i> oriundos da produção de                                                                      |
|            | petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais                                                                    |
|            | e lacustres, que exceder 5% do valor da produção, conforme determina a Lei nº 9.478, de 6 de                                                                          |
|            | agosto de 1997, alterada pela Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, e pela Medida                                                                                 |
|            | Provisória nº 592, de 03/12/2012, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão com                                                                                |
|            | contratos firmados a partir de 03/12/2012, em áreas não classificáveis como pré-sal e                                                                                 |
|            | estratégicas.                                                                                                                                                         |
| 1341.22.30 | Participação Especial pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos                                                                                 |
|            | Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados a partir de 03/12/2012                                                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita auferida a título de participação especial pela                                                                            |
|            | produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, em campos explorados sob                                                                         |
|            | regime de concessão com contratos firmados a partir de 03/12/2012, em áreas não classificáveis                                                                        |
|            | como pré-sal e estratégicas.                                                                                                                                          |
| 1342.00.00 | Receita da Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos -                                                                                       |
|            | Regime de Partilha de Produção                                                                                                                                        |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da produção de petróleo,                                                                           |
|            | gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, em áreas do pré-sal e estratégicas, quando a lavra                                                                     |
|            | ocorrer sob o regime de partilha de produção, conforme determina o art. 3º da Lei nº 12.351, de                                                                       |
|            | 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, e pela                                                                                |
|            | Medida Provisória nº 592, de 03/12/2012.                                                                                                                              |
| 1342.00.10 | Royalties pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos -                                                                                   |
|            | Regime de Partilha de Produção                                                                                                                                        |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas dos <i>royalties</i> da produção                                                                   |
|            | de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos em terra ou na plataforma                                                                                  |
|            | continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em áreas do pré-sal e                                                                                 |
|            | estratégicas, quando a lavra ocorrer sob o regime de partilha de produção, conforme determina                                                                         |
|            | o artigo 3º combinado com os artigos 42, inciso I e 42-A da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro                                                                          |
|            | de 2010, alterada pela Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, e pela Medida Provisória nº                                                                          |
|            | 592, de 03/12/2012.                                                                                                                                                   |

| 1342.00.11 | Royalties pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Hidrocarbonetos Fluidos - Regime de Partilha de Produção                                           |
|            | Registra o valor da arrecadação da parcela do valor dos royalties oriundos da produção de          |
|            | petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos na plataforma continental, no mar          |
|            | territorial ou na zona econômica exclusiva, quando a lavra ocorrer sob o regime de partilha de     |
|            | produção, em áreas do pré-sal e estratégicas, conforme determina o artigo 3º combinado com os      |
|            | artigos 42, inciso I, 42-A e 42-B, inciso II da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010,          |
|            | alterada pela Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, e pela Medida Provisória nº 592, de        |
|            | 03/12/2012.                                                                                        |
| 1342.00.12 | Royalties pela Produção em Terra de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos                 |
|            | Fluidos - Regime de Partilha de Produção                                                           |
|            | Registra o valor da arrecadação da parcela do valor dos royalties oriundos da produção de          |
|            | petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais |
|            | e lacustres, quando a lavra ocorrer sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e    |
|            | estratégicas, conforme determina o artigo 3º combinado com os artigos 42, inciso I, 42-A e 42-     |
|            | B, inciso I, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 12.734, de 30 de    |
|            | novembro de 2012, e pela Medida Provisória nº 592, de 03/12/2012.                                  |
| 1344.00.00 | Receita da Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos -                    |
|            | Contrato de Concessão                                                                              |
|            | Natureza que agrega os valores de arrecadação de receitas oriundas da produção de petróleo,        |
|            | gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer sob o regime de              |
|            | concessão.                                                                                         |
| 1344.11.00 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato                |
|            | de Concessão                                                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no   |
|            | contrato de concessão, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou         |
|            | outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer em terra.                                   |
| 1344.12.00 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no   |
|            | contrato de concessão, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou         |
|            | outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra na plataforma continental, no mar territorial ou    |
|            | na zona econômica exclusiva.                                                                       |
| 1344.12.11 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão -                |
|            | Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no   |
|            | contrato de concessão, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou         |
|            | outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar           |
|            | territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade         |
|            | tenha ocorrido antes de 3/12/2012, em áreas no horizonte geológico denominado Pré-Sal*, em         |
|            | campos localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 12.351, de 2010.    |
|            | * Entende-se por horizonte geológico denominado Pré-Sal o intervalo de rochas que se estende       |
|            | por baixo de uma extensa camada de sal, localizado em áreas de águas profundas, em grande          |
|            | parte do litoral brasileiro.                                                                       |

| 1344.22.12 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações  Registra o valor da arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido antes de 3/12/2012, fora do horizonte geológico* e das áreas do pré-sal** e estratégicas.  * Entende-se por horizonte geológico denominado Pré-Sal o intervalo de rochas que se estende por baixo de uma extensa camada de sal, localizado em áreas de águas profundas, em grande parte do litoral brasileiro.  **A área do pré-sal é definida pelo inciso IV do art. 2º da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, como a "região do subsolo formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices estabelecidas no Anexo desta Lei, bem como outras regiões que venham a ser delimitadas em ato do Poder Executivo, de acordo com a evolução do conhecimento geológico". |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1344.22.20 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação  Registra o valor da arrecadação de receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 3/12/2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1344.31.00 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão  Receita auferida a título de participação especial pela produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos em campos explorados sob regime de concessão, quando a lavra ocorrer em terra.  O art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, determina que "o edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial []". Conforme dispõe o § 1º do referido art. 50, "a participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1344.32.00 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão Receita auferida a título de participação especial pela produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos em campos explorados sob regime de concessão, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva.  O art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, determina que "o edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial []". Conforme dispõe o § 1º do referido art. 50, "a participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| 1344.32.11 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | Receita auferida a título de participação especial pela produção de petróleo, gás natural ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | outros hidrocarbonetos fluidos em campos explorados sob regime de concessão, quando a lavra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|            | ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido antes de 3/12/2012, em áreas no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | horizonte geológico denominado Pré-Sal*, em campos localizados na área definida no inciso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | IV do caput do art. $2^{\circ}$ da Lei $n^{\circ}$ 12.351, de 2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | O art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, determina que "o edital e o contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1344.32.12 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1244 22 20 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1344.32.20 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1350.00.00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita decorrente dos direito de União pela exploração de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|            | bens públicos sob o seu domínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1344.32.20 | estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial []". Conforme dispõe o § 10 do referido art. 50, "a participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor".  *Entende-se por horizonte geológico denominado Pré-Sal o intervalo de rochas que se estende por baixo de uma extensa camada de sal, localizado em áreas de águas profundas, em grande parte do litoral brasileiro.  *Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações  *Receita auferida a título de participação especial pela produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos em campos explorados sob regime de concessão, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido antes de 3/12/2012, fora do horizonte geológico* e das áreas do pré-sal** e estratégicas.  O art. 50 da Lei nº 9,478, de 6 de agosto de 1997, determina que "o edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial []". Conforme dispõe o § 1º do referido art. 50, "a participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor".  *Entende-se por horizonte geológico denominado Pré-Sal o intervalo de rochas que se estende por baixo de uma extensa camada de sal, localizado em áreas de águas profundas, em grande parte do litoral brasileiro.  **A área do pré-sal é definida pelo inciso IV do art. 2º da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, como a "região do subsolo formada por um |

| 1351.00.00 | Receita de Royalties e Participações pela Exploração do Patrimônio Genético                                                                                                                                                                                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de recursos decorrentes da exploração do patrimônio genético                                                                                                                                                                                        |
|            | em áreas de domínio público da União, no mar territorial, ZEE ou plataforma continental.                                                                                                                                                                                            |
| 1351.01.00 | Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético em Áreas de Domínio Público                                                                                                                                                                                                        |
|            | Registra os recursos decorrentes da exploração do patrimônio genético em áreas de domínio                                                                                                                                                                                           |
|            | público da União, exceto Mar Territorial, ZEE ou Plataforma Continental.                                                                                                                                                                                                            |
| 1351.02.00 | Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético no Mar Territorial, Zona Econômica                                                                                                                                                                                                 |
|            | Exclusiva ou Plataforma Continental                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | Registra os recursos decorrentes da exploração do patrimônio genético no Mar Territorial, ZEE                                                                                                                                                                                       |
|            | ou Plataforma Continental.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1351.03.00 | Participações pela Exploração do Patrimônio Genético em Áreas de Domínio da União                                                                                                                                                                                                   |
|            | Registra os recursos decorrentes da exploração do patrimônio genético em áreas de domínio                                                                                                                                                                                           |
|            | público da União, exceto Mar Territorial, ZEE ou Plataforma Continental.                                                                                                                                                                                                            |
| 1351.04.00 | Participações pela Exploração do Patrimônio Genético no Mar Territorial, Zona                                                                                                                                                                                                       |
|            | Econômica Exclusiva ou Plataforma Continental                                                                                                                                                                                                                                       |
|            | Registra os recursos decorrentes da exploração do patrimônio genético no Mar Territorial, ZEE                                                                                                                                                                                       |
|            | ou Plataforma Continental.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1352.00.00 | Receita de Outorga a Título das Atividades de Pesquisa e Lavra de Petróleo e Gás Natural                                                                                                                                                                                            |
|            | Registra os recursos decorrentes da cessão, a título oneroso, das atividades de                                                                                                                                                                                                     |
|            | pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos                                                                                                                                                                                                     |
|            | fluidos, bem como o seu refino e transporte marítimo                                                                                                                                                                                                                                |
| 1360.00.00 | Receita de Cessão de Direitos                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1500.00.00 | Registra receitas decorrentes da cessão de direitos de natureza patrimonial                                                                                                                                                                                                         |
|            | <u> </u>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1261.00.00 | relacionados à fruição de ativos intangíveis.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1361.00.00 | Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos.                                                                                                                                                                                                                    |
|            | Registra receitas decorrentes da cessão a instituições financeiras do direito de                                                                                                                                                                                                    |
|            | operacionalização do pagamento da folha de ativos e inativos de determinada entidade pública;                                                                                                                                                                                       |
|            | de benefícios do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS administrado pelo INSS; e de obrigações a fornecedores.                                                                                                                                                        |
| 1361.01.00 | Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal                                                                                                                                                                                                  |
| 1301.01.00 | Registra a receita decorrente da cessão a agentes financeiros do direito de operacionalizar o                                                                                                                                                                                       |
|            | pagamento relativo à folha de pessoal, ativo e inativo, de determinada entidade pública.                                                                                                                                                                                            |
| 1361.02.00 | Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios                                                                                                                                                                                               |
| 1301.02.00 | Registra a receita decorrente da cessão a agentes financeiros do direito de operacionalizar o                                                                                                                                                                                       |
|            | pagamento relativo à folha de benefícios do Fundo do Regime Geral de Previdência Social -                                                                                                                                                                                           |
|            | FRGPS, administrado pelo INSS.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1361.03.00 | Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores                                                                                                                                                                                                       |
| 10010000   | Registra e receita decorrente da cessão a agentes financeiros do direito de operacionalizar o                                                                                                                                                                                       |
|            | pagamento relativo a obrigações com fornecedores.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1390.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não classificadas nos                                                                                                                                                                                        |
|            | itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.                                                                                                                                                                                                                    |
| 1400.00.00 | Receita Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e                                                                                                                                                                                          |
|            | outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias:                                                                                                                                                                                                 |
|            | outros. Receitus accorrentes aus seguintes utritadaes ou emprorações agropecaurius.                                                                                                                                                                                                 |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores;                                                                                                                                                                                                                    |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | <ul> <li>a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores;</li> <li>b) pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte);</li> <li>c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações</li> </ul> |
|            | <ul><li>a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores;</li><li>b) pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte);</li></ul>                                                                                                       |

| 1410.00.00                             | Receita da Produção Vegetal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | Registra o valor total das receitas decorrentes de lavouras permanentes, temporárias e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                        | espontâneas (ou nativas), silvicultura e extração de produtos vegetais, venda de sementes,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                        | mudas ou assemelhados, desde que realizados diretamente pelo produtor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1420.00.00                             | Receita da Produção Animal e Derivados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                        | Registra o valor total das receitas de produção animal e derivados, decorrentes de atividades de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                        | exploração econômica de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                        | a) pecuária de grande porte - bovinos, bufalinos, equinos e outros (inclusive leite, carne e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                        | couro);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                        | b) pecuária de médio porte - ovinos, caprinos, suínos e outros (inclusive lã, carne e peles);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | c) aves e animais de pequeno porte (inclusive ovos, mel, cera e casulos do bicho da seda);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                        | d) caça e pesca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                        | Estão incluídas nesses títulos apenas as receitas de atividades de beneficiamento ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                        | transformação ocorridas em instalações nos próprios estabelecimentos. As receitas oriundas de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | atividades industriais dedicadas à produção de alimentos (matadouros, fábricas de laticínios,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | etc.) são classificadas em receitas da indústria de transformação, bem como secagem,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                        | curtimento, outras preparações de couros e peles etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1490.00.00                             | Outras Receitas Agropecuárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | Registra o valor total da arrecadação com outras receitas agropecuárias não classificadas nos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1500.00.00                             | Receita Industrial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                        | Registra o valor total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                        | transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1510.00.00                             | tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1510.00.00                             | Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                        | Registra o valor total da receita decorrente das atividades de extração mineral, provenientes das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                        | atividades industriais assim definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1530.00.00                             | Estatística - IBGE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1520.00.00                             | Receita da Indústria de Transformação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                        | Registra o valor total da arrecadação das receitas das atividades ligadas à indústria de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1520.12.00                             | transformação, baseadas na classificação da fundação IBGE.  Receita da Indústria Mecânica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1520.12.00                             | Registra o valor total das receitas recebidas por meio da indústria mecânica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1520.20.00                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1520.20.00                             | Receita da Indústria Química Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                        | química.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1520.21.00                             | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1320.21.00                             | Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                        | produtos farmacêuticos e veterinários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1520.21.01                             | Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1320.21.01                             | Accetta da industria de i rodutos rai macedicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                        | Registra a receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1520 21 02                             | Registra a receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos  Receita da Indústria de Produtos Veterinários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1520.21.02                             | Receita da Indústria de Produtos Veterinários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | Receita da Indústria de Produtos Veterinários Registra a Receita da Indústria de Produtos Veterinários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1520.21.02<br>1520.22.00               | Receita da Indústria de Produtos Veterinários Registra a Receita da Indústria de Produtos Veterinários Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                        | Receita da Indústria de Produtos Veterinários Registra a Receita da Indústria de Produtos Veterinários Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos Registra o valor da receita decorrente da comercialização de produtos originários da indústria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1520.22.00                             | Receita da Indústria de Produtos Veterinários Registra a Receita da Indústria de Produtos Veterinários  Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos Registra o valor da receita decorrente da comercialização de produtos originários da indústria de produtos farmoquímicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                        | Receita da Indústria de Produtos Veterinários Registra a Receita da Indústria de Produtos Veterinários  Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos Registra o valor da receita decorrente da comercialização de produtos originários da indústria de produtos farmoquímicos.  Receita da Indústria de Produtos Alimentares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1520.22.00                             | Receita da Indústria de Produtos Veterinários Registra a Receita da Indústria de Produtos Veterinários  Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos Registra o valor da receita decorrente da comercialização de produtos originários da indústria de produtos farmoquímicos.  Receita da Indústria de Produtos Alimentares Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1520.22.00                             | Receita da Indústria de Produtos Veterinários Registra a Receita da Indústria de Produtos Veterinários  Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos Registra o valor da receita decorrente da comercialização de produtos originários da indústria de produtos farmoquímicos.  Receita da Indústria de Produtos Alimentares Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de produtos alimentares.                                                                                                                                                                                                                   |
| 1520.22.00                             | Receita da Indústria de Produtos Veterinários Registra a Receita da Indústria de Produtos Veterinários  Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos Registra o valor da receita decorrente da comercialização de produtos originários da indústria de produtos farmoquímicos.  Receita da Indústria de Produtos Alimentares Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de produtos alimentares.  Receita da Indústria de Bebidas e Destilados                                                                                                                                                                     |
| 1520.22.00                             | Receita da Indústria de Produtos Veterinários Registra a Receita da Indústria de Produtos Veterinários  Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos Registra o valor da receita decorrente da comercialização de produtos originários da indústria de produtos farmoquímicos.  Receita da Indústria de Produtos Alimentares Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de produtos alimentares.  Receita da Indústria de Bebidas e Destilados Registra o valor da arrecadação de receita da indústria de transformação da comercialização de                                                                      |
| 1520.22.00<br>1520.26.00<br>1520.27.00 | Receita da Indústria de Produtos Veterinários Registra a Receita da Indústria de Produtos Veterinários  Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos Registra o valor da receita decorrente da comercialização de produtos originários da indústria de produtos farmoquímicos.  Receita da Indústria de Produtos Alimentares Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de produtos alimentares.  Receita da Indústria de Bebidas e Destilados Registra o valor da arrecadação de receita da indústria de transformação da comercialização de bebidas e destilados produzidos pelas escolas agrotécnicas federais. |
| 1520.22.00                             | Receita da Indústria de Produtos Veterinários Registra a Receita da Indústria de Produtos Veterinários  Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos Registra o valor da receita decorrente da comercialização de produtos originários da indústria de produtos farmoquímicos.  Receita da Indústria de Produtos Alimentares Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de produtos alimentares.  Receita da Indústria de Bebidas e Destilados Registra o valor da arrecadação de receita da indústria de transformação da comercialização de                                                                      |

| 1520.29.00 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica Registra o valor total das receitas recebidas originárias de comercialização da indústria editorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1520.30.00 | e gráfica.  Receita da Indústria Eletrônica  Registra as receitas provenientes da comercialização de dispositivos semicondutores e sistemas de circuitos intermedes elém de cutros produtos de microseletrônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1520.99.00 | de circuitos integrados, além de outros produtos de microeletrônica.  Outras Receitas da Indústria de Transformação  Registra o valor total das receitas da indústria de transformação não classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1530.00.00 | Receita da Indústria de Construção Registra o valor total da arrecadação da receita da indústria de construção. Receitas oriundas das atividades de construção, reforma, reparação e demolição de prédios, edifícios, obras viárias, grandes estruturas e obras de arte, inclusive reforma e restauração de monumentos. Inclui, também, a preparação do terreno e a realização de obras para exploração de jazidas minerais, a perfuração de poços artesianos e a perfuração, revestimento e acabamento de poços de petróleo e gás natural.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1590.00.00 | Outras Receitas Industriais Registra o valor total da arrecadação de outras receitas da indústria não classificáveis nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços Registra o valor total da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1600.01.00 | Serviços Comerciais Registra o valor total da arrecadação de serviços comerciais e financeiros, oriundos das atividades do comércio varejista e atacadista, ou seja, operações de revenda de mercadorias para consumo, uso pessoal ou uso doméstico, bem como a revenda de mercadorias a comerciantes varejistas, a consumidores industriais, a instituições, profissionais e outros comerciantes atacadistas. Este título abrange também os serviços auxiliares de comércio: agentes, corretores e intermediários de venda de mercadorias a base de comissão. Não estão incluídas as receitas oriundas da venda de mercadorias que tenham sofrido processo de transformação no próprio estabelecimento, as quais deverão ser classificadas em receita da indústria de transformação. |
| 1600.01.01 | Serviços de Comercialização de Medicamentos  Registra o valor total da arrecadação da receita auferida nas atividades de comércio varejista e atacadista de medicamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1600.01.02 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade Registra o valor total da arrecadação de serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade, varejista ou atacadista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1600.01.03 | Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários  Registra o valor total da arrecadação de serviços de comércio varejista e atacadista de produtos agropecuários. Estão incluídas neste item as receitas decorrentes da comercialização de produtos adquiridos com garantia de preço mínimo e para a formação de estoques reguladores e as provenientes da prestação de serviços de beneficiamento, empacotamento e distribuição de gêneros alimentícios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1600.01.06 | Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática Registra o valor total da arrecadação proveniente da comercialização de produtos, dados e materiais de informática, tais como disquetes, softwares, programas, cd-rom, fitas magnéticas e assemelhados, bem como informações em redes e sistemas de dados disponíveis em meio de hardware.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1600.01.08 | Receita de Comercialização dos Dados e Imagens oriundos da Utilização de Posições Orbitais  Registra a receita decorrente da comercialização dos dados e imagens oriundos da utilização de posições orbitais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| 1600.01.09  | Receita Proveniente de Lançamentos de Satélites e Foguetes de Sondagem, a partir do Território Brasileiro |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Registra a receita proveniente do lançamento, em caráter comercial, de satélites e foguetes de            |
| 1.500.01.10 | sondagem, a partir do território brasileiro.                                                              |
| 1600.01.10  | Receita de Comercialização de Fardamentos                                                                 |
|             | Registra a receita proveniente da venda de uniformes e fardamentos.                                       |
| 1600.01.99  | Outros Serviços Comerciais                                                                                |
|             | Registra o valor total da arrecadação de outros serviços comerciais, não classificados nos itens          |
|             | anteriores.                                                                                               |
| 1600.02.00  | Serviços Financeiros                                                                                      |
|             | Registra o valor total da arrecadação de serviços financeiros pelo auferimento de juros de                |
|             | empréstimos e de taxa de concessão de aval dentre outros. Receita de atividades financeiras, de           |
|             | seguros e assemelhadas: transferência de valores, cobranças, serviços de câmbio, desconto de              |
|             | títulos, repasse de empréstimos, prestação de aval e garantias, concessão de crédito etc; seguros         |
|             | (inclusive resseguro); operações de sociedades de capitalização.                                          |
| 1600.02.01  | Serviços de Juros de Empréstimos                                                                          |
|             | Registra o valor total da arrecadação de receitas de serviços financeiros relativas ao resultado          |
|             | das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos. Difere dos juros classificados na receita          |
|             | patrimonial por se tratar de receita operacional das instituições financeiras.                            |
| 1600.02.03  | Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais                                                |
|             | Registra o valor da receita financeira proveniente de outras operações financeiras realizadas             |
|             | pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS.                                                  |
| 1600.02.05  | Operações de Autoridade Monetária                                                                         |
|             | Registra o valor da receita do Banco Central do Brasil, proveniente de operações com títulos,             |
|             | da área externa, da rea bancária, com ouro e outras.                                                      |
| 1600.02.06  | Serviços de Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico                         |
|             | Registra o valor total da arrecadação com serviços de remuneração de repasses de programa de              |
|             | desenvolvimento econômico.                                                                                |
| 1600.02.11  | Serviços Financeiros Provenientes da Execução de Garantia - Operações de Crédito                          |
|             | Internas                                                                                                  |
|             | Registra o valor da arrecadação da receita de serviços financeiros provenientes da execução de            |
|             | garantia em operações de crédito internas.                                                                |
| 1600.02.12  | Serviços Financeiros Provenientes da Execução de Garantia - Operações de Crédito                          |
|             | Externas                                                                                                  |
|             | Registra o valor da arrecadação da receita de serviços financeiros provenientes da execução de            |
|             | garantia em operações de crédito externas.                                                                |
| 1600.02.99  | Outros Serviços Financeiros                                                                               |
|             | Registra o valor total da arrecadação de outros serviços financeiros, não classificados nos itens         |
|             | anteriores.                                                                                               |
| 1600.03.00  | Serviços de Transporte                                                                                    |
|             | Registra o valor total da arrecadação de serviços de transporte rodoviário, ferroviário,                  |
|             | hidroviário, aéreo, especiais e tarifa de pedágio.                                                        |
| 1600.03.01  | Serviços de Transporte Rodoviário                                                                         |
|             | Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte                  |
|             | rodoviário. Receita de serviços de transporte rodoviário de passageiros, de carga ou misto, de            |
|             | escolares, táxi, de encomendas.                                                                           |
| 1600.03.02  | Serviços de Transporte Ferroviário                                                                        |
|             | Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte                  |
|             | ferroviário, de passageiros e de carga, inclusive metropolitano.                                          |
| 1600.03.03  | Serviço de Transporte Hidroviário                                                                         |
|             | Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte                  |
|             | hidroviário de passageiros, de carga ou misto, de longo curso, de cabotagem e por vias internas           |
|             | (rios, lagos, etc.).                                                                                      |
|             |                                                                                                           |

| 1600.03.04   | Serviços de Transporte Aéreo                                                                                                                                                               |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20000000     | Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte aéreo                                                                                             |
|              | de passageiros, de carga ou misto, transporte aéreo regular, transporte aéreo regional, táxi                                                                                               |
|              | aéreo, aeronaves fretadas.                                                                                                                                                                 |
| 1600.03.05   | Serviços de Transportes Especiais                                                                                                                                                          |
|              | Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transportes                                                                                                  |
|              | especiais, como transporte por oleoduto, gasoduto, "mineroduto", etc.                                                                                                                      |
| 1600.03.06   | Receita de Terminais Rodoviários                                                                                                                                                           |
|              | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de transporte de terminais rodoviários                                                                                              |
|              | pela utilização de duchas para banho, lanchonetes e outros.                                                                                                                                |
| 1600.03.99   | Outros Serviços de Transporte                                                                                                                                                              |
|              | Registra o valor total da arrecadação com outros serviços de transporte, não classificados nos                                                                                             |
|              | itens anteriores.                                                                                                                                                                          |
| 1600.04.00   | Serviços de Comunicação                                                                                                                                                                    |
|              | Registra o valor total da arrecadação de serviços de comunicação. Receitas das atividades de                                                                                               |
|              | comunicações que proporcionam ao público:                                                                                                                                                  |
|              | a) serviço postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências;                                                                                                                  |
|              | b) serviço de comunicação telegráfica e de telex nacional e internacional;                                                                                                                 |
|              | c) serviço de comunicação telefônica local, interurbana e internacional, e de transmissão de                                                                                               |
|              | dados;                                                                                                                                                                                     |
|              | d) serviço de radiodifusão.                                                                                                                                                                |
| 1600.04.01   | Serviços de Publicidade Legal                                                                                                                                                              |
|              | Registra o valor da receita decorrente das atividades de agenciamento de publicidade.                                                                                                      |
| 1600.04.02   | Serviços de Radiodifusão                                                                                                                                                                   |
|              | Registra o valor da receita decorrente das atividades de radiodifusão.                                                                                                                     |
| 1600.04.03   | Outros Serviços de Comunicação                                                                                                                                                             |
|              | Registra o valor da receita decorrente de outros serviços de comunicação, tais como: serviço                                                                                               |
|              | postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências; de comunicação telefônica local,                                                                                            |
| 1 500 0 7 00 | interurbana e internacional e de transmissão de dados.                                                                                                                                     |
| 1600.05.00   | Serviços de Saúde                                                                                                                                                                          |
|              | Registra o valor total da arrecadação da receita proveniente da remuneração por prestação de                                                                                               |
|              | serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação,                                                                                            |
|              | assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - pagos diretamente pela União |
|              | aos prestadores do serviço de saúde.                                                                                                                                                       |
| 1600.05.01   | Serviços Hospitalares                                                                                                                                                                      |
| 1000.03.01   | Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou                                                                                          |
|              | especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.                                                                                                                                    |
| 1600.05.02   | Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de                                                                                                             |
| 1000.05.02   | Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                       |
|              | Registra o valor total da arrecadação da receita de serviços de registro de análise e de controle                                                                                          |
|              | de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária, e o registro de todos os medicamentos,                                                                                              |
|              | drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes e outros produtos, inclusive os                                                                                                      |
|              | importados, os expostos à venda ou entregues ao consumo.                                                                                                                                   |
| 1600.05.03   | Serviços Radiológicos e Laboratoriais                                                                                                                                                      |
|              | Registra o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços radiológicos e                                                                                              |
|              | laboratoriais.                                                                                                                                                                             |
| 1600.05.05   | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil                                                                                                                              |
|              | Registra o valor da arrecadação da receita originária de participação da União, suas autarquias e                                                                                          |
|              | fundações públicas e de recursos provenientes da contribuição dos servidores públicos civis                                                                                                |
|              | ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do                                                                                                |
|              | Servidor Civil, no caso de prestação direta pelos órgãos (gestão própria). Amparo legal: Lei nº                                                                                            |
|              | 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230; Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006, art. 9°;                                                                                                 |
| 1600.05.10   | Serviços Ambulatoriais                                                                                                                                                                     |
|              | Registra o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços ambulatoriais.                                                                                              |

| 1600.05.99  | Outros Serviços de Saúde                                                                                                                                             |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Registra o valor total das receitas de outros serviços de saúde não classificados nos itens                                                                          |
|             | anteriores.                                                                                                                                                          |
| 1600.06.00  | Serviços Portuários                                                                                                                                                  |
|             | Registra o valor total da arrecadação de receita com serviços portuários. Abrange os recursos                                                                        |
|             | oriundos da exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros,                                                                                 |
|             | referentes à estiva, desestiva, dragagem, atracação, sinalização, comunicação náutica, docagem                                                                       |
|             | etc.                                                                                                                                                                 |
| 1600.07.00  | Serviços de Armazenagem                                                                                                                                              |
|             | Registra o valor total da arrecadação de receitas com serviços de armazenagem auferida de                                                                            |
| 1 (00 00 00 | operações de rede de armazéns, silos e armazéns frigoríficos, inclusive nos portos.                                                                                  |
| 1600.08.00  | Serviços de Processamento de Dados                                                                                                                                   |
|             | Registra o valor total da arrecadação de serviços de processamento de dados prestados para                                                                           |
| 1.000.00    | terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação, conferência etc.                                                                                     |
| 1600.09.00  | Serviço de Socorro Marítimo                                                                                                                                          |
|             | Registra o valor total da arrecadação de receita de serviço de socorro marítimo prestado:                                                                            |
|             | salvamento, por navio de socorro ou equipe de salvamento, de embarcação e cargas em perigo                                                                           |
| 1600 10 00  | (desencalhe, mergulho, outros socorros), bem como serviços de reboque marítimo, entre outros.                                                                        |
| 1600.10.00  | Serviços de Informações Estatísticas                                                                                                                                 |
|             | Registra o valor total da receita proveniente da prestação de serviços de informações                                                                                |
| 1600 11 00  | estatísticas, fornecidas a entidades públicas ou privadas.                                                                                                           |
| 1600.11.00  | Serviços de Metrologia e Certificação  Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de metrologia e certificação                                     |
|             |                                                                                                                                                                      |
|             | prestados. Receitas de serviços metrológicos em geral, tais como aferição de medidas e instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem etc. |
| 1600.11.01  | Serviços de Metrologia Legal e Certificatória Delegada                                                                                                               |
| 1000.11.01  | Registra o valor da arrecadação de receita de metrologia legal e certificatória de entidades                                                                         |
|             | públicas ou privadas credenciadas.                                                                                                                                   |
| 1600.11.02  | Serviços de Metrologia Científica e Industrial                                                                                                                       |
| 1000.11.02  | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços metrológicos e certificação referente à                                                                       |
|             | aferição de instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem etc.                                                                            |
| 1600.11.03  | Serviços de Metrologia Legal                                                                                                                                         |
| 200012100   | Registra o valor da arrecadação de receitas de serviços metrológicos legais para assegurar a                                                                         |
|             | uniformidade, a racionalização das unidades de medidas utilizadas em todo o território nacional                                                                      |
|             | e a aferição de instrumentos de medir etc.                                                                                                                           |
| 1600.11.04  | Certificação de Produtos e Serviços                                                                                                                                  |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita serviços de certificação da qualidade de materiais,                                                                       |
|             | produtos e serviços.                                                                                                                                                 |
| 1600.11.05  | Serviços de Informação Tecnológica                                                                                                                                   |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de informações tecnológicas.                                                                                  |
| 1.000 11 00 | Outros Serviços de Metrologia e Certificação                                                                                                                         |
| 1600.11.99  |                                                                                                                                                                      |
| 1600.11.99  | Registra o valor da receita de outros serviços de metrologia e certificação, não classificados nos                                                                   |
| 1600.11.99  |                                                                                                                                                                      |
| 1600.11.99  | Registra o valor da receita de outros serviços de metrologia e certificação, não classificados nos                                                                   |
|             | Registra o valor da receita de outros serviços de metrologia e certificação, não classificados nos itens anteriores.                                                 |

| 1600.13.00  | Serviços Administrativos                                                                                           |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1000.13.00  | Registra o valor total da arrecadação de serviços administrativos (atividades de apoio                             |
|             | administrativo de caráter não-tributário) executados por organizações de qualquer natureza                         |
|             | prestados diretamente aos usuários, tais como:                                                                     |
|             | a) serviço de expedição de certificados;                                                                           |
|             | b) serviço de expedição de certificados, b) serviço de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. |
|             | c) datilografia, digitação, microfilmagem, fotocópias, cópias heliográficas, fotostáticas etc.                     |
|             | d) tarifa de inscrição em concursos;                                                                               |
|             | e) tarifa de administração de serviços;                                                                            |
|             |                                                                                                                    |
| 1600.13.01  | f) venda de editais.                                                                                               |
| 1000.13.01  | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos                                                                        |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de tarifa de inscrição em                   |
| 1.000.10.00 | concursos públicos.                                                                                                |
| 1600.13.02  | Serviços de Venda de Editais                                                                                       |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos da venda de editais para                    |
|             | concorrência pública.                                                                                              |
| 1600.13.03  | Serviços Especiais PM/Bombeiro                                                                                     |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços especiais PM/Bombeiro.                                      |
| 1600.13.04  | Serviços de Expedição de Certificados                                                                              |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de expedição de                             |
|             | certificados.                                                                                                      |
| 1600.13.05  | Serviços de Vistoria de Veículos                                                                                   |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de vistoria de veículos                     |
|             | automotores.                                                                                                       |
| 1600.13.06  | Serviços de Fornecimento de Listagens                                                                              |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fornecimento de                          |
|             | listagens de pessoas, imóveis etc.                                                                                 |
| 1600.13.07  | Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas                                                                     |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fotocópias ou cópias                     |
|             | heliográficas.                                                                                                     |
| 1600.13.99  | Outros Serviços Administrativos                                                                                    |
|             | Registra o valor da receita de outros serviços administrativos, não classificados nos itens                        |
|             | anteriores.                                                                                                        |
| 1600.14.00  | Serviços de Inspeção e Fiscalização                                                                                |
|             | Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de inspeção e fiscalização prestados.                 |
|             | Receita proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de                            |
|             | produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder                          |
|             | público destinada à verificação do cumprimento da legislação.                                                      |
| 1600.15.00  | Serviços de Meteorologia                                                                                           |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de fornecimento de dados meteorológicos                     |
|             | e de pareceres técnicos, bem como conserto, comparação e aferição de equipamentos de                               |
|             | meteorologia.                                                                                                      |
| 1600.16.00  | Serviços Educacionais                                                                                              |
|             | Registra o valor total da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema                            |
|             | educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas,                      |
|             | anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços                         |
|             | educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados.                                  |
|             | Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos,                       |
|             | fotocópias, cópias heliográficas etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento                     |
|             | de cursos.                                                                                                         |
| 1600.17.00  | Serviços Agropecuários                                                                                             |
| 1000.17.00  | Registra o valor total da arrecadação auferida por meio das receitas de serviços de atividades e                   |
|             | infra-estrutura agropecuárias.                                                                                     |
|             | mma-contituia agropecuarias.                                                                                       |

| 1600.18.00 | Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação                                                   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1000.10.00 | Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de reparação, manutenção e          |
|            | instalação prestados. Receita de serviços de reparação de artefatos de metal; reparação e        |
|            |                                                                                                  |
|            | manutenção de máquinas e aparelhos de uso doméstico; reparação, manutenção e instalação de       |
|            | máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos e de comunicação; reparação e manutenção de         |
|            | instalações elétricas, de gás, de água etc. Incluem-se também, neste título, os serviços de      |
|            | confecção sob medida. Não são considerados neste título, classificando-se em receita industrial: |
|            | reparação e manutenção de veículos ferroviários, embarcações e aeronaves (indústria de           |
|            | material de transporte).                                                                         |
| 1600.19.00 | Serviços Recreativos e Culturais                                                                 |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita de serviços recreativos e culturais prestados.  |
|            | Receita proporcionada pela exploração de instalações para recreação, prática desportiva e        |
|            | cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferências, planetários, estádios |
|            | desportivos, autódromos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos              |
|            | artísticos culturais e esportivos).                                                              |
| 1600.20.00 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos                               |
|            | Registra o valor total da arrecadação com serviços de consultoria, assistência técnica e análise |
|            | de projetos prestados, como consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e          |
|            | administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise  |
|            | de projetos, assistência técnica, extensão rural etc.                                            |
| 1600.20.01 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres           |
|            | Registra o valor das receitas de Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de       |
|            | Projetos - Aplicações Livres.                                                                    |
| 1600.20.02 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações                  |
|            | Vinculadas                                                                                       |
|            | Registra o valor das receitas de Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de       |
|            | Projetos - Aplicações Vinculadas.                                                                |
| 1600.21.00 | Serviços de Hospedagem e Alimentação                                                             |
|            | Registra o valor total da arrecadação com serviços de hospedagem e alimentação prestados.        |
|            | Receita proporcionada por hospedagem, com ou sem alimentação, fornecimento de refeições,         |
|            | lanches e bebidas para consumo imediato. Excluem-se as receitas provenientes de empresas         |
|            | fornecedoras de alimentos preparados para hospitais, fábricas etc, que se classificam em         |
|            | indústria de produtos alimentares.                                                               |
| 1600.22.00 | Serviços de Estudos e Pesquisas                                                                  |
|            | Registra o valor total da arrecadação com serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais,       |
|            | econômicos, científicos, culturais etc, realizados sob contrato.                                 |
| 1600.23.00 | Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços com petições gerais, pedidos e petições   |
|            | relativos a privilégios; pedidos e petições relativos a marcas e patentes; pedidos e petições    |
|            | relativos a contratos de transferência de tecnologia e correlatos.                               |
| 1600.23.01 | Serviços de Patentes                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de petições, pedidos de privilégio,       |
|            | anuidades de pedidos, registros de desenho industrial etc.                                       |
| 1600.23.02 | Serviços de Registro de Marcas                                                                   |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de pedidos de registro de marcas,         |
|            | vigências de marcas, petições etc.                                                               |
| 1600.23.03 | Serviços de Transferência de Tecnologia                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de averbações de contratos, petições,     |
|            | recursos etc.                                                                                    |
| 1600.23.04 | Serviços de Registro de Indicações Geográficas                                                   |
| 1000120101 | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de pedidos de registro, expedições de     |
|            | certificados de registro etc.                                                                    |
| 1600.23.05 | Serviços de Registro de Programas de Computador                                                  |
| 1000.20.00 | Registra o valor da arrecadação de receita de retribuições de serviços de registro de programas  |
|            | de computador.                                                                                   |
|            | de compandor.                                                                                    |

| 1600.23.06  | Serviços de Registro de Desenho Industrial                                                              |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1000.25.00  | Registra o valor da receita correspondente aos valores monetários de retribuições aos serviços          |
|             | de registro de desenho industrial.                                                                      |
| 1600.23.07  | Serviços de Proteção das Topografias de Circuitos Integrados                                            |
|             | Registra o valor da receita correspondente aos valores monetários de retribuições aos serviços          |
|             | de proteção das topografias de circuitos integrados.                                                    |
| 1600.23.08  | Serviços de Remessa de Depósitos Oficiais                                                               |
|             | Registra o valor da receita correspondente aos valores monetários de retribuições aos serviços          |
|             | de remessa de depósitos oficiais.                                                                       |
| 1600.23.99  | Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica                       |
|             | Registra o valor da receita de outros serviços de registro de marcas, patentes e de transferência       |
|             | tecnológica, não classificados nos itens anteriores.                                                    |
| 1600.24.00  | Serviços de Registro do Comércio                                                                        |
|             | Registra o valor total da arrecadação de serviços de registro de marcas, patentes, transferência        |
|             | de tecnologia, bem como de serviços de registro do comércio.                                            |
| 1600.25.00  | Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas                                                      |
|             | Registra o valor total da arrecadação auferida por meio das receitas de serviços científicos e          |
|             | tecnológicos.                                                                                           |
| 1600.26.00  | Serviços de Fornecimento de Água                                                                        |
|             | Registra a receita proveniente de fornecimento de água para usuários da infra-estrutura pública         |
|             | de irrigação, destinada à manutenção e recuperação dos Perímetros conforme Decreto no                   |
|             | 89.496, de 29 de março de 1984.                                                                         |
| 1600.27.00  | Serviços de Perfuração e Instalação de Poços                                                            |
|             | Registra as receitas auferidas nos serviços prestados de perfuração e instalação de poços               |
|             | tubulares profundos, poços artesianos ou similares.                                                     |
| 1600.28.00  | Serviços de Geoprocessamento                                                                            |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a terceiros de interpretação de        |
|             | imagem aerofotogramétrica, execução de mapas digitalizados diversos, venda de cartas e                  |
| 1.000.20.00 | imagens de satélites, videográficas e similares.                                                        |
| 1600.29.00  | Serviços de Cadastramento de Fornecedores                                                               |
|             | Registra o valor total da arrecadação de receita proveniente da prestação de serviços de                |
| 1600.30.00  | cadastramento de empresas fornecedoras de bens e serviços aos governos.  Tarifa de Utilização de Faróis |
| 1000.30.00  | Registra o valor total da arrecadação com tarifa de utilização de faróis, proveniente da efetiva        |
|             | utilização, por embarcações estrangeiras, dos serviços de sinalização náutica de proteção a             |
|             | navegação. O produto da arrecadação é destinado integralmente ao fundo naval para aplicação             |
|             | nos serviços que envolvam a manutenção e ampliação da rede de balizamento marítimo, fluvial             |
|             | e lacustre.                                                                                             |
| 1600.31.00  | Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária                                                           |
| 2000102100  | Registra o valor total da arrecadação de tarifa e adicional sobre tarifa aeroportuária cobrados         |
|             | por embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem               |
|             | de mercadorias em armazéns de carga aérea e utilização de serviços relativos à manutenção e             |
|             | manuseio de mercadorias em armazéns de carga (tarifa de capatazia).                                     |
| 1600.31.01  | Tarifa Aeroportuária                                                                                    |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de tarifas cobrada por embarque de passageiros,              |
|             | pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem de mercadorias em armazéns                 |
|             | de carga aérea e utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em             |
|             | armazéns de carga (tarifa de capatazia).                                                                |
| 1600.31.02  | Adicional sobre Tarifa Aeroportuária                                                                    |
|             | Receitas provenientes do adicional sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 3º da Lei nº       |
|             | 6.009, de 1973, devidas pelo embarque e conexão de passageiros, pouso e permanência de                  |
|             | aeronaves nos aeroportos, armazenagem e capatazia de mercadorias.                                       |

| 1600.31.03  | Parcela de Tarifa de Embarque Internacional                                                      |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Receita proveniente de parcela da tarifa de embarque internacional, correspondente ao aumento    |
|             | concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do Ministério da Aeronáutica,      |
|             | às tarifas de embarque internacional vigentes naquela data, incluindo o seu correspondente       |
|             | adicional tarifário, conforme disposto na Lei nº 9.825, de 1999.                                 |
| 1600.32.00  | Serviços de Cadastro da Atividade Mineral                                                        |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita da taxa de serviços cadastrais quando do              |
|             | Requerimento de Autorização de Pesquisa Mineral.                                                 |
| 1600.33.00  | Tarifas e Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação             |
|             | Aérea em Rota                                                                                    |
|             | Registra o valor da receita proveniente de tarifas e adicional sobre tarifas cobradas pela       |
|             | utilização dos serviços de informações aeronáuticas, tráfego aéreo, meteorologia, auxílios à     |
|             | navegação aérea, facilidades de comunicações, e outros serviços auxiliares de proteção ao vôo,   |
|             | proporcionados pelo Ministério da Aeronáutica e por empresa especializada da administração       |
|             | federal indireta, a ele vinculada.                                                               |
|             | Essas tarifas são formadas pela Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação        |
|             | Aérea (TAN) e pela Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios Rádio e Visuais em Área         |
|             | de Terminal Aéreo (TAT).                                                                         |
| 1600.33.01  | Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota                         |
|             | Registra o valor da receita da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar |
|             | segura a navegação aérea, proporcionados pelo Ministério da Aeronáutica ou por entidade          |
|             | especializada da Administração Federal Indireta, a ele vinculada.                                |
| 1600.33.02  | Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em              |
| 1000.55.02  | Rota                                                                                             |
|             | Registra o valor da receita do adicional de 50% sobre as tarifas de utilização de instalações e  |
|             | serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, proporcionados pelo Ministério   |
|             | da Aeronáutica ou por entidade especializada da Administração Federal Indireta, a ele            |
|             | vinculada.                                                                                       |
| 1600.34.00  | Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações - Regime               |
| 1000.54.00  | Privado                                                                                          |
|             | Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de regulamentação e exploração dos  |
|             | serviços de telecomunicações no regime privado. Receitas decorrentes do exercício da atividade   |
|             | ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive           |
|             | pagamentos pela expedição de autorização de serviços e similares.                                |
| 1600.35.00  | Serviços de Compensações de Variações Salariais                                                  |
| 1000.55.00  | Registra o valor da receita proveniente da cobrança de contribuições sobre o valor das           |
|             | prestações pagas pelos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação - SFH - e sobre o saldo      |
|             | dos financiamentos imobiliários concedidos pelos agentes financeiros do SFH, com cobertura       |
|             | do FCVS.                                                                                         |
| 1600.36.00  | Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil                                               |
| 1000.30.00  | Registra o valor da receita do Banco Central do Brasil proveniente da prestação de serviços de   |
|             | Autoridade Monetária ao setor bancário.                                                          |
| 1,000 2,001 |                                                                                                  |
| 1600.36.01  | Tarifa pelo Uso do Sistema do Banco Central                                                      |
|             | Registra o valor da receita proveniente da arrecadação da tarifa pelo uso do Sistema do Banco    |
| 1500 0500   | Central.                                                                                         |
| 1600.36.02  | Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central                          |
|             | Registra o valor da receita proveniente da arrecadação da tarifa pelo uso do Sistema de          |
|             | Transferência de Reserva do Banco Central.                                                       |
| 1600.37.00  | Garantias e Avais                                                                                |
|             | Receita decorrente da prestação de garantias e avais nas operações de crédito.                   |
| 1600.37.01  | Concessão de Aval do Tesouro Nacional                                                            |
|             | Receita decorrente de valores cobrado a título de comissão, execução ou fiscalização, pela       |
|             | concessão de garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior.                        |
|             |                                                                                                  |

| Concessão de Garantia da Atividade Agropecuária Registra a receita proveniente de adicional cobrado sobre os empréstimos rurais d Tem por finalidade eximir o produtor rural de possíveis obrigações relativas a ope crédito cuja liquidação seja dificultada por fenômenos naturais, doenças ou pragas.  Comissões pela Prestação de Garantia |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Tem por finalidade eximir o produtor rural de possíveis obrigações relativas a ope crédito cuja liquidação seja dificultada por fenômenos naturais, doenças ou pragas.                                                                                                                                                                         |             |
| crédito cuja liquidação seja dificultada por fenômenos naturais, doenças ou pragas.                                                                                                                                                                                                                                                            | rações de   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | rações de   |
| 0.37.03 Comissões pela Prestação de Garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |
| Receitas provenientes de comissões cobradas por conta da garantia de oper                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |
| financiamento para aumento da competitividade e da produção destinada à exportação                                                                                                                                                                                                                                                             | •           |
| 37.04 Garantia dos Financiamentos à Estocagem de Álcool Etílico Combustível                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |
| Registra a concessão de garantias e avais nos financiamentos à estocagem de álco                                                                                                                                                                                                                                                               | ool etílico |
| combustível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
| 2.37.05 Receita de Seguro de Crédito à Exportação                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
| Registra o valor da receita decorrente da garantia das operações de crédito à exportações                                                                                                                                                                                                                                                      |             |
| os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar a produção de                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
| prestação de serviços destinados à exportação ou as exportações brasileiras de bens e s                                                                                                                                                                                                                                                        | serviços.   |
| .38.00 Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
| Registra o valor da receita decorrente de valor a ser pago por empresas na ob                                                                                                                                                                                                                                                                  | tenção de   |
| credenciamento para prestação dos serviços de vistoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |
| 39.00 Serviços Veterinários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |
| Registra a receita decorrente de serviços veterinários                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |
| .40.00 Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
| Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de aprovação de laudos de                                                                                                                                                                                                                                                               | ensaio de   |
| produtos e prestação de serviços técnicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| .41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água                                                                                                                                                                                                                                                                |             |
| Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários pelo for                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| de água potável representados pelo consumo auferido quando da utilização do                                                                                                                                                                                                                                                                    | serviço à   |
| disposição do proprietário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |
| .42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
| Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários benefici                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| esgotamento sanitário, representados pelo consumo auferido quando da utilização do                                                                                                                                                                                                                                                             | serviço a   |
| disposição do proprietário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |
| .43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos                                                                                                                                                                                                                                                          |             |
| Registra o valor da arrecadação de receita de serviços com a coleta, transporte, tra                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| destino final de resíduos sólidos representados pelo consumo auferido quando da util                                                                                                                                                                                                                                                           | ização do   |
| serviço à disposição do proprietário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |
| 0.44.00 Serviços de Abate de Animais                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de abate de animais, pratic                                                                                                                                                                                                                                                             | cados por   |
| matadouro municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| 2.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |
| Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de preparação da terra em pro-                                                                                                                                                                                                                                                          | priedades   |
| particulares, inclusive colheita.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
| .46.00 Serviços de Cemitério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
| Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de construção e limpeza de                                                                                                                                                                                                                                                              | e túmulos   |
| perpétuos e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |
| 0.47.00 Serviços de Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |
| Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de iluminação pública, repr                                                                                                                                                                                                                                                             | esentados   |
| pelo consumo auferido quando da utilização do serviço a disposição do proprietário.                                                                                                                                                                                                                                                            |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | _           |
| .48.00 Serviços de Religamento de Água                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | madaa maa   |
| 1.48.00 Serviços de Religamento de Água Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de religamento de água, ocasio                                                                                                                                                                                                                  | mados poi   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | nados poi   |
| Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de religamento de água, ocasio                                                                                                                                                                                                                                                          | ————        |
| Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de religamento de água, ocasio corte de fornecimento em função do não pagamento.                                                                                                                                                                                                        |             |

| 1600.51.00 | Receitas de Emissão de Certificado de Origem e de Emissão de Licença de Exportação                                         |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra as receitas próprias decorrentes da emissão, pelo Departamento de Operações de                                    |
|            | Comércio Exterior da Secretaria de Comércio Exterior, do MDIC, de licenças de exportação e                                 |
|            | de certificados de origem, necessários para a entrada de produto brasileiro na União Européia,                             |
|            | com o objetivo de obter no exterior redução na alíquota de importação. A tarifa será cobrada                               |
|            | para permitir a remuneração do serviço prestado para a emissão da licença de exportação ou do                              |
|            | certificado de origem, conforme o caso, por solicitação da empresa exportadora. Os recursos                                |
|            | serão destinados ao MDIC.                                                                                                  |
| 1600.51.01 | Receitas de Emissão de Certificados de Origem                                                                              |
| 1000.01.01 | Registra as receitas próprias decorrentes da emissão, pelo Departamento de Operações de                                    |
|            | Comércio Exterior da Secretaria de Comércio Exterior, do MDIC, de certificados de origem,                                  |
|            | requerido pelo exportador após a entrada de produto brasileiro na União Européia. A tarifa será                            |
|            | cobrada para permitir a remuneração do serviço prestado para a emissão do certificado de                                   |
|            | origem. Os recursos serão destinados ao MDIC.                                                                              |
| 1600.51.02 | Receitas de Emissão de Licença de Exportação                                                                               |
| 1000.51.02 | Registra as receitas próprias decorrentes da emissão, pelo Departamento de Operações de                                    |
|            | Comércio Exterior da Secretaria de Comércio Exterior, do MDIC, de licenças de necessários                                  |
|            | para a entrada de produto brasileiro na União Européia, com o objetivo de obter no exterior                                |
|            | redução na alíquota de importação. A tarifa será cobrada para permitir a remuneração do                                    |
|            | serviço prestado para a emissão da licença de exportação, por solicitação da empresa                                       |
|            | exportadora. Os recursos serão destinados ao MDIC.                                                                         |
| 1600.56.00 | Certificação e Homologação da Atividade Mineral                                                                            |
| 1000.50.00 | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços cadastrais quando do                                        |
|            | Requerimento de Registro de Licença e do Registro de Permissão de Lavra Garimpeira.                                        |
| 1600.60.00 | Serviços Voltados à Inovação e à Pesquisa no Ambiente Produtivo - Instituição Científica                                   |
| 1000.00.00 | e Tecnológica                                                                                                              |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da prestação de serviços voltados à                                  |
|            | inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.                                                      |
| 1600.60.01 | Serviços Prestados Diretamente por Instituição Científica e Tecnológica                                                    |
| 1000.00.01 | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados diretamente por Instituições                              |
|            | Científicas e Tecnológicas, voltados à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no                                   |
|            | ambiente produtivo.                                                                                                        |
| 1600.60.02 | Serviços Decorrentes de Parcerias com Outras Instituições Públicas e Privadas                                              |
| 1000.00.02 | Registra o valor da arrecadação de receita de celebração de acordos de parceria para realização                            |
|            | de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia,                              |
|            | produto ou processo, com instituições públicas e privadas.                                                                 |
| 1600.70.00 | Tarifa de Compartilhamento e Utilização em Atividades de Pesquisa e Inovação -                                             |
| 1000.70.00 | Instituição Científica e Tecnológica                                                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita decorrente do compartilhamento e utilização de                                  |
|            | laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, em atividades                                    |
|            | voltadas à inovação e pesquisa científica e tecnológica.                                                                   |
| 1600.70.01 | Compartilhamento de Laboratórios e Afins com Microempresas e Empresas de Pequeno                                           |
| 1000.70.01 |                                                                                                                            |
|            | Porte em Atividades de Inovação  Pagistra a valor de arrandosão de receito de comportilhamento de laboratórios a efina com |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de compartilhamento de laboratórios e afins com                                 |
| 1.00.70.03 | microempresas e empresas de pequeno porte, em atividades de inovação.                                                      |
| 1600.70.02 | Utilização de Laboratórios e Afins por Empresas Nacionais e Organizações de Direito                                        |
|            | Privado Sem Fins Lucrativos em Atividades de Pesquisa                                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita da utilização de laboratórios e afins por empresas                              |
|            | nacionais e organizações de direito privado sem fins lucrativos, voltadas para atividades de                               |
| 1.00.00.00 | pesquisa.                                                                                                                  |
| 1600.99.00 | Outros Serviços                                                                                                            |
|            | Registra o valor total da arrecadação de outras receitas de serviços não classificados nos itens                           |
|            | anteriores.                                                                                                                |

| 1700.00.00 | Transferências Correntes                                                                                                                                                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1700.00.00 | Registra o valor dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado,                                                                                               |
|            | independentemente de contraprestação direta de bens e serviços.                                                                                                                        |
| 1720.00.00 | Transferências Intergovernamentais                                                                                                                                                     |
| 1/20.00.00 | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre                                                                                               |
|            | diferentes esferas de governo.                                                                                                                                                         |
| 1721.00.00 | Transferências da União                                                                                                                                                                |
| 1/21.00.00 | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União.                                                                                                     |
| 1721.01.00 | Participação na Receita da União                                                                                                                                                       |
| 1.21.01.00 | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.                                                                                            |
| 1721.01.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal                                                                                                                  |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos                                                                                         |
|            | Estados e Distrito Federal.                                                                                                                                                            |
| 1721.01.02 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo de participação dos                                                                                      |
|            | Municípios.                                                                                                                                                                            |
| 1721.01.05 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                                            |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a                                                                                            |
|            | propriedade territorial rural.                                                                                                                                                         |
| 1721.01.12 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de                                                                                                        |
|            | Produtos Industrializados                                                                                                                                                              |
|            | Recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos                                                                                            |
|            | industrializados.                                                                                                                                                                      |
| 1721.01.13 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                                         |
|            | Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais                                                                                       |
|            | da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de                                                                                                   |
|            | 19/12/2003).                                                                                                                                                                           |
| 1721.01.32 | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a                                                                                                      |
|            | Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro                                                                                                                               |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto sobre operações                                                                                           |
| 1721.22.00 | crédito câmbio e seguros.                                                                                                                                                              |
| 1/21.22.00 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela               |
|            | exploração de recursos naturais.                                                                                                                                                       |
| 1721.22.11 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                                                                                                              |
| 1/21,22,11 | Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos                                                                                         |
|            | hídricos, para fins de geração de energia elétrica.                                                                                                                                    |
| 1721.22.20 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                                                                                                       |
| 1721,22120 | Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos                                                                                         |
|            | minerais, para fins de aproveitamento econômico.                                                                                                                                       |
| 1721.22.30 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº                                                                                                       |
|            | 7.990/89                                                                                                                                                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties - compensação financeira                                                                                         |
|            | pela produção de petróleo.                                                                                                                                                             |
| 1721.22.40 | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49,                                                                                              |
|            | I e II                                                                                                                                                                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da                                                                                                |
|            | produção do petróleo.                                                                                                                                                                  |
|            | C 4                                                                                                                                                                                    |
| 1721.22.50 | Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50                                                                                                           |
| 1721.22.50 | Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial                                                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.                                                 |
| 1721.22.50 | Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.  Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.                                                 |

| 1721.22.90 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de                                                                                                      |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1/21.22.70 | Recursos Naturais                                                                                                                                                                   |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de                                                                                                 |
|            | compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.                                                                                                              |
| 1721.33.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo                                                                                                  |
| 1/21/00/00 | Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos                                                                                         |
|            | Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Sistema                                                                                            |
|            | Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferências de Alta e                                                                                           |
|            | Média Complexidade, Outros Programas Financiados por repasses regulares e automáticos). Os                                                                                          |
|            | recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos                                                                                            |
|            | deverão ser classificados no código 1600.05.00 - Serviços de Saúde.                                                                                                                 |
| 1721.34.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                           |
|            | Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito                                                                                    |
|            | Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.                                                                                                    |
| 1721.35.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                                                  |
|            | Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito                                                                                    |
|            | Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE,                                                                                            |
|            | compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.                                                                                                |
| 1721.35.01 | Transferências do Salário-Educação                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e                                                                                         |
|            | Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.                                                                                                                 |
| 1721.35.02 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola -                                                                                                   |
|            | PDDE                                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e                                                                                            |
|            | Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.                                                                                                                 |
| 1721.35.03 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação                                                                                                       |
|            | Escolar - PNAE                                                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e                                                                                            |
|            | Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.                                                                                                          |
| 1721.35.04 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao                                                                                                          |
|            | Transporte do Escolar - PNATE  Registre e valor des recursos de transferêncies de União con Estados Distrito Foderal e                                                              |
|            | Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. Lei nº |
|            | 10.880, de 09/06/04.                                                                                                                                                                |
| 1721.35.99 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -                                                                                                    |
| 1721.55.77 | FNDE                                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito                                                                                          |
|            | Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE,                                                                                           |
|            | não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.                                                                                            |
| 1721.36.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                                                                                                                      |
| 17210000   | Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e                                                                                      |
|            | aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a                                                                                       |
|            | Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual                                                                                          |
|            | Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de                                                                                             |
|            | Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.                                                                                                                 |
| 1721.37.00 | Transferências a Consórcios Públicos                                                                                                                                                |
|            | Registra a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro                                                                                           |
|            | instrumento.                                                                                                                                                                        |
| 1721.99.00 | Outras Transferências da União                                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não                                                                                    |
|            | se enquadram nos itens anteriores,.                                                                                                                                                 |
| 1722.00.00 | Transferências dos Estados                                                                                                                                                          |
| ĺ          | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas                                                                                         |
|            | entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.                                                                                                             |

| 1722.01.00 | Participação na Receita dos Estados  Demonstra o valor total dos recursos recebidos pelos Municípios, por sua participação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | constitucional na arrecadação de receitas estaduais. As parcelas do Imposto sobre a Propriedade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e do Imposto sobre Produto Industrializado sobre exportações - IPI-Exportação, pertencentes aos Municípios, devem ser classificadas em contas a serem                                                                                                                                                                            |
| 1500 01 01 | discriminadas como desdobramento desse título.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1722.01.01 | Cota-Parte do ICMS  Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, pelo estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1722.01.02 | Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pelo estado.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1722.01.04 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, para exportação.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1722.01.13 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1722.01.99 | Outras Participações na Receita dos Estados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor total da arrecadação de outras participações na receita dos Estados, não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1500 00 00 | classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1722.22.00 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) Registra o valor da arrecadação de receita com a transferência da cota-parte da compensação                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | financeira proveniente da exploração de recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1722,22.11 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1722,22,20 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1,22,22,20 | Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos minerais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1722.22.30 | Cota-parte <i>Royalties</i> - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9°                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação com a cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1722.22.90 | Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensações financeiras.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1722.33.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Registra o valor de receita da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, |
|            | Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1722.37.00 | Transferências a Consórcios Públicos  Registra a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1722.99.00 | Outras Transferências dos Estados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.                                                                                                                                                                                                                                                |

| 1722.00.00 | The supposed of the Manufacture                                                                                                                                                      |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1723.00.00 | Transferências dos Municípios Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e                                                                  |
|            | Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios. Essa conta não                                                                                        |
|            | se aplica para transferências intragovernamentais (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e                                                                                        |
|            | Portaria STN nº 339/01).                                                                                                                                                             |
| 1723.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                           |
| 1/2010100  | Registra o valor total dos recursos de transferências de municípios para municípios, referente                                                                                       |
|            | ao Sistema Único de Saúde - SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.                                                                                                    |
| 1723.37.00 | Transferências a Consórcios Públicos                                                                                                                                                 |
|            | Registra a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro                                                                                      |
|            | instrumento.                                                                                                                                                                         |
| 1723.99.00 | Outras Transferências dos Municípios                                                                                                                                                 |
|            | Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e                                                                                                |
|            | Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas                                                                                     |
|            | nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial n° 163/01 e Portaria STN n° 339/01).                                                                                            |
| 1724.00.00 | Transferências Multigovernamentais                                                                                                                                                   |
|            | Registra o valor total dos recursos de transferências de entidades ou fundos                                                                                                         |
| 150/04/00  | multigovernamentais recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.                                                                                                          |
| 1724.01.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação                                                                                                      |
|            | <b>Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB</b> Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos                   |
|            | Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a                                                                                        |
|            | formação do FUNDEB.                                                                                                                                                                  |
| 1724.02.00 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e                                                                                                       |
| 1724.02.00 | Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -                                                                                                  |
|            | FUNDEB                                                                                                                                                                               |
|            | Registra o valor total dos recursos de transferências de complementação da União recebidos                                                                                           |
|            | pelo FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este                                                                                            |
|            | item para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB.                                                                                                                       |
| 1724.99.00 | Outras Transferências Multigovernamentais                                                                                                                                            |
|            | Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos                                                                                      |
| 1520.00.00 | itens anteriores.                                                                                                                                                                    |
| 1730.00.00 | Transferências de Instituições Privadas                                                                                                                                              |
|            | Registra o valor total das receitas que identificam recursos de incentivos fiscais como: FINOR, FINAM, FUNRES, EDUCAR, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados   |
|            | diretamente por pessoas jurídicas em conta de entidades da administração pública. Englobam,                                                                                          |
|            | ainda, contribuições e doações a governos realizadas por instituições privadas.                                                                                                      |
| 1740.00.00 | Transferências do Exterior                                                                                                                                                           |
| 27100000   | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do exterior provenientes                                                                                    |
|            | de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas                                                                                              |
|            | internacionais.                                                                                                                                                                      |
| 1750.00.00 | Transferências de Pessoas                                                                                                                                                            |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de contribuições e doações a governos e                                                                                       |
|            | entidades da administração descentralizada, realizadas por pessoas físicas.                                                                                                          |
| 1760.00.00 | Transferências de Convênios                                                                                                                                                          |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de convênios firmados,                                                                                      |
|            | com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos |
|            | estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.                                          |
| 1761.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                                             |
| 1/01.00.00 | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem                                                                                                       |
|            | contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de                                                                                                |
|            | objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando                                                                                       |
|            | o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o                                                                                              |
|            | orçamento da seguridade social da União.                                                                                                                                             |
|            | -                                                                                                                                                                                    |

| 1761.01.00 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS                         |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização  |
|            | de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes.       |
|            | Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o   |
|            | orçamento da seguridade social da União.                                                         |
| 1761.02.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                          |
| 1701.02.00 | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de    |
|            | educação.                                                                                        |
| 1761.03.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                |
| 1701.05.00 | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de    |
|            | assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de             |
|            | Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas |
|            | de combate à fome.                                                                               |
| 1761.04.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome                    |
| 1701.04.00 |                                                                                                  |
|            | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de    |
| 15(1.05.00 | combate à Fome.                                                                                  |
| 1761.05.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico                 |
|            | Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de    |
|            | saneamento básico.                                                                               |
| 1761.99.00 | Outras Transferências de Convênios da União                                                      |
|            | Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas    |
|            | nos itens anteriores.                                                                            |
| 1762.00.00 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades                 |
|            | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem                   |
|            | contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades       |
|            | públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear   |
|            | despesas correntes.                                                                              |
| 1762.01.00 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS                       |
|            | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem                   |
|            | contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades       |
|            | públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema  |
|            | Único de Saúde.                                                                                  |
| 1762.02.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação                        |
|            | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem                   |
|            | contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades       |
|            | públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a           |
|            | Programas de Educação.                                                                           |
| 1762.99.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados                                                    |
|            | Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem            |
|            | contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades       |
|            | públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear   |
|            | despesas correntes, não previstos nos itens anteriores.                                          |
| 1763.00.00 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                                    |
| 1700.000   | Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas       |
|            | entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas       |
|            | entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinadas a custear  |
|            | despesas correntes.                                                                              |
| 1763.01.00 | Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS                    |
| 1/05.01.00 | Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas       |
|            | entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas       |
|            | entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao         |
|            | Sistema Único de Saúde.                                                                          |
|            | Sistema Onico de Saude.                                                                          |

| 1763.02.00 | Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação                     |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1703.02.00 | Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas       |
|            | entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas       |
|            | entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a          |
|            | Programas de Educação.                                                                           |
| 1763.99.00 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios                                                |
| 1702.55.00 | Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas       |
|            | entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas       |
|            | entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nos     |
|            | itens anteriores.                                                                                |
| 1764.00.00 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas                                              |
|            | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem                   |
|            | contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de         |
|            | interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.                         |
| 1765.00.00 | Transferência de Convênios do Exterior                                                           |
|            | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos       |
|            | internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.                    |
| 1770.00.00 | Transferências para o Combate à Fome                                                             |
|            | Registra o valor total das receitas por meio de transferências correntes para o combate à fome.  |
| 1771.00.00 | Provenientes do Exterior                                                                         |
|            | Registro o valor total das receitas recebidas por meio de transferências correntes provenientes  |
|            | do exterior para o combate à fome.                                                               |
| 1772.00.00 | Provenientes de Pessoas Jurídicas                                                                |
|            | Registra o valor total das receitas por meio de transferências correntes provenientes de pessoas |
|            | jurídicas para o combate à fome.                                                                 |
| 1773.00.00 | Provenientes de Pessoas Físicas                                                                  |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências correntes provenientes  |
|            | de pessoas físicas para o combate à fome.                                                        |
| 1774.00.00 | Provenientes de Depósitos não Identificados                                                      |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências correntes provenientes  |
|            | de depósitos não identificados para o combate à fome.                                            |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes                                                                        |
|            | Registra o valor total da arrecadação de outras receitas correntes tais como multas, juros,      |
|            | restituições, indenizações, receita da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.            |
| 1910.00.00 | Multas e Juros de Mora                                                                           |
|            | Registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da                |
|            | inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no               |
|            | cumprimento da obrigação representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte        |
|            | faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria)      |
|            | não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e     |
| 1011 00 00 | diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.                            |
| 1911.00.00 | Multas e Juros de Mora dos Tributos                                                              |
|            | Registra a receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de        |
|            | normas tributárias e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da      |
| 1011 01 00 | obrigação tributária principal.                                                                  |
| 1911.01.00 | Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação                                              |
|            | Registra o total da receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma            |
|            | tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária  |
| 1011 01 01 | imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto de Importação.                                  |
| 1911.01.01 | Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação                                   |
|            | Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e       |
|            | juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos    |
|            | contribuintes, referentes ao Imposto de Importação.                                              |

| 1911.01.02                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                        | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                        | Importação, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nos 9.964/2000 e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                        | 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1911.02.00                             | Multas e Juros de Mora - Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1711.02.00                             | Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                        | juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                        | contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1911.02.01                             | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1711.02.01                             | Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                        | juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária, referentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                        | ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1911.02.02                             | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1711.02.02                             | Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                        | juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                        | contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1911.02.03                             | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1711.02.03                             | Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                        | destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                        | contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1911.02.04                             | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1711.02.04                             | Jurídicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                        | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                        | Renda - Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                        | Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1911.02.05                             | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Retido na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                        | Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                        | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                        | Renda - Retido na Fonte, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                        | Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                        | Leis $n^{os}$ 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1911.02.06                             | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1911.02.06                             | Físicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1911.02.06                             | <b>Físicas</b> Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1911.02.06                             | <b>Físicas</b> Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1911.02.06                             | <b>Físicas</b> Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                        | <b>Físicas</b> Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1911.02.06                             | Físicas  Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1911.02.07                             | Físicas  Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ  Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                        | Físicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1911.02.07                             | Físicas  Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ  Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados  Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1911.02.07                             | Físicas  Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ  Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados  Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1911.02.07<br>1911.03.00               | Físicas  Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ  Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados  Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1911.02.07                             | Físicas  Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ  Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados  Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.  Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1911.02.07<br>1911.03.00               | Físicas  Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ  Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados  Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.  Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados  Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1911.02.07<br>1911.03.00               | Físicas  Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ  Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados  Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.  Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados  Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigaçã |
| 1911.02.07<br>1911.03.00<br>1911.03.01 | Físicas  Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ  Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados  Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.  Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados  Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1911.02.07<br>1911.03.00               | Físicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.  Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1911.02.07<br>1911.03.00<br>1911.03.01 | Físicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.  Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados.  Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1911.02.07<br>1911.03.00<br>1911.03.01 | Físicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.  Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1911.02.07<br>1911.03.00<br>1911.03.01 | Físicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.  Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1911.02.07<br>1911.03.00<br>1911.03.01 | Físicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IRPJ.  Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o total receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados.  Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| 1911.03.03 | Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IPI                                                                                                                   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora Simples Federal e Nacional - IPI.                                                                                 |
| 1911.04.00 | Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou                                                                                         |
|            | Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários                                                                                                                               |
|            | Registra o total da receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma                                                                                    |
|            | tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária                                                                          |
|            | imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro,                                                                            |
|            | ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.                                                                                                                           |
| 1911.04.01 | Receita de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e                                                                                         |
|            | Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários                                                                                                                    |
|            | Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e                                                                               |
|            | juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos                                                                            |
|            | contribuintes, referentes ao Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou                                                                                     |
|            | Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.                                                                                                                              |
| 1911.04.02 | Receita de Parcelamentos - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de                                                                                           |
|            | Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários                                                                                                  |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre                                                                                   |
|            | Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, no                                                                                 |
|            | âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento                                                                                  |
|            | de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis n <sup>os</sup> 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                    |
| 1911.07.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação                                                                                                                     |
|            | Registra o valor total da receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma                                                                              |
|            | tributária, e juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária                                                                          |
|            | imposta aos contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Exportação.                                                                                                     |
| 1911.07.01 | Receita de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação                                                                                                          |
|            | Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e                                                                               |
|            | juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos                                                                            |
|            | contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Exportação.                                                                                                                 |
| 1911.07.02 | Receita de Parcelamentos - Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação                                                                                           |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a                                                                                 |
|            | Exportação, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de                                                                                |
|            | Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e                                                                                |
|            | 10.684/2003.                                                                                                                                                             |
| 1911.08.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                  |
|            | Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros                                                                          |
|            | destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos                                                                                  |
| 1011.00.01 | contribuintes, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.                                                                                              |
| 1911.08.01 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios                                                                                     |
|            | Conveniados                                                                                                                                                              |
|            | Registra a arrecadação de recursos oriundos de penas pecuniárias impostas aos contribuintes                                                                              |
|            | pelo não-cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo                                                                                     |
|            | exigível, incidente sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, devido aos                                                                                    |
| 1011 00 03 | municípios que optarem pela fiscalização e cobrança desse imposto.                                                                                                       |
| 1911.08.02 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios                                                                                     |
|            | Não-Conveniados                                                                                                                                                          |
|            | Registra a arrecadação de recursos oriundos de penas pecuniárias impostas aos contribuintes                                                                              |
|            | pelo não-cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível incidente sobre o Imposto sobre a Propriedada Tarritorial Pural devido aos |
|            | exigível, incidente sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, devido aos                                                                                    |
| 1011 20 00 | municípios que não optarem pela fiscalização e cobrança desse imposto.                                                                                                   |
| 1911.20.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens                                                                                      |
|            | e Direitos                                                                                                                                                               |
|            | Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e                                                                               |
|            | juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos                                                                            |
|            | contribuintes, referentes ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.                                                                       |
|            | DIICHOS.                                                                                                                                                                 |

| 1911.31.00 | Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Resultado da aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes às Taxas de             |
|            | Fiscalização das Telecomunicações.                                                                        |
| 1911.31.01 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização de Instalação                                              |
|            | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                    |
|            | obrigações relacionadas ao recolhimento da Taxa de Fiscalização de Instalação.                            |
| 1911.31.02 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização de Funcionamento                                           |
|            | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                    |
|            | obrigações relacionadas ao recolhimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento.                         |
| 1911.32.00 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo                              |
|            | Ministério do Exército                                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à Taxa de                 |
|            | Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército. Tem como destinação legal              |
|            | o Fundo do Exército. (Decreto-Lei n° 2.025, de 30/05/1983, e Decreto n° 91.575, de                        |
|            | 27/08/1985.)                                                                                              |
| 1911.33.00 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação                                  |
|            | Registra a receita decorrente da aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes                |
|            | referentes à taxa de fiscalização dos serviços de irrigação e operação da adução de água.                 |
| 1911.34.00 | Multas e Juros de Mora Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, da Capitalização e                    |
|            | da Previdência Aberta e Fechada.                                                                          |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora da Taxa de                     |
| 1011 27 00 | Fiscalização dos Mercados de Seguro, da Capitalização e da Previdência Aberta.                            |
| 1911.35.00 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária                                     |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a             |
| 1011 26 00 | Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.                                                              |
| 1911.36.00 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar                                                       |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a             |
| 1911.37.00 | Taxa de Saúde Suplementar.                                                                                |
| 1911.37.00 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores                          |
|            | Mobiliários  Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Taxa de Fiscalização |
|            | dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários.                                                            |
| 1911.38.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -                      |
| 1711.30.00 | IPTU                                                                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a                   |
|            | Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.                                                          |
| 1911.39.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis -                       |
| 1511.55.00 | ITBI                                                                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a                   |
|            | Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI.                                                           |
| 1911.40.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços            |
|            | de Qualquer Natureza - ISS.                                                                               |
| 1911.41.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a                   |
|            | Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.                                                               |
| 1911.42.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre                     |
|            | Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.                                                 |
| 1911.98.00 | Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas com multas e juros de mora de contribuições de                |
|            | melhoria.                                                                                                 |
| L          |                                                                                                           |

| 1911.99.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária, e      |
|            | juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos   |
|            | contribuintes, referentes a tributos que não se enquadram nos itens anteriores.                 |
| 1911.99.01 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos                                                       |
|            | Registra a receita arrecadada com multa decorrente da inobservância de norma tributária e juros |
|            | destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos         |
|            | contribuintes, referentes a tributos que não se enquadram nos itens anteriores.                 |
| 1911.99.02 | Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos                                       |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora de Outros Tributos, no    |
|            | âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento         |
|            | de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.       |
| 1912.00.00 | Multas e Juros de Mora das Contribuições                                                        |
|            | Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma específica, e      |
|            | juros destinados à indenização pelo atraso no pagamento das contribuições sociais e             |
|            | econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas.                                  |
| 1912.01.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social                |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à         |
|            | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.                                         |
| 1912.01.01 | Receita de Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade            |
|            | Social                                                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição para o     |
|            | Financiamento da Seguridade Social.                                                             |
| 1912.01.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Contribuição para o                        |
|            | Financiamento da Seguridade Social                                                              |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora da Contribuição para o    |
|            | Financiamento da Seguridade Social, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e       |
|            | do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio         |
|            | das Leis $n^{os}$ 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                     |
| 1912.02.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à Contribuição  |
|            | do Salário-Educação.                                                                            |
| 1912.03.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de             |
|            | Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante                                      |
|            | Registra a receita arrecadada com multa e juros de mora sobre a Contribuição Relativa às        |
|            | Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante.    |
| 1912.03.01 | Receita de Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às Atividades de                     |
|            | Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante                   |
|            | Registra o valor da receita de multas e juros de mora da Contribuição Relativa às Atividades de |
|            | Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante.                  |
| 1912.03.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa às                   |
|            | Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool                |
|            | Carburante                                                                                      |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora da Contribuição           |
|            | Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool    |
|            | Carburante, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de       |
|            | Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nos 9.964/2000 e       |
|            | 10.684/2003.                                                                                    |
| 1912.07.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre Movimentação Financeira                            |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à         |
|            | Contribuição sobre Movimentação Financeira.                                                     |
| 1912.07.01 | Receita de Multas e juros de Mora da Contribuição sobre Movimentação Financeira                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição sobre      |
|            | Movimentação Financeira.                                                                        |
|            |                                                                                                 |

| _          |                                                                                                                                                                                    |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1912.07.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre Movimentação Financeira.                                                                                   |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora da Contribuição sobre                                                                                        |
|            | Movimentação Financeira, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do                                                                                                  |
|            | Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das                                                                                           |
|            | Leis n <sup>os</sup> 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                     |
| 1912.10.00 | Multas e Juros de Mora das Contribuições sobre a Prestação dos Serviços de                                                                                                         |
|            | Telecomunicações                                                                                                                                                                   |
|            | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                                                                                             |
|            | obrigações relacionadas ao recolhimento de contribuições incidentes sobre a prestação dos serviços de telecomunicações.                                                            |
| 1912.10.01 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente                                                                                                |
|            | da Prestação de Serviços de Telecomunicações                                                                                                                                       |
|            | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                                                                                             |
|            | obrigações relacionadas ao recolhimento da contribuição sobre a receita operacional bruta                                                                                          |
|            | decorrente de prestação de serviços de telecomunicações.                                                                                                                           |
| 1912.10.02 | Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública                                                                                                      |
|            | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                                                                                             |
|            | obrigações relacionadas ao recolhimento da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão                                                                                             |
| 1912.29.00 | Pública.  Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do                                                                                         |
| 1912.29.00 | Servidor                                                                                                                                                                           |
|            | Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes                                                                                      |
|            | sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não                                                                                                 |
|            | recolhidas até a data estabelecida.                                                                                                                                                |
| 1912.29.01 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência                                                                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes                                                                                      |
|            | sobre as contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não                                                                                       |
|            | recolhidas até a data estabelecida.                                                                                                                                                |
| 1912.29.02 | Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de                                                                                                        |
|            | Previdência Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes                                                                          |
|            | sobre as contribuições do servidor para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS                                                                                         |
|            | não recolhidas até a data estabelecida.                                                                                                                                            |
| 1912.30.00 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de                                                                                                    |
|            | Previdência Social                                                                                                                                                                 |
|            | Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias sobre as contribuições devidas à                                                                                           |
|            | Seguridade Social e não recolhidas até a data de seu vencimento, com base no art. 58, inciso III,                                                                                  |
|            | do Decreto nº 2.173, de 6 de março de 1997.                                                                                                                                        |
| 1912.30.01 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório -                                                                                                    |
|            | Contribuinte Individual                                                                                                                                                            |
|            | Registra o valor total da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte |
|            | Individual                                                                                                                                                                         |
| 1912.30.02 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado                                                                                                      |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                                       |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado.                                                                                                                  |
| 1912.30.03 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado                                                                                                    |
|            | Assalariado                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                                       |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado.                                                                                                  |
| 1912.30.04 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo                                                                                                      |
|            | SIMPLES  Pagistra o valor da receita com a anlicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes                                                                               |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES.             |
|            | references a Contributção r revidenciaria da Empresa Optánie peto Shvir LES.                                                                                                       |

| 1912.30.05 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo                                                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1912.30.03 | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo.                                                                                                   |
| 1912.30.06 |                                                                                                                                                                         |
| 1912.30.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes, |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural.                                                                                                          |
| 1012 20 07 |                                                                                                                                                                         |
| 1912.30.07 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos                                                                              |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de débitos.                                                                                          |
| 1912.30.08 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do                                                                                      |
| 1712.30.00 | Trabalho                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.                                                                                         |
| 1912.30.09 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista                                                                                    |
| 1712.30.07 | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.                                                                                                |
| 1912.30.10 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de                                                                                          |
| 1712.50.10 | Parcelamento de Débitos dos Municípios                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos                                                                               |
|            | dos Municípios.                                                                                                                                                         |
| 1912.30.11 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório -                                                                                         |
| 1712.0011  | Empresário                                                                                                                                                              |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.                                                                                          |
| 1912.30.12 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo                                                                                           |
|            | Registra o valor total da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos                                                                                     |
|            | contribuintes, referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.                                                                                        |
| 1912.30.13 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial                                                                                              |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.                                                                                                          |
| 1912.30.14 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório -                                                                                         |
|            | Empregado Doméstico                                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.                                                                                 |
| 1912.30.15 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público                                                                                       |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.                                                                                                   |
| 1912.30.16 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas                                                                                       |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.                                                                                                   |
| 1912.30.17 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal -                                                                                    |
|            | Sub-rogação                                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
| 1015 1-    | referentes à Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Sub-rogação.                                                                                    |
| 1912.30.18 | Multas e Juros de Mora da Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro                                                                                        |
|            | Nacional                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,                                                                            |
|            | referentes à Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior - FIES -                                                                             |
|            | Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.                                                                                                                           |

| 1912.30.19 | Multas e Juros de Mora da Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional                  |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                           |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,              |
|            | referentes à Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional. |
| 1912.30.20 | Multas e Juros de Mora de Certificados da Dívida Pública - CDP                                            |
| 1912.30.20 |                                                                                                           |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes               |
| 1010 20 01 | referentes aos Certificados da Dívida Pública.                                                            |
| 1912.30.21 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial,                      |
|            | Recursal e Custas Judiciais                                                                               |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,              |
|            | referentes à Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas                 |
|            | Judiciais.                                                                                                |
| 1912.30.24 | Multa e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado                          |
|            | Assalariado Incidente sobre a Receita Bruta                                                               |
|            | Registra as multas e juros de mora relativos ao não recolhimento das contribuições relacionadas           |
|            | aos arts 7o e 8o da Medida Provisória nº 540, de 2011. Esta natureza de receita está relacionada          |
|            | à natureza de receita principal 1210.30.24 - Contribuição Previdenciária da Empresa Incidente             |
|            | sobre a Receita Bruta.                                                                                    |
| 1912.30.99 | Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições Previdenciárias                                            |
|            | Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes,              |
|            | referentes a outras contribuições previdenciárias.                                                        |
| 1912.31.00 | Multas e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de                      |
|            | Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP                                                    |
|            | Registra o valor total da receita decorrente de penalidades pecuniárias incidentes sobre as               |
|            | contribuições devidas para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do               |
|            | Servidor Público - PIS/PASEP -,e não recolhidas até a data de seu vencimento.                             |
| 1912.31.01 | Receita de Multas e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração                       |
| 1712.01.01 | Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP                                        |
|            | Registra o valor da receita decorrente de penalidades pecuniárias das contribuições devidas para          |
|            | os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público -                       |
|            | PIS/PASEP -, não recolhidas até a data de seu vencimento.                                                 |
| 1912.31.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora das Contribuições para os Programas                     |
| 1712.51.02 | de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP                          |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multa e Juros de Mora das Contribuições para              |
|            | os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público -                       |
|            | PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de                  |
|            | Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e                 |
|            | 10.684/2003.                                                                                              |
| 1012 22 00 |                                                                                                           |
| 1912.32.00 | Multas e juros de mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas                         |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição                |
| 1010 20 01 | Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas não recolhida até a data de seu vencimento.                    |
| 1912.32.01 | Receita de Multas e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas                        |
|            | Jurídicas                                                                                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição Social               |
|            | sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas não recolhida até a data de seu vencimento.                           |
| 1912.32.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro                    |
|            | das Pessoas Jurídicas                                                                                     |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Contribuição Social             |
|            | sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e                |
|            | do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio                   |
|            | das Leis $n^{0.8}$ 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                              |
| 1912.33.00 | Multas e juros de mora sobre a Contribuição dos Concursos de Prognósticos                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição dos                  |
|            | Concursos de Prognósticos não recolhida até a data de seu vencimento.                                     |
| •          |                                                                                                           |

| F          | 1                                                                                                                                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1912.33.01 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal                                                                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes                                                                             |
|            | sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita da                                                                             |
|            | Loteria Federal.                                                                                                                                                         |
| 1912.33.02 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes                                                                             |
|            | sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita de                                                                             |
|            | Loterias Esportivas.                                                                                                                                                     |
| 1912.33.03 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de                                                                                         |
|            | Loterias Esportivas                                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes                                                                             |
|            | sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita de                                                                             |
|            | Concursos Especiais de Loterias Esportivas.                                                                                                                              |
| 1912.33.04 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes                                                                             |
|            | sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita de                                                                             |
|            | Loterias de Números.                                                                                                                                                     |
| 1912.33.05 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea                                                                                            |
| 1512100100 | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes                                                                             |
|            | sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita da                                                                             |
|            | Loteria Instantânea.                                                                                                                                                     |
| 1912.33.06 | Multas e Juros de Mora de Prêmios Prescritos da Loteria Federal                                                                                                          |
| 1712.55.00 | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes                                                                             |
|            | sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita de                                                                             |
|            | Prêmios Prescritos da Loteria Federal.                                                                                                                                   |
| 1912.33.07 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Outros Concursos de                                                                                            |
| 1912.33.07 | Prognósticos                                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes                                                                             |
|            | sobre a CEF pelo não recolhimento, no prazo estabelecido, da Contribuição sobre a Receita de                                                                             |
|            | Outros Concursos de Prognósticos.                                                                                                                                        |
| 1912.34.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita das Concessionárias de Energia                                                                                    |
| 1712.34.00 | Elétrica                                                                                                                                                                 |
|            | Registra o valor das penabilidades pecuniárias pelo não-recolhimento, no prazo estabelecido, da                                                                          |
|            | Contribuição sobre a Receita das Concessionárias de Energia Elétrica.                                                                                                    |
| 1912.35.00 | Multas e Juros de Mora da Cota-Parte da Contribuição Sindical                                                                                                            |
| 1912.33.00 | Registra o valor da receita decorrente de penalidades pecuniárias pelo não-recolhimento, no                                                                              |
|            | prazo estabelecido, da Cota-Parte da Contribuição Sindical.                                                                                                              |
| 1912.36.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por                                                                                        |
| 1912.30.00 | Entidades Filantrópicas                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da receita decorrente de penalidades pecuniárias pelo não-recolhimento, no                                                                              |
|            | prazo estabelecido, da Contribuição sobre a receita de sorteios realizados por entidades                                                                                 |
|            | filantrópicas.                                                                                                                                                           |
| 1912.51.00 |                                                                                                                                                                          |
| 1912.51.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias incidentes sobre a Contribuição sobre |
|            |                                                                                                                                                                          |
| 1012 52 00 | Apostas em Competições Hípicas não recolhidas até a data estabelecida.                                                                                                   |
| 1912.52.00 | Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante                                                                            |
|            |                                                                                                                                                                          |
|            | Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições                                                                                |
|            | devidas à Cota-Parte do Adicional ao Frete da Marinha Mercante, não recolhidas até a data                                                                                |
| 1012 52 00 | estabelecida.                                                                                                                                                            |
| 1912.53.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa                                                                                       |
|            | Causa                                                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição Relativa à                                                                          |
|            | Despedida de Empregado sem Justa Causa, não recolhidas até a data de seu vencimento.                                                                                     |

| 1012 54 00 | Make a Lord March & Contribution and the Design of Design of Technical and                                                                                                    |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1912.54.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador                                                                                              |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição sobre a                                                                                  |
| 1012 55 00 | Remuneração Devida ao Trabalhador não recolhida até a data de seu vencimento.                                                                                                 |
| 1912.55.00 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Contribuições                                                                                                                            |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita de Contribuições Sociais                                                                                          |
|            | administradas pela Secretaria da Receita Federal, excetuando-se as Contribuições                                                                                              |
| 1010 55 01 | Previdenciárias arrecadadas pelo INSS.                                                                                                                                        |
| 1912.55.01 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Contribuição para o Financiamento da                                                                                                     |
|            | Seguridade Social                                                                                                                                                             |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição para o                                                                                            |
| 1010 55 00 | Financiamento da Seguridade Social.                                                                                                                                           |
| 1912.55.02 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos da Contribuição para o                                                                                                     |
|            | Financiamento da Seguridade Social  Pagistra a raccita de invas de mora eté a limite de 1% vinculados en Fundo Especial de                                                    |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativo à receita decorrente de Parcelamentos da                                                                                     |
|            | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.                                                                                                                       |
| 1912.55.03 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Contribuição sobre Movimentação Financeira                                                                                               |
| 1912.55.05 | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre                                                                                             |
|            | Movimentação Financeira.                                                                                                                                                      |
| 1912.55.04 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos da Contribuição sobre                                                                                                      |
| 1712.00.04 | Movimentação Financeira                                                                                                                                                       |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativo à receita decorrente de Parcelamentos da                                                                                     |
|            | Contribuição sobre Movimentação Financeira.                                                                                                                                   |
| 1912.55.05 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita das Contribuições para os Programas de Integração                                                                                           |
|            | Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público                                                                                                                        |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita das Contribuições para os                                                                                         |
|            | Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.                                                                                               |
| 1912.55.06 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos das Contribuições para os                                                                                                  |
|            | Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público                                                                                                |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita decorrente de Parcelamentos das                                                                                   |
|            | Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do                                                                                           |
|            | Servidor Público.                                                                                                                                                             |
| 1912.55.07 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas                                                                                            |
|            | Jurídicas                                                                                                                                                                     |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição Social sobre o                                                                                    |
|            | Lucro das Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                  |

| 1912.55.08 | Town 1. Many 1. EUNDAE Dec. 44. 1. Dec. 1 1. Co. 4.21                                                                                                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1912.55.08 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas                                                                 |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita decorrente de Parcelamentos da                                                                                    |
|            | Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas.                                                                                                                      |
| 1912.55.09 | Juros de Mora do FUNDAF - Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal                                                                                                     |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre a Receita da                                                                                |
|            | Loteria Federal.                                                                                                                                                              |
| 1912.55.10 | Juros de Mora do FUNDAF - Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas                                                                                                 |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre a Receita de                                                                                |
| 1012 55 11 | Loterias Esportivas.                                                                                                                                                          |
| 1912.55.11 | Juros de Mora do FUNDAF - Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de                                                                                              |
|            | Loterias Esportivas  Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                  |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre a Receita de                                                                                |
|            | Concursos Especiais de Loterias Esportivas.                                                                                                                                   |
| 1912.55.12 | Juros de Mora do FUNDAF - Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números                                                                                                 |
| 22 22.0012 | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre a Receita de                                                                                |
|            | Loterias de Números.                                                                                                                                                          |
| 1912.55.13 | Juros de Mora do FUNDAF - Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea                                                                                                 |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                       |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes                                                                                         |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita da Contribuição sobre a Receita da                                                                                |
| 1912.55.14 | Loteria Instantânea.                                                                                                                                                          |
| 1912.55.14 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Prêmios Prescritos de Loterias Federais                                                                                                  |
|            | Registra a receita de juros de mora até o limite de 1%, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, incidentes |
|            | sobre créditos não pagos no vencimento, relativos à receita de Prêmios Prescritos de Loterias                                                                                 |
|            | Federais.                                                                                                                                                                     |
| 1912.56.00 | Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os                                                                                                 |
|            | Regimes Próprios de Previdência dos Servidores                                                                                                                                |
|            | Registra as receitas decorrentes do resultado da aplicação de penas pecuniárias impostas aos                                                                                  |
|            | contribuintes referentes a contribuições não recolhidas até o vencimento.                                                                                                     |
| 1912.99.00 | Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições                                                                                                                                |
|            | Registra a receita de juros destinada às indenizações pelo atraso no cumprimento da obrigação                                                                                 |
|            | com contribuições e multas, de caráter punitivo ou moratório, decorrente da inobservância de                                                                                  |
|            | normas reguladoras, não enquadradas nos itens anteriores.                                                                                                                     |
| 1912.99.01 | Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal                                                                                                                    |
|            | Registra a receita de juros destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação                                                                                  |
|            | com contribuições, e multas de caráter punitivo ou moratório, decorrentes da inobservância de                                                                                 |
| 1014 00 04 | normas reguladoras, não enquadrados nos itens anteriores.                                                                                                                     |
| 1912.99.02 | Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições                                                                                                                |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora de Outras                                                                                              |
|            | Contribuições, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial                                                                                     |
|            | de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e                                                                                  |
|            | 10.684/2003.                                                                                                                                                                  |

| 1913.00.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos                                                                  |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a                       |
| 10100100   | dívida ativa dos tributos.                                                                                          |
| 1913.01.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação                                                |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a                       |
|            | dívida ativa do Imposto sobre a Importação.                                                                         |
| 1913.01.01 | Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação                                     |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                      |
|            | ativa do Imposto sobre a Importação.                                                                                |
| 1913.01.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a                                |
|            | Importação                                                                                                          |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do                           |
|            | Imposto sobre a Importação, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do                                |
|            | Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das                            |
|            | Leis n <sup>os</sup> 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                      |
| 1913.02.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de                                      |
|            | Qualquer Natureza                                                                                                   |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                      |
|            | ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.                                                    |
| 1913.02.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                      |
|            | ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.                                                                 |
| 1913.02.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                      |
|            | ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas.                                                               |
| 1913.02.03 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                   |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                      |
| 1012.02.04 | ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes.                                                                  |
| 1913.02.04 | Receita de Parcelamentos - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a                                 |
|            | Renda - Pessoas Jurídicas Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do |
|            | Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal -                          |
|            | REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente                              |
|            | por meio das Leis $n^{os}$ 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                |
| 1913.02.05 | Receita de Parcelamentos - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a                                 |
| 1713.02.03 | Renda - Retido na Fonte                                                                                             |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do                           |
|            | Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal -                                |
|            | REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente                              |
|            | por meio das Leis $n^{os}$ 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                |
| 1913.02.06 | Receita de Parcelamentos - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a                                 |
| 191010100  | Renda - Pessoas Físicas                                                                                             |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do                           |
|            | Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal -                            |
|            | REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente                              |
|            | por meio das Leis $n^{os}$ 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                |
| 1913.02.07 | Multas da Dívida Ativa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Nacional                                       |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-                    |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                               |
|            | incidente sobre a Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, na modalidade                        |
|            | do Simples Nacional.                                                                                                |
|            |                                                                                                                     |

| 1913.02.08 | Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Nacional                     |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da receita resultante dos encargos financeiros impostos aos contribuintes pelo          |
|            | não pagamento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                  |
|            | portanto, incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, na             |
|            | modalidade do Simples Nacional.                                                                          |
| 1913.03.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados                        |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a            |
|            | dívida ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados.                                                 |
| 1913.03.01 | Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos                              |
|            | Industrializados                                                                                         |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida           |
|            | ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados.                                                        |
| 1913.03.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre                       |
|            | Produtos Industrializados                                                                                |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do                |
|            | Imposto sobre Produtos Industrializados, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal -                   |
|            | REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente                   |
|            | por meio das Leis n <sup>os</sup> 9.964/2000 e 10.684/2003.                                              |
| 1913.03.03 | Multas da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados - Simples Nacional                     |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-         |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                    |
|            | incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados, na modalidade do              |
|            | Simples Nacional.                                                                                        |
| 1913.03.04 | Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados - Simples                       |
|            | Nacional                                                                                                 |
|            | Registra o valor da receita resultante dos encargos financeiros impostos aos contribuintes pelo          |
|            | não pagamento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                  |
|            | incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados, na modalidade do              |
|            | Simples Nacional.                                                                                        |
| 1913.04.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio                     |
|            | e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários                                                   |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a            |
|            | dívida ativa do Imposto sobre a Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos             |
| 1012.04.01 | ou Valores Mobiliários.                                                                                  |
| 1913.04.01 | Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de                          |
|            | Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários                                   |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida           |
|            | ativa do Imposto sobre a Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou                 |
| 1913.04.02 | Valores Mobiliários.  Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre |
| 1913.04.02 | Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários                      |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do                |
|            | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos e Valores                     |
|            | Mobiliários, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de               |
|            | Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nos 9.964/2000 e                |
|            | 10.684/2003.                                                                                             |
| 1913.07.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação                                     |
| 1713.07.00 | Registra o valor total da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a           |
|            | dívida ativa do Imposto sobre a Exportação.                                                              |
| 1913.07.01 | Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação                          |
| 1713.07.01 | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida          |
|            | ativa do Imposto sobre a Exportação.                                                                     |
|            | anti do Imposto soote a Exportação.                                                                      |

| T          |                                                                                                                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1913.07.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação                                                                            |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do                                                                                  |
|            | Imposto sobre a Exportação, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do                                                                                       |
|            | Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das                                                                                   |
|            | Leis n <sup>os</sup> 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                             |
| 1913.08.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial                                                                                          |
|            | Rural                                                                                                                                                                      |
|            | Registra a arrecadação de recursos oriundos de penas pecuniárias impostas aos contribuintes                                                                                |
|            | pelo não-cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo                                                                                       |
| 1012.00.01 | exigível, incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.                                                                                 |
| 1913.08.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial<br>Rural - Municípios Conveniados                                                        |
|            | Registra a arrecadação de recursos oriundos de penas pecuniárias impostas aos contribuintes                                                                                |
|            | pelo não-cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo                                                                                       |
|            | exigível, incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural,                                                                                 |
|            | devido aos municípios que optarem pela fiscalização e cobrança desse imposto.                                                                                              |
| 1913.08.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial                                                                                          |
| 1713.00.02 | Rural - Municípios Não-Conveniados                                                                                                                                         |
|            | Registra a arrecadação de recursos oriundos de penas pecuniárias impostas aos contribuintes                                                                                |
|            | pelo não-cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo                                                                                       |
|            | exigível, incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural,                                                                                 |
|            | parcialmente devido aos municípios que não optarem pela fiscalização e cobrança desse                                                                                      |
|            | imposto.                                                                                                                                                                   |
| 1913.09.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações                                                                                        |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                                          |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                                   |
|            | dívida ativa das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações.                                                                                                               |
| 1913.09.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Instalação                                                                                               |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                                          |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                                   |
| 1012 00 02 | dívida ativa da Taxa de Fiscalização de Instalação.                                                                                                                        |
| 1913.09.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações                                                                                      |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a |
|            | dívida ativa da Taxa de Fiscalização de Funcionamento.                                                                                                                     |
| 1913.10.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos                                                                                                |
| 1713.10.00 | Controlados pelo Ministério do Exército                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                            |
|            | ativa da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército. (Decreto-                                                                              |
|            | Lei n° 2.025/1983).                                                                                                                                                        |
| 1913.11.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e                                                                                            |
|            | Territorial Urbana - IPTU                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                            |
|            | ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.                                                                                                  |
| 1913.12.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de                                                                                       |
|            | Bens Imóveis - ITBI                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                            |
|            | ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI.                                                                                                   |
| 1913.13.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer                                                                                               |
|            | Natureza - ISS                                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                            |
|            | ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.                                                                                                                |

| 1913.14.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos<br>Automotores - IPVA                                                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                       |
|            | ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.                                                                                                    |
| 1913.15.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e                                                                                   |
|            | Prestação de Serviços - ICMS                                                                                                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                       |
|            | ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.                                                                                      |
| 1913.16.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                       |
|            | ativa de custas judiciais.                                                                                                                                            |
| 1913.20.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e                                                                                   |
|            | Doação de Bens e Direitos                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                       |
| 1012 25 00 | ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.                                                                                        |
| 1913.35.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária                                                                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária.                 |
| 1913.98.00 | Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.                                                                                                 |
| 1913.90.00 | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                       |
|            | ativa das contribuições de melhoria.                                                                                                                                  |
| 1913.99.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre outros                                                                         |
|            | tributos não classificados nos itens anteriores.                                                                                                                      |
| 1914.00.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições                                                                                                               |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a                                                                         |
|            | dívida ativa das contribuições.                                                                                                                                       |
| 1914.01.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para Financiamento da                                                                                          |
|            | Seguridade Social                                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a                                                                        |
| 1914.01.01 | dívida ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.  Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para Financiamento         |
| 1914.01.01 | da Seguridade Social                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora da dívida ativa da                                                                              |
|            | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.                                                                                                               |
| 1914.01.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição                                                                                     |
|            | para Financiamento da Seguridade Social                                                                                                                               |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da                                                                             |
|            | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, no âmbito do Programa de                                                                                      |
|            | Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES,                                                                                   |
|            | criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                               |
| 1914.02.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                       |
| 10140200   | ativa da Contribuição para o Salário-Educação.                                                                                                                        |
| 1914.03.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou                                                                                          |
|            | Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira Registra o valor total da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a |
|            | dívida ativa da Contribuição Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e                                                                             |
|            | Direitos de Natureza Financeira.                                                                                                                                      |
| 1914.03.01 | Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação                                                                                  |
|            |                                                                                                                                                                       |
|            |                                                                                                                                                                       |
|            | ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora da dívida ativa da    |
|            | ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira                                                                                             |
|            | ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora da dívida ativa da    |

| 1014 02 02 | Deseite de Devenierrantes - Multar e Irrar de Maria de Décide Atima de Contribuições                                                   |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1914.03.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição                                                      |
|            | sobre Movimentação Financeira  Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da               |
|            | Contribuição sobre Movimentação Financeira, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal -                                              |
|            |                                                                                                                                        |
|            | REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003. |
| 1914.04.00 |                                                                                                                                        |
| 1914.04.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o                                                        |
|            | Regime Geral de Previdência Social.  Registra o valor da arrecadação de receitas resultado de penas pecuniárias impostas aos           |
|            | contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso                                              |
|            | do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa das Contribuições Previdenciárias para o                                            |
|            | Regime Geral de Previdência Social.                                                                                                    |
| 1914.04.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado                                                      |
| 1914.04.01 | Obrigatório - Contribuinte Individual                                                                                                  |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                        |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                  |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório -                                               |
|            | Contribuinte Individual.                                                                                                               |
| 1914.04.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado                                                      |
| 1717.07.02 | Assalariado                                                                                                                            |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                        |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                  |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado.                                                |
| 1914.04.03 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa                                                       |
| 1714.04.03 | sobre o Segurado Assalariado                                                                                                           |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                        |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                  |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado                                             |
|            | Assalariado.                                                                                                                           |
| 1914.04.04 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa                                                       |
|            | Optante pelo SIMPLES                                                                                                                   |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                        |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                  |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo                                                 |
|            | SIMPLES.                                                                                                                               |
| 1914.04.05 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre                                                            |
|            | Espetáculo Desportivo                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                        |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                  |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo.                                            |
| 1914.04.06 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Produção                                                   |
|            | Rural                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                        |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                  |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural.                                                   |
| 1914.04.07 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de                                                     |
|            | Parcelamento de Débitos                                                                                                                |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                        |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                  |
| 1          | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de                                            |
|            | Débitos.                                                                                                                               |

| de Acidente do Trabalho Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a divida ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.  1914.04.09 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a divida ativa da Contribuição Previdenciária obre Reclamatória Trabalhista.  1914.04.10 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a divida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  1914.04.12 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Dirigatório - Empresário.  1914.04.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de  | 1914.04.08 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.  1914.04.09  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Pareclamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Pareclamento de Débitos dos Municípios.  1914.04.11  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  1914.04.12  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Pagistra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pel |            |                                                                                                 |
| incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.  1914.04.09  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a divida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Debitos dos Municípios.  1914.04.11  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  1914.04.13  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico |            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não |
| 1914.04.09  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário  1914.04.12  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  1914.04.13  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  1914.04.14  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exig |            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,           |
| 1914.04.09  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário  1914.04.12  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  1914.04.13  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  1914.04.14  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exig |            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do     |
| Reclamatória Trabalhista Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.  1914.04.10  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.  1914.04.11  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  1914.04.12  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Contribuição Previdenciária do Segurado Pacultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  1914.04.15  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribu |            | Trabalho.                                                                                       |
| Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a divida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.  1914.04.10  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a divida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Debitos dos Municípios.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  1914.04.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Domés | 1914.04.09 |                                                                                                 |
| cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.  1914.04.10  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Debitos dos Municípios.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  1914.04.12  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  1914.04.13  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  1914.04.15  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Orgãos do Poder Público Registra o valor  |            |                                                                                                 |
| incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a divida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobr |            |                                                                                                 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a divida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.  1914.04.11 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  1914.04.12 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  1914.04.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Contribuição Previdenciária do Segurado Dívigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do |            |                                                                                                 |
| Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.  1914.04.11 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  1914.04.12 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a divida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  1914.04.14 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Orgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obriga | 10140410   |                                                                                                 |
| Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.  1914.04.11  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Entidades Filantrópicas  Multas e Juros  | 1914.04.10 | ,                                                                                               |
| cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.  1914.04.11  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Pacultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Orgãos do Poder Público  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exi |            |                                                                                                 |
| incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Debitos dos Municípios.  1914.04.11  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  1914.04.14  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Orgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a |            |                                                                                                 |
| Parcelamento de Débitos dos Municípios.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  1914.04.14 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a |            |                                                                                                 |
| 1914.04.11  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  1914.04.12  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações |            |                                                                                                 |
| Obrigatório - Empresário Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  1914.04.12 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  1914.04.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  1914.04.14 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Orgãos do Poder Público.  1914.04.16 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Enliantes Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contr | 1014 04 11 |                                                                                                 |
| Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  1914.04.12  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  1914.04.13  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  1914.04.14  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de | 1714.04.11 |                                                                                                 |
| cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  1914.04.12 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  1914.04.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  1914.04.15 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Orgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Orgãos do Poder Público licentes sobre a dívida ativa da Contribuiçã |            |                                                                                                 |
| incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário.  1914.04.12  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a F |            |                                                                                                 |
| Empresário.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Orgãos do Poder Público.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Orgãos do Poder Público.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contrib |            |                                                                                                 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                               |            |                                                                                                 |
| Facultativo Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  1914.04.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  1914.04.14 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.16 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                             | 1914.04.12 |                                                                                                 |
| cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  1914.04.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  1914.04.14 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17 Multas e Juros de Mora da Dí |            |                                                                                                 |
| incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.  1914.04.13  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  1914.04.14  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                            |            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                              |            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,           |
| Especial Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  1914.04.14  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.         |
| Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  1914.04.14 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1914.04.13 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado               |
| cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  1914.04.14 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            | Especial                                                                                        |
| incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                                                                                                 |
| Obrigatório - Empregado Doméstico Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                                                                                                 |
| Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1914.04.14 |                                                                                                 |
| cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                                                                                                 |
| incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico.  1914.04.15  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                                                                                                 |
| Empregado Doméstico.  1914.04.15  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                 |
| 1914.04.15  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                                                                                                 |
| Poder Público Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1014 04 15 | 1 Ŭ                                                                                             |
| Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1914.04.15 | , ·                                                                                             |
| cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                                                                                                 |
| incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.  1914.04.16  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas  Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                                                                                 |
| 1914.04.16 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                                                                                 |
| Filantrópicas Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1914.04.16 |                                                                                                 |
| Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                                                                                                 |
| cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                                                                                                 |
| incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.  1914.04.17 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                                                                                                 |
| 1914.04.17 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                                                                                 |
| ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1914.04.17 |                                                                                                 |
| Nota Fiscal - Sub-rogação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            | Nota Fiscal - Sub-rogação                                                                       |
| Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não |
| cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                                                                                                 |
| incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                                                                                                 |
| Sub-rogação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            | Sub-rogação.                                                                                    |

| 1914.04.18 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional                                                                             |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante do                                                                                              |
|            | Ensino Superior FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.                                                                                                                  |
| 1914.04.19 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Arrecadação FNS - Certificados Financeiros                                                                                                  |
| 1914.04.19 | do Tesouro Nacional                                                                                                                                                                   |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                                                                       |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                                                                 |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS -                                                                                                     |
|            | Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.                                                                                                                                         |
| 1914.04.20 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Certificados da Dívida Pública - CDP                                                                                                        |
| 1714.04.20 | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                                                                       |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                                                                 |
|            | incidentes sobre a dívida ativa de Certificados da Dívida Pública.                                                                                                                    |
| 1914.04.21 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de                                                                                                     |
| 171404.21  | Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                                                                       |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                                                                 |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial,                                                                                         |
|            | Recursal e Custas Judiciais.                                                                                                                                                          |
| 1914.04.22 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Parcelamentos                                                                                                 |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-                                                                                      |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                                                                 |
|            | incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária decorrente de parcelamentos.                                                                                            |
| 1914.04.24 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa                                                                                                       |
|            | Incidente sobre a Receita Bruta                                                                                                                                                       |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                                                     |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                                              |
|            | dívida ativa da contribuição previdenciária da empresa incidente sobre a receita bruta.                                                                                               |
|            | Relaciona-se às contribuições incidentes sobre a receita bruta das empresas que prestam                                                                                               |
|            | exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e                                                                                              |
|            | comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008; bem como empresas                                                                                          |
|            | que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos                                                                                             |
|            | Industrializados - TIPI, conforme especificados nos arts. $7^{\circ}$ e $8^{\circ}$ da Lei                                                                                            |
|            | $n^{\circ}$ 12.546, de 14 de dezembro de 2011. No caso de empresas que se dediquem a outras                                                                                           |
|            | atividades, no que tange aos produtos relacionados a essa tabela TIPI, a contribuição incidirá                                                                                        |
|            | sobre a receita bruta; nas demais atividades, a contribuição será sobre a remuneração paga aos                                                                                        |
|            | empregados das empresas, bem como dos trabalhadores avulsos ou contribuintes individuais                                                                                              |
|            | que lhe prestem serviços.                                                                                                                                                             |
| 1914.04.99 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições Previdenciárias                                                                                                        |
|            | Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não                                                                                       |
|            | cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível,                                                                                                 |
|            | incidentes sobre a dívida ativa de outras contribuições previdenciárias.                                                                                                              |
| 1914.05.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições para o PIS/PASEP                                                                                                             |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita de multas e juros de mora da dívida ativa das                                                                                        |
|            | contribuições para o PIS/PASEP.                                                                                                                                                       |
| 1914.05.01 | Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições para o PIS/PASEP                                                                                                  |
| 1          |                                                                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da dívida ativa das contribuições para o PIS/PASEP.                                                              |

| 40440700   |                                                                                                                                                                                |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1914.05.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições                                                                                            |
|            | para o PIS/PASEP                                                                                                                                                               |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do |
|            | Servidor Público - PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do                                                                                         |
|            | Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das                                                                                       |
|            | Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                             |
| 1914.06.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das                                                                                                |
| 1714.00.00 | Pessoas Jurídicas                                                                                                                                                              |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a                                                                                 |
|            | dívida ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.                                                                                               |
| 1914.06.01 | Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro                                                                                         |
|            | das Pessoas Jurídicas                                                                                                                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora da dívida ativa da                                                                                       |
|            | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.                                                                                                               |
| 1914.06.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição                                                                                              |
|            | Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da                                                                                      |
|            | Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de                                                                                              |
|            | Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES,                                                                                            |
|            | criados respectivamente por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                        |
| 1914.07.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição dos Concursos e                                                                                                    |
|            | Prognósticos                                                                                                                                                                   |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                                |
|            | ativa da Contribuição dos Concursos e Prognósticos.                                                                                                                            |
| 1914.07.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria                                                                                              |
|            | Federal                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no                                                                                    |
|            | transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal.                                                               |
| 1914.07.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias                                                                                             |
| 1714.07.02 | Esportivas                                                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no                                                                                    |
|            | transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de                                                                                |
|            | Loterias Esportivas.                                                                                                                                                           |
| 1914.07.03 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos                                                                                            |
|            | Especiais de Loterias Esportivas                                                                                                                                               |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no                                                                                    |
|            | transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de                                                                                |
|            | Concursos Especiais de Loterias Esportivas.                                                                                                                                    |
| 1914.07.04 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias de                                                                                          |
|            | Números                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no                                                                                    |
|            | transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de                                                                                |
| 10110707   | Loterias de Números.                                                                                                                                                           |
| 1914.07.05 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria                                                                                              |
|            | Instantânea                                                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no                                                                                    |
|            | transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea.                                                           |
| 1914.07.06 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Prêmios                                                                                              |
| 1714.07.00 | Prescritos de Loterias Federais                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no                                                                                    |
|            | transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de                                                                                |
|            | Prêmios Prescritos de Loterias Federais.                                                                                                                                       |
| L          |                                                                                                                                                                                |

| 1914.08.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Relativa à Despedida do                                                                                                           |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1714.00.00 | Empregado sem Justa Causa                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                                          |
|            | ativa da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa.                                                                                                                 |
| 1914.09.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição sobre a Remuneração                                                                                                          |
| 2,210,100  | Devida ao Trabalhador                                                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                                          |
|            | ativa da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador.                                                                                                                         |
| 1914.10.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para                                                                                                          |
|            | Renovação da Marinha Mercante                                                                                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                                          |
|            | ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.                                                                                                          |
| 1914.11.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de                                                                                                         |
|            | Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante                                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                                          |
|            | ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados,                                                                                            |
|            | Gás Natural e Álcool Carburante.                                                                                                                                                         |
| 1914.11.01 | Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às                                                                                                            |
|            | Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool                                                                                                         |
|            | Carburante                                                                                                                                                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                                                                                           |
|            | ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados,                                                                                            |
|            | Gás Natural e Álcool Carburante.                                                                                                                                                         |
| 1914.11.02 | Receita de Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição                                                                                                        |
|            | Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e                                                                                                    |
|            | Álcool Carburante                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da                                                                                                |
|            | Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás                                                                                                 |
|            | Natural e Álcool Carburante, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do                                                                                                    |
|            | Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das                                                                                                 |
| 10141200   | Leis n <sup>os</sup> 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                           |
| 1914.12.00 | Juros de Mora do FUNDAF - Dívida Ativa das Contribuições                                                                                                                                 |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                                     |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%, incidentes sobre a dívida ativa das contribuições sociais administradas pela Secretaria da |
|            | Receita Federal, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das                                                                                                   |
|            | Atividades de Fiscalização - FUNDAF, excetuando-se as contribuições previdenciárias                                                                                                      |
|            | arrecadadas pelo INSS.                                                                                                                                                                   |
| 1914.12.01 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o                                                                                                                 |
| 1717.12.01 | Financiamento da Seguridade Social                                                                                                                                                       |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                                     |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                                            |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social,                                                                                               |
|            | vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de                                                                                                      |
|            | Fiscalização - FUNDAF.                                                                                                                                                                   |
| 1914.12.02 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição                                                                                                       |
|            | para o Financiamento da Seguridade Social                                                                                                                                                |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                                     |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                                            |
|            | decorrentes de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da                                                                                                     |
|            | Seguridade Social, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das                                                                                                 |
|            | Atividades de Fiscalização - FUNDAF.                                                                                                                                                     |

| 1914.12.03 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre                                                                                             |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Movimentação Financeira                                                                                                                                             |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                       |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição sobre Movimentação Financeira, vinculados ao                                                                        |
|            | Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização -                                                                                |
|            | FUNDAF.                                                                                                                                                             |
| 1914.12.04 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição                                                                                  |
|            | sobre Movimentação Financeira                                                                                                                                       |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                       |
|            | decorrentes de Parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação                                                                                     |
|            | Financeira, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das                                                                                   |
| 101412.05  | Atividades de Fiscalização - FUNDAF.                                                                                                                                |
| 1914.12.05 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dívida Ativa das Contribuições para os                                                                                         |
|            | Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                       |
|            | incidentes sobre a dívida ativa das contribuições para os Programas de Integração Social e de                                                                       |
|            | Formação do Patrimônio do Servidor Público, vinculados ao Fundo Especial de                                                                                         |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.                                                                                          |
| 1914.12.06 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos da Dívida Ativa das                                                                                              |
| 1714.12.00 | Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do                                                                                 |
|            | Servidor Público                                                                                                                                                    |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                       |
|            | decorrentes de Parcelamentos da Dívida Ativa das Contribuições para os Programas de                                                                                 |
|            | Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, vinculados ao Fundo                                                                              |
|            | Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.                                                                              |
| 1914.12.07 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o                                                                                    |
|            | Lucro das Pessoas Jurídicas                                                                                                                                         |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                       |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas,                                                                         |
|            | vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de                                                                                 |
| 10141200   | Fiscalização - FUNDAF.                                                                                                                                              |
| 1914.12.08 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita de Parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição                                                                                  |
|            | Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                     |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                       |
|            | decorrentes de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das                                                                               |
|            | Pessoas Jurídicas, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das                                                                            |
|            | Atividades de Fiscalização - FUNDAF.                                                                                                                                |
| 1914.12.09 | Juros de Mora do FUNDAF - Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria                                                                                   |
|            | Federal                                                                                                                                                             |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                       |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal, vinculados                                                                      |
|            | ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização -                                                                             |
|            | FUNDAF.                                                                                                                                                             |

| 1914.12.10 | Juros de Mora do FUNDAF - Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1/14.12.10 | Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|            | vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|            | Fiscalização - FUNDAF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1914.12.11 | Juros de Mora do FUNDAF - Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|            | Especiais de Loterias Esportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | Loterias Esportivas, vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | Atividades de Fiscalização - FUNDAF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1914.12.12 | Juros de Mora do FUNDAF - Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|            | de Números                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre a Receita de Loterias de Números,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|            | vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|            | Fiscalização - FUNDAF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1914.12.13 | Juros de Mora do FUNDAF - Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | Instantânea  De la companyation |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|            | vinculados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1914.12.14 | Juros de Mora do FUNDAF - Receita da Dívida Ativa de Prêmios Prescritos de Loterias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1717.12.17 | Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | Registra as receitas advindas de créditos da fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | contribuintes no transcurso do prazo exigível, na forma de juros de mora, até o limite de 1%,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | incidentes sobre a dívida ativa de Prêmios Prescritos da Loteria Federal, vinculados ao Fundo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1914.13.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições sobre os Serviços de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | Telecomunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | dívida ativa das contribuições sobre os serviços de telecomunicações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1914.13.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita Operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|            | Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | dívida ativa da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | Serviços de Telecomunicações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1914.13.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Fomento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | Radiodifusão Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10140000   | dívida ativa da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | - Multag a Turag da Mara da Hivida Ativa da Chifrag Cantribulçãos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1914.99.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1914.99.00 | Registra o valor total da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de outras contribuições não classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| 1914.99.01  | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal                                     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida                |
|             | ativa de outras contribuições não classificadas nos itens anteriores.                                          |
| 1914.99.02  | Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições                                 |
|             | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de                      |
|             | Outras Contribuições, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa                        |
|             | Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nos                       |
| 101 - 00 00 | 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                      |
| 1915.00.00  | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas                                                       |
|             | Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a                  |
| 1017.01.00  | dívida ativa de outras receitas.                                                                               |
| 1915.01.00  | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação                                    |
|             | Trabalhista  Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de obrigações para com a     |
|             | Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível,                         |
|             | incidente sobre a Dívida de Infração à Legislação Trabalhista.                                                 |
| 1915.02.00  | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Exploração de Recursos Minerais                           |
| 1712.02.00  | Registra o valor da arrecadação da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não                     |
|             | pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da                 |
|             | Receita de Exploração de Recursos Minerais.                                                                    |
| 1915.03.00  | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Outorga de Direitos de Exploração                         |
|             | e Pesquisa Mineral                                                                                             |
|             | Registra o valor da arrecadação da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não                     |
|             | pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da                 |
|             | Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral.                                               |
| 1915.04.00  | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação                           |
|             | Minerária                                                                                                      |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita advinda pelo não-pagamento no transcurso de prazo                   |
| 1915.05.00  | exigível, incidente sobre a dívida ativa das multas previstas na legislação mineraria.                         |
| 1915.05.00  | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita advinda pelo não-pagamento no transcurso de prazo                   |
|             | exigível, incidente sobre a dívida ativa dos serviços de inspeção e fiscalização da atividade                  |
|             | mineral.                                                                                                       |
| 1915.06.00  | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Multa de Poluição de Águas                                |
|             | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                      |
|             | sobre a dívida ativa da Multa de Poluição de Águas.                                                            |
| 1915.07.00  | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Uso de                             |
|             | Recursos Hídricos                                                                                              |
|             | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                      |
|             | sobre a dívida ativa da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos.                                       |
| 1915.08.00  | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código                                  |
|             | Brasileiro de Aeronáutica                                                                                      |
|             | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                      |
| 1915.09.00  | sobre a dívida ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica.                                    |
| 1915.09.00  | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização                      |
|             | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                      |
|             | sobre a dívida ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização.                                                  |
| 1915.10.00  | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Lei Geral das                        |
| 1>10.10.00  | Telecomunicações                                                                                               |
|             | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                      |
|             | sobre a dívida ativa das Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações.                                   |
|             | ·                                                                                                              |

| 1915.11.00 | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa de Concessões e Permissões - Serviços                                                                 |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | de Comunicação                                                                                                                                          |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                       |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                |
| 10171101   | dívida ativa de concessões e permissões de serviços de comunicação.                                                                                     |
| 1915.11.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações                                                                      |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                       |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                |
| 10171100   | dívida ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações.                                                                                               |
| 1915.11.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora                                                                   |
|            | e de Sons e Imagens                                                                                                                                     |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                       |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                |
| 10151102   | dívida ativa da Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens.                                                                        |
| 1915.11.03 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga do Direito de Uso de                                                                                  |
|            | Radiofrequência                                                                                                                                         |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                       |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                |
| 10171104   | dívida ativa da outorga do direito de uso de radiofrequência.                                                                                           |
| 1915.11.04 | Multas e Juros de Mora Dívida Ativa da Transferência de Concessão, de Permissão ou de                                                                   |
|            | Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência                                                                                            |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                       |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                |
|            | dívida ativa da transferência de concessão, de permissão ou de autorização de telecomunicações                                                          |
| 1017 11 07 | ou de uso de radiofrequência.                                                                                                                           |
| 1915.11.06 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga para Utilização de Posições Orbitais                                                                  |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                       |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                |
| 1915.11.07 | dívida ativa da outorga para a utilização de posições orbitais.  Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas de Concessões e Permissões - |
| 1915.11.07 | Serviços de Comunicação                                                                                                                                 |
|            | Resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não-cumprimento de                                                                       |
|            | obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a                                                                |
|            | dívida ativa da outorga pelo Poder Público do direito de exploração de serviços públicos de                                                             |
|            | telecomunicações não abrangidos pelas naturezas de receita anteriores.                                                                                  |
| 1915.12.00 | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o                                                                                |
| 1713.12.00 | Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional                                                                                                   |
|            | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                                                               |
|            | sobre a dívida ativa da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica                                                                |
|            | Nacional.                                                                                                                                               |
| 1915.13.00 | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa decorrente da Não-Aplicação de                                                                        |
| 1713.13.00 | Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e Indústria Cinematográfica                                                                                    |
|            | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                                                               |
|            | sobre a dívida ativa decorrente da Não-Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e                                                          |
|            | Indústria Cinematográfica.                                                                                                                              |
| 1915.14.00 | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas por Infrações à Legislação                                                                 |
| 121211100  | Cinematográfica                                                                                                                                         |
|            | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                                                               |
|            | sobre a dívida ativa das Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica.                                                                             |
| 1915.15.00 | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Utilização de Recursos Hídricos -                                                                  |
| 1,10,10,00 | Demais Empresas                                                                                                                                         |
|            | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                                                               |
|            | sobre a dívida ativa da Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas.                                                                              |
| <u> </u>   | 1                                                                                                                                                       |

| 1915.16.00               | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas em Lei por                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | Infrações no Setor de Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                          | Registra as receita advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente sobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                          | a dívida ativa das Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1915.17.00               | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                          | de Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                          | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | sobre a dívida ativa da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1915.18.00               | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                          | sobre Lubrificantes e Combustíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | sobre a dívida ativa da Multa das Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                          | Combustíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1915.19.00               | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Compensações Financeiras entre o Regime                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | Registra as receitas advindas do não-pagamento no transcurso de prazo exigível, incidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | sobre a dívida ativa das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                          | Próprios de Previdência dos Servidores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1915.20.00               | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Autos de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                          | Infração no âmbito do Regime de Previdência Complementar Fechada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                          | Registra os recursos decorrentes das multas e juros de mora da receita da dívida ativa da taxa de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                          | fiscalização e dos autos de infração no âmbito do regime de previdência complementar fechada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1915.20.01               | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização - TAFIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                          | Registra os recursos decorrentes das multas e juros de mora da receita da dívida ativa da taxa de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                          | fiscalização no âmbito do regime de previdência complementar fechada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1915.20.02               | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa do Auto de Infração no âmbito do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | Regime de Previdência Complementar Fechada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | Registra os recursos decorrentes das multas e juros de mora da receita da dívida ativa do auto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                          | de infração, no âmbito do regime de previdência complementar fechada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1915.99.00               | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                          | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da dívida ativa de outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                          | receitas não classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1915.99.01               | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                          | Registra o valor da arrecadação do principal da receita de multas e juros de mora da dívida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                          | ativa de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1915.99.02               | Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                          | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | Outras Contribuições, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                          | Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                          | 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1918.00.00               | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1918.00.00               | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1918.00.00               | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas  Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas  Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1918.00.00<br>1918.01.00 | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.  Multas e Juros de Mora de Aluguel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                          | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas  Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.  Multas e Juros de Mora de Aluguel  Registra o valor total da arrecadação com receitas provenientes de multas e juros de mora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.  Multas e Juros de Mora de Aluguel Registra o valor total da arrecadação com receitas provenientes de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de aluguéis devidos por uso do patrimônio imobiliário,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1918.01.00               | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.  Multas e Juros de Mora de Aluguel Registra o valor total da arrecadação com receitas provenientes de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de aluguéis devidos por uso do patrimônio imobiliário, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                          | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.  Multas e Juros de Mora de Aluguel Registra o valor total da arrecadação com receitas provenientes de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de aluguéis devidos por uso do patrimônio imobiliário, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.  Multas e Juros de Mora de Arrendamentos                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1918.01.00               | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.  Multas e Juros de Mora de Aluguel Registra o valor total da arrecadação com receitas provenientes de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de aluguéis devidos por uso do patrimônio imobiliário, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.  Multas e Juros de Mora de Arrendamentos Registra o valor total da arrecadação de multas e juros de mora aplicados por atraso no                                                                                                                                                                                 |
| 1918.01.00               | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.  Multas e Juros de Mora de Aluguel Registra o valor total da arrecadação com receitas provenientes de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de aluguéis devidos por uso do patrimônio imobiliário, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.  Multas e Juros de Mora de Arrendamentos Registra o valor total da arrecadação de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de rendas devidas por uso do patrimônio imobiliário sob a forma de arrendamento,                                                                                      |
| 1918.01.00<br>1918.02.00 | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.  Multas e Juros de Mora de Aluguel Registra o valor total da arrecadação com receitas provenientes de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de aluguéis devidos por uso do patrimônio imobiliário, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.  Multas e Juros de Mora de Arrendamentos Registra o valor total da arrecadação de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de rendas devidas por uso do patrimônio imobiliário sob a forma de arrendamento, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.                                      |
| 1918.01.00               | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.  Multas e Juros de Mora de Aluguel Registra o valor total da arrecadação com receitas provenientes de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de aluguéis devidos por uso do patrimônio imobiliário, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.  Multas e Juros de Mora de Arrendamentos Registra o valor total da arrecadação de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de rendas devidas por uso do patrimônio imobiliário sob a forma de arrendamento, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.  Multas e Juros de Mora de Laudêmios |
| 1918.01.00<br>1918.02.00 | 9.964/2000 e 10.684/2003.  Multas e Juros de Mora de Outras Receitas Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.  Multas e Juros de Mora de Aluguel Registra o valor total da arrecadação com receitas provenientes de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de aluguéis devidos por uso do patrimônio imobiliário, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.  Multas e Juros de Mora de Arrendamentos Registra o valor total da arrecadação de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de rendas devidas por uso do patrimônio imobiliário sob a forma de arrendamento, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.                                      |

| 1918.04.00 | Multa e Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União                                                                                                                      |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis de                                                                                                      |
|            | Domínio da União.                                                                                                                                                                           |
| 1918.04.01 | Multa de Mora da Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio Pleno, Útil                                                                                                        |
|            | e Direto                                                                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor das receitas de Multa de Mora da Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio Pleno, Útil e Direto.                                                             |
| 1918.04.02 | Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio Pleno,                                                                                                             |
| 1710.04.02 | Útil e Direto                                                                                                                                                                               |
|            | Registra o valor das receitas de Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis de Domínio da                                                                                                   |
|            | União - Domínio Pleno, Útil e Direto.                                                                                                                                                       |
| 1918.05.00 | Multas e Juros de Mora da Alienação de Outros Bens Imóveis                                                                                                                                  |
|            | Registra a receita decorrente de multas e juros de mora de alienação de outros bens                                                                                                         |
|            | imóveis, aplicados por atrasos nos recolhimentos de parcelas referentes à aquisição de domínio                                                                                              |
|            | útil ou pleno de imóveis.                                                                                                                                                                   |
| 1918.06.00 | Multas e Juros de Mora do Parcelamento                                                                                                                                                      |
|            | Registra a receita decorrente de multas e juros de mora de parcelamentos, aplicados por atrasos                                                                                             |
|            | no recolhimento de débitos para com a União de acordo com o artigo 61 da Lei nº 9.430, de 27                                                                                                |
| 4040.0= 00 | de dezembro de 1996, e o parágrafo quarto do art. 36 da Lei nº 9.069, de 29 de julho de 1995.                                                                                               |
| 1918.07.00 | Multas e Juros de Mora de Foros                                                                                                                                                             |
|            | Registra a receita decorrente de multas e juros de mora aplicados por atrasos no recolhimento de débitos de foro para com a União, de acordo com art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro |
|            | de 1996, e o parágrafo 4 do art. 36 da Lei nº 9.069, de 29 de julho de 1995.                                                                                                                |
| 1918.08.00 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação                                                                                                                                                  |
| 1710.00.00 | Registra a receita decorrente de multas e juros mora aplicados por atrasos no recolhimento de                                                                                               |
|            | débitos de taxa de ocupação para com a União, de acordo com o art. 61 da Lei 9.430, de 27 de                                                                                                |
|            | dezembro de 1996, e o parágrafo 4º do art. 36 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.                                                                                                      |
| 1918.09.00 | Multas e Juros de Mora de Dividendos                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor total da receita proveniente do resultado da aplicação de penas pecuniárias                                                                                                |
|            | incidentes sobre os valores de dividendos devidos.                                                                                                                                          |
| 1918.10.00 | Multas e Juros de Mora de Participações                                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor total da receita proveniente do resultado da aplicação de penas pecuniárias                                                                                                |
| 1010 11 00 | incidentes sobre os valores de participações devidas.                                                                                                                                       |
| 1918.11.00 | Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos "Antidumping" e dos Direitos<br>Compensatórios                                                                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas incidentes sobre Receita dos Direitos                                                                                                  |
|            | "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios em atraso.                                                                                                                                      |
| 1918.12.00 | Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos                                                                                                                            |
| 13 1001200 | Registra o valor total da receita proveniente do resultado da aplicação de penas pecuniárias                                                                                                |
|            | incidentes sobre as receitas decorrentes de bens apreendidos.                                                                                                                               |
| 1918.13.00 | Multas e Juros de Mora dos Financiamentos à Estocagem de Álcool Etílico Combustível                                                                                                         |
|            | Registra o valor da receita proveniente de pagamentos de juros destinados à indenização pelo                                                                                                |
|            | atraso no cumprimento de obrigações e multas de caráter punitivo ou moratório, decorrentes da                                                                                               |
|            | inobservância de obrigações contratuais dos financiamentos concedidos de estocagem de álcool                                                                                                |
| 101011100  | etílico combustível.                                                                                                                                                                        |
| 1918.14.00 | Multas e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora aplicados por atrasos no                                                                                              |
| 1010 15 00 | pagamento da Receita de Exploração de Recursos Minerais.  Multos o Juros do Moro do Receito do Outorgo do Direitos do Exploração o Recquiso                                                 |
| 1918.15.00 | Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa<br>Mineral                                                                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora aplicados por atrasos no                                                                                               |
|            | pagamento da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral.                                                                                                               |
| L          | Pagamento da recotta de Outorga de Direttos de Dipieração e i coquina frincean.                                                                                                             |

| 1918.16.00 | Multas e Juros de Mora da Receita de Concessão Florestal                                                |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora em decorrência da falta de         |
|            | pagamento, no prazo previsto, da outorga de direito de exploração de florestas públicas para a          |
|            | produção sustentável.                                                                                   |
| 1918.17.00 | Multa e Juros de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União                                               |
|            | Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União.             |
| 1918.17.01 | Multa de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União                                                       |
|            | Registra o valor das receitas de Multa de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União.                     |
| 1918.17.02 | Juros de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União                                                       |
|            | Registra o valor das receitas de Juros de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União.                     |
| 1918.18.00 | Multa e Juros de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União                     |
|            | Registra o valor das receitas de Multa e Juros de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação             |
|            | Ilícita de Bens da União.                                                                               |
| 1918.18.01 | Multa de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União                             |
|            | Registra o valor das receitas de Multa de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de          |
|            | Bens da União.                                                                                          |
| 1918.18.02 | Juros de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União                             |
|            | Registra o valor das receitas de Juros de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de          |
| 1010 10 00 | Bens da União.                                                                                          |
| 1918.19.00 | Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa do Auto de Infração no âmbito do                      |
|            | Regime de Previdência Complementar Aberta e Fechada                                                     |
|            | Registra os recursos decorrentes das multas e juros de mora do auto de infração, no âmbito do           |
| 1010 100   | regime de previdência complementar fechada.                                                             |
| 1918.20.00 | Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões                      |
|            | dos Direitos de Propriedade Intelectual                                                                 |
|            | Registra os recursos decorrentes das multas de mora e de ofício e dos juros de mora da receita          |
| 1010 21 00 | de medidas de suspensão de concessões dos direitos de propriedade intelectual.                          |
| 1918.21.00 | Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho |
|            | Registra os recursos decorrentes das multas e juros de mora da receita relativa ao ressarcimento        |
|            | de ações regressivas oriundas da relação de trabalho.                                                   |
| 1918.23.00 | Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento                                 |
| 1710.23.00 | Registra a receita de multa e juros de mora decorrentes da devolução de recursos repassados             |
|            | pelo agente financeiro como resultado pelo descumprimento dos projetos, pela não-efetivação             |
|            | do investimento ou pela sua realização em desacordo com o estatuído em contrato.                        |
| 1918.24.00 | Multas e Juros de Mora das Receitas de Concessão e Outorga na Área de                                   |
|            | Telecomunicações                                                                                        |
|            | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                  |
|            | obrigações relacionadas ao recolhimento das receitas de concessão e outorga na área de                  |
|            | telecomunicações.                                                                                       |
| 1918.24.01 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações                                      |
|            | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                  |
|            | obrigações relacionadas ao recolhimento das receitas de outorga dos serviços de                         |
|            | telecomunicações.                                                                                       |
| 1918.24.02 | Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e                       |
|            | Imagens                                                                                                 |
|            | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                  |
|            | obrigações relacionadas ao recolhimento das receitas de outorga dos serviços de radiodifusão            |
|            | sonora e de sons e imagens.                                                                             |
| 1918.24.03 | Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência                                  |
|            | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                  |
|            | obrigações relacionadas ao recolhimento das receitas de outorga do direito de uso de                    |
|            | radiofrequência.                                                                                        |
|            |                                                                                                         |

| 1918.24.04                                           | Multas e Juros de Mora da Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                      | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                      | obrigações relacionadas ao recolhimento das receitas de transferência de concessão, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                      | permissão ou de autorização de telecomunicações ou de uso de radiofrequência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1918.24.06                                           | Multas e Juros de Mora da Outorga para a Utilização de Posições Orbitais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                      | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                      | obrigações relacionadas ao recolhimento das receitas de outorga para a utilização de posições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                      | orbitais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1918.24.07                                           | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                      | Comunicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                      | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                      | obrigações relacionadas ao recolhimento das receitas de outorga para a utilização de posições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                      | orbitais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1918.25.00                                           | Multas e Juros de Mora Incidentes sobre as Multas Previstas na Lei Geral de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                      | Telecomunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                      | Registra recursos decorrentes de multas e juros de mora relativos ao descumprimento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                      | obrigações relacionadas ao recolhimento das multas previstas na Lei Geral das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                      | Telecomunicações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1918.26.00                                           | Multas e Juros de Mora Decorrentes de Multas por Auto de Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                      | Registra os recursos provenientes do pagamento após o prazo previsto, nos casos de multas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                      | punitivas aplicadas pelo não-cumprimento nos casos previstos nos regulamentos ou nos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                      | contratos, ou pela reincidência em fatos que tenham gerado advertência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1918.27.00                                           | Multas e Juros de Mora dos Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1910127700                                           | Telecomunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                      | Registra os recursos provenientes do pagamento após o prazo previsto, nos casos de serviços de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                      | certificação e homologação dos produtos de telecomunicações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                      | certificação e fiorifologação dos produtos de teleconfunicações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1918.99.00                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1918.99.00                                           | Outras Multas e Juros de Mora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1918.99.00                                           | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                      | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1918.99.00<br>1919.00.00                             | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                      | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1919.00.00                                           | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                      | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1919.00.00                                           | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1919.00.00<br>1919.01.00                             | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1919.00.00                                           | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1919.00.00<br>1919.01.00                             | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1919.00.00<br>1919.01.00                             | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1919.00.00<br>1919.01.00                             | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00               | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1919.00.00<br>1919.01.00                             | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00               | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00               | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas, como lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00               | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas, como lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00               | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas, como lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.  Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00               | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas, como lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.  Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca Registra a receita com multas e juros de mora aplicados para punir quem infringe o Acordo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00               | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas, como lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.  Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca Registra a receita com multas e juros de mora aplicados para punir quem infringe o Acordo Internacional de Pesca. As multas são devidas por embarcações estrangeiras, sem contrato de                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00               | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas, como lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.  Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca Registra a receita com multas e juros de mora aplicados para punir quem infringe o Acordo Internacional de Pesca. As multas são devidas por embarcações estrangeiras, sem contrato de arrendamento com pessoa jurídica nacional, ou autorização legal prevista em acordos                                                                                                                                                                                                          |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00<br>1919.03.00 | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas, como lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.  Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca Registra a receita com multas e juros de mora aplicados para punir quem infringe o Acordo Internacional de Pesca. As multas são devidas por embarcações estrangeiras, sem contrato de arrendamento com pessoa jurídica nacional, ou autorização legal prevista em acordos internacionais para pesca em águas territoriais.                                                                                                                                                         |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00               | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas, como lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.  Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca Registra a receita com multas e juros de mora aplicados para punir quem infringe o Acordo Internacional de Pesca. As multas são devidas por embarcações estrangeiras, sem contrato de arrendamento com pessoa jurídica nacional, ou autorização legal prevista em acordos internacionais para pesca em águas territoriais.  Multas Decorrentes de Apreensão de Embarcações de Pesca                                                                                                |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00<br>1919.03.00 | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas, como lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.  Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca Registra a receita com multas e juros de mora aplicados para punir quem infringe o Acordo Internacional de Pesca. As multas são devidas por embarcações estrangeiras, sem contrato de arrendamento com pessoa jurídica nacional, ou autorização legal prevista em acordos internacionais para pesca em águas territoriais.  Multas Decorrentes de Apreensão de Embarcações de Pesca Registra a receita de multas e juros de mora aplicados para punir o infrator pela apreensão de |
| 1919.00.00<br>1919.01.00<br>1919.02.00<br>1919.03.00 | Outras Multas e Juros de Mora Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  Multas de Outras Origens Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  Multas Previstas na Legislação de Metrologia Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.  Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo.  Multa de Poluição de Águas Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas, como lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.  Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca Registra a receita com multas e juros de mora aplicados para punir quem infringe o Acordo Internacional de Pesca. As multas são devidas por embarcações estrangeiras, sem contrato de arrendamento com pessoa jurídica nacional, ou autorização legal prevista em acordos internacionais para pesca em águas territoriais.  Multas Decorrentes de Apreensão de Embarcações de Pesca                                                                                                |

| 1919.06.00 | Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas                                                                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1919.00.00 | Registra o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir                                                                                   |
|            | quem infringe o código eleitoral e leis conexas. Compreende a multa devida pelos eleitores que                                                                                  |
|            | não compareceram e não justificarem sua ausência perante o juiz eleitoral até 30 dias após a                                                                                    |
|            | realização da eleição.                                                                                                                                                          |
| 1919.07.00 | Multas Previstas no Regulamento do Estrangeiro                                                                                                                                  |
| 22200700   | Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por estrangeiros, residentes ou não                                                                                |
|            | no País, que violem o Regulamento do Estrangeiro.                                                                                                                               |
| 1919.08.00 | Multas Previstas na Lei do Serviço Militar                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor da receita com multas devidas pelo cidadão brasileiro do sexo masculino que                                                                                    |
|            | não se alistar até os 19 anos para prestar serviço militar.                                                                                                                     |
| 1919.09.00 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações                                                                                                                              |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas cometidas por concessionários de serviços                                                                                  |
|            | de telecomunicações e de radiodifusão, seja no regime público ou privado.                                                                                                       |
| 1919.10.00 | Multas Previstas na Legislação Sanitária                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir                                                                                   |
|            | a quem transgride o disposto na legislação sanitária. As multas são devidas quando da infração,                                                                                 |
|            | fraude, falsificação e adulteração das matérias-primas e produtos farmacêuticos, bem como                                                                                       |
|            | quaisquer produtos ou insumos que interessem à saúde pública.                                                                                                                   |
| 1919.12.00 | Multas Previstas na Legislação de Registro do Comércio                                                                                                                          |
|            | Registra o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir                                                                                   |
|            | a quem infringe leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de agentes auxiliares do                                                                                     |
|            | comércio, de armazéns gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos órgãos de registro                                                                                |
| 1010 12 00 | do comércio.                                                                                                                                                                    |
| 1919.13.00 | Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis                                                                                                               |
|            | Registra o valor da receita com multas impostas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP -, por infrações relativas à regulamentação do mercado de lubrificantes e combustíveis. |
| 1919.14.00 | Multas por Infração à Legislação Trabalhista                                                                                                                                    |
| 1919.14.00 | Registra o valor da arrecadação de receita de multas referentes à Legislação Trabalhista, tais                                                                                  |
|            | como: extravio ou inutilização de carteira de trabalho, falta de registro de empregado,                                                                                         |
|            | prorrogação de jornada de trabalho sem acordo, pagamento de salário atrasado, infrações às                                                                                      |
|            | normas de segurança e medicina do trabalho etc.                                                                                                                                 |
| 1919.15.00 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor da arrecadação de multas aplicadas com a finalidade de punir a quem                                                                                            |
|            | transgride a legislação de trânsito.                                                                                                                                            |
| 1919.16.00 | Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial                                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas referentes à legislação do seguro                                                                                          |
|            | desemprego e abono salarial.                                                                                                                                                    |
| 1919.17.00 | Multas Previstas na Lei Delegada nº 04/62                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas decorrentes da intervenção da União no                                                                                     |
|            | domínio econômico, para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao                                                                                  |
|            | consumo e uso do povo, bem como para assegurar o suprimento dos bens necessários às                                                                                             |
|            | atividades agropecuárias, da pesca, e industriais do País.                                                                                                                      |
| 1919.18.00 | Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica                                                                                                                        |
|            | Receita oriunda das ações decorrentes da fiscalização de todas as atividades pertinentes à                                                                                      |
|            | agricultura orgânica, que envolve segmentos de várias cadeias produtivas, incluindo produção,                                                                                   |
| 1010 20 00 | processamento, distribuição, armazenamento, transporte e comercialização                                                                                                        |
| 1919.20.00 | Multa Prevista na Lei de Prevenção ao Uso de Drogas                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da imposição de penalidade pelo                                                                                           |
|            | descumprimento de medidas educativas aplicadas sobre o infrator que, injustificadamente, se                                                                                     |
| 1010 26 00 | recuse a cumpri-las.  Multas Provistas no Logislação sobre Defesa dos Direitos Difuses                                                                                          |
| 1919.26.00 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos  Registra o valor da arrecadação de receita de multas referentes às infrações previstas em                     |
|            | legislações sobre defesa de direitos difusos.                                                                                                                                   |
|            | i ožisiačnos sonie aeiesa ae aiieims aiiasos.                                                                                                                                   |

| 1010.27.01 | Malka Danisha and Latina and Defenda District and Distric |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1919.26.01 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor das receitas advindas do pagamento de multas referentes às infrações previstas em legislações sobre defesa de direitos difusos trabalhistas, aplicadas pelo Ministério do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho e ações judiciais da Justiça do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1919.26.02 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1919.20.02 | Registra o valor das receitas advindas de pagamento de multas referentes às infrações previstas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | em legislações sobre defesa de direitos difusos que não sejam de caráter trabalhista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1919.27.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1717.27.00 | Registra a receita multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|            | obrigações contratuais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1919.28.00 | Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1717120100 | Registra o valor total da arrecadação de multas cobradas por infrações das legislações de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas, bem como dos contratos de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|            | concessão de serviços de transporte rodoviário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1919.29.00 | Multas Previstas por Infrações à Legislação sobre Transportes Ferroviários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor total da receita proveniente do recolhimento de multas por infrações a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            | disposições previstas no regulamento de transporte ferroviário e contratos de concessões de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | serviços de transporte ferroviário de passageiros e cargas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1919.30.00 | Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|            | Registra o valor da receita com multas cobradas por infrações previstas no Código Brasileiro de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | Aeronáutica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1919.31.00 | Multa de Tarifa Pedágio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor total da receita proveniente de multas e juros de mora cobrados sobre a tarifa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | de pedágio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1919.32.00 | Multas Aplicadas no Âmbito de Processo Judicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita de multas que são aplicadas no âmbito de processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1010 00 10 | judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1919.32.10 | Multas Decorrentes de Sentenças Penais Condenatórias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|            | Registra as receitas provenientes de multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | trânsito em julgado, aplicadas no âmbito da Justiça Federal (exceto se a multa for imposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | mediante sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1919.32.20 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1919.32.20 | Registra as receitas provenientes de multas decorrentes de processo judicial no âmbito do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1919.33.00 | Multa de Quebra de Fiança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1717100100 | Registra o valor da arrecadação de receita de fiança quebrada ou perdida, em conformidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | com o disposto na lei processual penal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1919.34.00 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas em valores atualizados, nos casos previstos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | nos regulamentos ou nos contratos, ou pela reincidência em fato que tenha gerado advertência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|            | escrita, nas atividades realizadas no setor de energia elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1919.35.00 | Multas por Danos Ambientais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | Registra as receitas provenientes de sanções penais e administrativas derivadas de condutas e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas pelo Poder Judiciário ou por órgãos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|            | fiscalizadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1919.35.10 | Multas Administrativas por Danos Ambientais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | Registra as receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|            | lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1919.35.20 | Multas Judiciais por Danos Ambientais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | Registra as receitas provenientes de sanções penais derivadas de condutas e atividades lesivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | ao meio ambiente determinadas pelo Poder Judiciário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| 1919.36.00 | Multa de Segurança Privada                                                                                 |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas aplicadas por infrações praticadas por                |
|            | empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores.                      |
| 1919.37.00 | Multa por Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição                                                       |
|            | Registra o valor total da receita decorrente de multa aplicada em função do descumprimento                 |
|            | dos provimentos mandamentais ou criação de embaraços à efetivação de provimentos judiciais                 |
|            | de natureza antecipatória ou final.                                                                        |
| 1919.38.00 | Multas e Juros das Operações Oficiais de Crédito                                                           |
|            | Registra o valor da receita decorrente de pagamento de juros destinados à indenização pelo                 |
|            | atraso no cumprimento de obrigações e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes da               |
|            | inobservância de obrigações contratuais, de caráter financeiro.                                            |
| 1919.41.00 | Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica                                                          |
|            | Registra o valor da receita com recursos provenientes de multas aplicadas pelo descumprimento              |
|            | da obrigatoriedade de que trata a legislação cinematográfica. Os recursos destinam-se à                    |
|            | Agência nacional de Cinema - ANCINE.                                                                       |
| 1919.48.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas                                                                 |
|            | Registra o valor dos recursos provenientes de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas da                  |
|            | União, Tribunais de Contas dos Estados, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Tribunais de              |
|            | Contas dos Municípios, pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.                                  |
| 1919.49.00 | Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas aplicadas pelo descumprimento da                      |
|            | obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.                |
| 1919.50.00 | Multas por Auto de Infração                                                                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de multas punitivas aplicadas pelo não              |
|            | cumprimento nos casos previstos nos regulamentos ou nos contratos, ou pela reincidência em                 |
|            | fatos que tenham gerado advertência.                                                                       |
| 1919.51.00 | Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória Previdenciária                                             |
|            | Receita proveniente da inobservância ou descumprimento de obrigação acessória prevista na                  |
|            | legislação previdenciária.                                                                                 |
| 1919.51.10 | Multas por Atraso de Informações da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à                           |
|            | Previdência Social                                                                                         |
|            | Registra as receitas provenientes de multas relacionadas ao atraso no envio de informações da              |
|            | Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à                             |
|            | Previdência Social - GFIP.                                                                                 |
| 1919.51.20 | Multa a Titulares de Cartórios por Descumprimento das Obrigações Previstas na                              |
|            | Legislação Previdenciária                                                                                  |
|            | Registra as receitas provenientes de multas relacionadas à falta de envio, pelos titulares de              |
|            | Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais à Previdência Social do registro dos óbitos                |
|            | ocorridos no mês imediatamente anterior.                                                                   |
| 1919.51.30 | Multas Aplicadas a Empresa por Não Emissão ou Emissão em Atraso da Comunicação                             |
|            | por Acidente de Trabalho                                                                                   |
|            | Registra as receitas provenientes de multas relacionadas à não comunicação, pela empresa, de               |
| 4040 =4 40 | ocorrência de acidente de trabalho ou morte de seus empregados.                                            |
| 1919.51.40 | Multas Aplicadas por Ausência de Desconto em Folha de Pagamento Proveniente de                             |
|            | Benefícios Pagos Indevidamente                                                                             |
|            | Registra as receitas provenientes de multas relacionadas à situação em que o empregador não                |
|            | desconta ou desconta em atraso, da remuneração dos segurados ao seu serviço, a importância                 |
|            | proveniente de dívida ou responsabilidade por eles contraída junto à seguridade social, relativa           |
| 1010 51 50 | a benefícios pagos indevidamente.                                                                          |
| 1919.51.50 | Multas Aplicadas por Litigância de Má-Fé em Processos Judiciais contra a Seguridade                        |
|            | Social  Pagietra es receites provanientes des multes enlicades pelo juiz ou tribunel en litigente de mé fé |
|            | Registra as receitas provenientes das multas aplicadas pelo juiz ou tribunal ao litigante de má-fé         |
|            | nos casos em que o INSS figura como parte no processo.                                                     |

| 1919.52.00  | Multas Previstas na Legislação Minerária                                                                                                                                                 |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Registra o valor da arrecadação da receita de multas exercidas pelo poder de polícia previstas                                                                                           |
|             | na legislação minerária.                                                                                                                                                                 |
| 1919.53.00  | Multas Decorrentes de Serviços de Migração                                                                                                                                               |
|             | Registra as receitas provenientes da cobrança de multas pelos serviços de migração prestados                                                                                             |
|             | pelo Departamento de Polícia Federal, discriminadas no inciso I do art. 3º da Lei                                                                                                        |
|             | Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997.                                                                                                                                          |
| 1919.60.00  | Multa por Infração à Legislação de Licitação                                                                                                                                             |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita de multas aplicadas por infrações praticadas em                                                                                               |
| 1010 = 0.00 | inobservância à legislação aplicada aos procedimentos de licitação.                                                                                                                      |
| 1919.70.00  | Multas e Indenizações pela Exploração do Patrimônio Genético                                                                                                                             |
|             | Registra os recursos decorrentes das multas pela exploração do patrimônio genético em áreas                                                                                              |
| 1010 =0.01  | de domínio público.                                                                                                                                                                      |
| 1919.70.01  | Multas e Indenizações pela Exploração do Patrimônio Genético em Áreas de Domínio da                                                                                                      |
|             | União                                                                                                                                                                                    |
|             | Registra os recursos decorrentes das multas e indenizações pela exploração do patrimônio                                                                                                 |
| 1010 70 00  | genético em áreas de domínio da União.                                                                                                                                                   |
| 1919.70.02  | Multas e Indenizações pela Exploração do Patrimônio Genético no Mar Territorial, Zona                                                                                                    |
|             | Econômica Exclusiva ou Plataforma Continental                                                                                                                                            |
|             | Registra os recursos decorrentes da multas e indenizações pela exploração do patrimônio                                                                                                  |
| 1010 00 00  | genético em áreas de domínio da União.                                                                                                                                                   |
| 1919.99.00  | Outras Multas                                                                                                                                                                            |
|             | Registra a receita decorrente de outras multas e juros de mora não classificados nos itens                                                                                               |
| 1020.00.00  | anteriores.                                                                                                                                                                              |
| 1920.00.00  | Indenizações e Restituições                                                                                                                                                              |
| 1021 00 00  | Registra o valor total da arrecadação da receita com indenizações e restituições.                                                                                                        |
| 1921.00.00  | Indenizações  Pagistra o valor total dos receitos recebidos por maio de indenizações pelo explorações de                                                                                 |
|             | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de indenizações pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás; pela produção de energia elétrica; por |
|             | danos ao patrimônio público; entre outros.                                                                                                                                               |
| 1921.05.00  | Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos                                                                                                                    |
| 1921.03.00  | Registra o valor da arrecadação de receita de indenizações previstas na legislação de defesa dos                                                                                         |
|             | direitos difusos.                                                                                                                                                                        |
| 1921.06.00  | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público                                                                                                                                    |
| 1/21.00.00  | Registra o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio                                                                                                |
|             | público.                                                                                                                                                                                 |
| 1921.07.00  | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União                                                                                                                               |
| 1721.07.00  | Registra o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.                                                                                             |
| 1921.99.00  | Outras Indenizações                                                                                                                                                                      |
| 132133100   | Registra a arrecadação de recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao                                                                                                    |
|             | patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.                                                                                                                               |
| 1922.00.00  | Restituições                                                                                                                                                                             |
|             | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de restituições, por devoluções em                                                                                                |
|             | decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título                                                                                              |
|             | de antecipação.                                                                                                                                                                          |
| 1922.01.00  | Restituições de Convênios                                                                                                                                                                |
|             | Receita decorrente da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos                                                                                             |
|             | de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de                                                                                                 |
|             | recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.                                                                                                               |
| 1922.01.10  | Restituições de Convênios - Primárias                                                                                                                                                    |
|             | Receita decorrente da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos                                                                                             |
|             | de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias de recursos, quando                                                                                               |
|             | da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.                                                                                                                                |
|             |                                                                                                                                                                                          |

| 1000 01 00 |                                                                                                                                                                                |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1922.01.20 | Restituições de Convênios - Financeiras                                                                                                                                        |
|            | Receita decorrente da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos                                                                                   |
|            | de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes financeiras de recursos, quando                                                                                   |
| 1022.02.00 | da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.                                                                                                                      |
| 1922.02.00 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados                                                                                                                                   |
|            | Registra a arrecadação de recursos decorrentes de restituições, ao órgão concedente, de                                                                                        |
|            | benefícios que não foram desembolsados em exercícios anteriores, ou mesmo pago com erro ou                                                                                     |
| 1922.02.10 | fraude.  Protituis and a Poneffeira Não Decembelandor. Francia do Armeno do Trabello dos                                                                                       |
| 1922.02.10 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Fundo de Amparo ao Trabalhador<br>Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios não desembolsados do Fundo de |
|            | Amparo ao Trabalhador - FAT.                                                                                                                                                   |
| 1922.02.20 | Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros                                                                                               |
| 1722.02.20 | Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios não desembolsados quando as                                                                                    |
|            | despesas com tais benefícios forem executadas por meio da Fonte                                                                                                                |
|            | "50 - Recursos Próprios Não-Financeiros".                                                                                                                                      |
| 1922.02.30 | Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Fraude                                                                                                                   |
| 1722.02.30 | Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários relacionados a                                                                                 |
|            | fraude.                                                                                                                                                                        |
| 1922.02.40 | Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Erro                                                                                                                     |
| 1722.02.10 | Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários relacionados a                                                                                 |
|            | erro no seu pagamento.                                                                                                                                                         |
| 1922.02.50 | Restituição de Benefícios Pagos Indevidamente pelo Banco Depositário                                                                                                           |
|            | Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários recebidos                                                                                      |
|            | indevidamente por beneficiário da previdência social, cujo pagamento tenha sido                                                                                                |
|            | indevidamente efetuado pelo banco depositário das contas vinculadas.                                                                                                           |
| 1922.02.60 | Restituição de Benefícios Previdenciários Mediante Consignação em Folha de Pagamento                                                                                           |
|            | Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários recebidos                                                                                      |
|            | indevidamente e descontados pela empresa da remuneração dos seus empregados a seu serviço,                                                                                     |
|            | ou do benefício dos próprios segurados, por meio de consignação em folha de pagamento dos                                                                                      |
|            | mesmos.                                                                                                                                                                        |
| 1922.02.70 | Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Parcelamento de Débito                                                                                                   |
|            | Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários pagos de forma                                                                                 |
|            | parcelada, nos termos dos artigos 154 e 244, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.                                                                                        |
| 1922.02.80 | Outras Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Demais Fontes                                                                                                            |
|            | Registra a arrecadação de recursos primários decorrentes de restituições, ao órgão concedente,                                                                                 |
|            | de benefícios não desembolsados em exercícios anteriores, quando financiados, na origem, por                                                                                   |
|            | fontes de recursos diferentes de 40 - Contribuições para o Programa PIS/PASEP, 50 - Recursos                                                                                   |
|            | Próprios Não-Financeiros, 51 - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas                                                                                           |
|            | Jurídicas, 53 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e 54 - Recursos do Regime Geral de Previdência Social.                                         |
| 1922.02.90 | Outras Restituições de Benefícios                                                                                                                                              |
| 1922.02.90 | Registra as demais receitas provenientes de restituição de benefícios.                                                                                                         |
| 1922.02.91 | Restituição de Benefícios Oriundos de Encargos Previdenciários da União                                                                                                        |
| 1922.02.91 | Registra receitas provenientes de restituição dos benefícios oriundos de pagamentos de                                                                                         |
|            | Encargos Previdenciários da União - EPU.                                                                                                                                       |
| 1922.02.92 | Restituições de Benefícios Assistenciais de Prestação Continuada e de Renda Mensal                                                                                             |
| 1/44,04,74 | Vitalícia  Vitalícia                                                                                                                                                           |
|            | Registra as receitas provenientes de restituição dos Benefícios de Prestação Continuada - BPC e                                                                                |
|            | de Renda Mensal Vitalícia - RMV, conforme a Lei nº 8.472, de 2007 e o Decreto nº 6.214, de                                                                                     |
|            | 2007.                                                                                                                                                                          |
| 1922.02.93 | Outras Restituições de Benefícios Previdenciários                                                                                                                              |
| 11-11-1    | Registra as demais receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários.                                                                                        |
| L          | 3 1                                                                                                                                                                            |

| 1922.03.00 | Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares                                                                                                                        |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da receita arrecadada decorrente de restituição de contribuições previdenciárias                                                                                  |
|            | complementares pagas pelo BACEN à Fundação Banco Central de Previdência Privada -                                                                                                  |
|            | CENTRUS, relativas aos servidores que se aposentem a partir de janeiro de 1991.(Lei nº 9.650,                                                                                      |
| 1022.04.00 | de 27/05/98, Lei nº 8.112 de 11/12/90).                                                                                                                                            |
| 1922.04.00 | Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais  Registre o velor do erregedoção do receito do registrações do condenções indiciais por denos                                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de restituições de condenações judiciais por danos causados aos investidores que perderam o direito à reclamação no prazo de dois anos, |
|            | ocorrendo a prescrição.                                                                                                                                                            |
| 1922.05.00 | Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde                                                                                                            |
| 1922.03.00 | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de ressarcimento por operadoras de                                                                                          |
|            | seguros privados de assistência à saúde.                                                                                                                                           |
| 1922.06.00 | Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos                                                                                                                         |
| 1722.00.00 | Registra o valor de arrecadação da receita de ressarcimento do custo de disponibilização de                                                                                        |
|            | medicamentos.                                                                                                                                                                      |
| 1922.07.00 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                   |
| 1922107100 | Registra o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios                                                                                        |
|            | anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades                                                                                     |
|            | referentes a devoluções de recursos pagos a maior.                                                                                                                                 |
| 1922.08.00 | Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnico-Periciais                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da receita decorrente do ressarcimento, aos tribunais, das despesas de exames                                                                                     |
|            | técnico-periciais necessários à conciliação ou ao julgamento da causa, por pessoa habilitada,                                                                                      |
|            | nomeada pelo juiz, quando vencida na causa a entidade pública. (art. 12 da Lei nº 10.259, de 12                                                                                    |
|            | de julho de 2001, § 1º).                                                                                                                                                           |
| 1922.09.00 | Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos                                                                                                                  |
|            | Receita decorrente do ressarcimento das despesas do porte de remessa e retorno dos autos,                                                                                          |
|            | recolhidas mediante documento de arrecadação, de conformidade com instruções e tabela                                                                                              |
|            | expedidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça. (Lei nº 8.038, de                                                                                     |
|            | 28 de maio de 1990, art. 41-B; acrescido pelo art. 3º da Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de                                                                                        |
|            | 1998).                                                                                                                                                                             |
| 1922.10.00 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência                                                                                                 |
|            | dos Servidores                                                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da compensação financeira entre o                                                                                           |
|            | Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos                                                                                                 |
|            | Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese de                                                                                             |
| 1022 10 01 | contagem recíproca de tempo de contribuição.                                                                                                                                       |
| 1922.10.01 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência                                                                                                 |
|            | dos Servidores - Principal Registra a receita decorrente de Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes                                                             |
|            | Próprios de Previdência dos Servidores - Principal                                                                                                                                 |
| 1922.10.02 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência                                                                                                 |
| 1722.10.02 | dos Servidores - Parcelamentos                                                                                                                                                     |
|            | Registra a receita decorrente de Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes                                                                                        |
|            | Próprios de Previdência dos Servidores - Parcelamentos                                                                                                                             |
| 1922.11.00 | Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente                                                                                                               |
| 1/MM.11.UU | Registra a receita decorrente do pagamento do Seguro Desemprego pago indevidamente ao                                                                                              |
|            | segurado (beneficiário) desse serviço seja obtido por meio de fraude ou seja obtido de forma                                                                                       |
|            | legal, mas indevida. Verificada essa ocorrência cabe à administração adotar procedimentos que                                                                                      |
|            | visam à recuperação da importância paga indevidamente podendo, inclusive, gerar ajuizamento                                                                                        |
|            | de ação executiva correspondente.                                                                                                                                                  |
| 1922.20.00 | Recuperação de Sinistros                                                                                                                                                           |
| <b></b>    | Registra a receita decorrente do pagamento de prestação inadimplida que já foi objeto de                                                                                           |
|            | indenização nas operações amparadas pelo Seguro de Crédito à Exportação, com recursos                                                                                              |
|            | orçamentários e financeiros alocados no Fundo.                                                                                                                                     |
|            | 1 2                                                                                                                                                                                |

| 1922.21.00 | Ressarcimento de Pagamentos de Despesas pela Deportação                                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente do ressarcimento das despesas havidas                                                                  |
|            | com a deportação do estrangeiro do território nacional havidas pelo Tesouro Nacional.                                                                         |
| 1922.22.00 | Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho                                                                                 |
|            | Registra os recursos decorrentes do ressarcimento de ações regressivas oriundas da relação de                                                                 |
|            | trabalho.                                                                                                                                                     |
| 1922.30.00 | Devoluções de Recursos decorrentes de Restituições Indevidas do Imposto de Renda                                                                              |
|            | Registra a receita proveniente de recursos que se originaram da devolução de recursos das                                                                     |
|            | seguintes restituições: a) devolução de restituição indevida - Imposto de Renda Pessoa Jurídica                                                               |
|            | - IRPJ código darf 1054; b) devolução de recursos aplicados com redução em investimento -                                                                     |
|            | Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ código DARF 0733; c) devolução de restituição não                                                                     |
|            | paga - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ código DARF 4634; e d) devolução de                                                                            |
|            | restituição indevida - Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN/CAT no 141                                                                    |
|            | - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ código DARF 0312.                                                                                                   |
| 1922.99.00 | Outras Restituições                                                                                                                                           |
|            | Registra a arrecadação de outras restituições não classificadas nos itens anteriores.                                                                         |
| 1922.23.00 | Restituição de Recursos de Fomento                                                                                                                            |
|            | Registra a receita decorrente da devolução de recursos repassados pelo agente financeiro como                                                                 |
|            | resultado da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de financiamento, ou, ainda,                                                               |
|            | pelo descumprimento dos projetos, pela não-efetivação do investimento ou pela sua realização                                                                  |
|            | em desacordo com o estatuído em contrato.                                                                                                                     |
| 1923.01.00 | Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos                                                                                         |
|            | Registra o retorno de recursos decorrentes da participação em empresas e aquisição de direitos                                                                |
|            | sobre os resultados de projetos.                                                                                                                              |
| 1930.00.00 | Receita da Dívida Ativa                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita da dívida ativa constituída de créditos da                                                                   |
|            | Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária e de contribuições, exigíveis pelo                                                                   |
|            | transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, depois de                                                                       |
|            | apurada sua liquidez e certeza                                                                                                                                |
| 1931.00.00 | Receita da Dívida Ativa Tributária                                                                                                                            |
|            | Registra o valor total da arrecadação que constitui créditos de natureza tributária, exigível pelo                                                            |
|            | transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, depois de                                                                       |
|            | apurada sua liquidez e certeza.                                                                                                                               |
| 1931.01.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                             |
|            | Registra o valor total das receitas da dívida ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de                                                                   |
|            | Qualquer Natureza de Pessoa Física, Jurídica, ou Retido nas Fontes, advindos de crédito da                                                                    |
| 1021.01.01 | Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível.                                                                       |
| 1931.01.01 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas                                                                                          |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não                                                              |
|            | pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Renda e                                                                      |
| 1021 01 02 | Proventos das Pessoas Físicas.                                                                                                                                |
| 1931.01.02 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas Registra o valor arrecadado da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não |
|            | pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Renda e                                                                      |
|            | Proventos das Pessoas Jurídicas.                                                                                                                              |
| 1931.01.03 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes                                                                                            |
| 1931.01.03 | Registra o valor da arrecadação da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não                                                                    |
|            | pagamento dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Renda Retido                                                                 |
|            | nas Fontes.                                                                                                                                                   |
| 1931.01.04 | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas                                                                        |
| 1/31.01.07 | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das                                                                     |
|            | Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa                                                                          |
|            | Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados respectivamente por meio das Leis nos                                                                      |
|            | 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                     |
| [          | 7.7.0 1.2000 0 10:00 ii 2005.                                                                                                                                 |

| 1931.01.05               | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                          | na Fonte, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                          | Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1931.01.06               | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                          | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                          | Pessoas Físicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1931.01.07               | Receita da Dívida Ativa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Simples Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                          | Registra o valor decorrente da receita de crédito do Imposto sobre a Renda e Proventos das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | Pessoas Jurídicas - Simples Nacional, constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1021.02.00               | inscrito em razão do não pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1931.02.00               | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | Registra o valor total das receitas advindas de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1931.02.01               | dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre Produtos Industrializados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1931.02.01               | Receita do Principal da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados Registra o valor das receitas advindas de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                          | contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre Produtos Industrializados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1931.02.02               | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1731.02.02               | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                          | Industrializados, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                          | Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1931.02.03               | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados - Simples Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                          | Registra o valor decorrente da receita de crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                          | Simples Nacional, constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1001000                  | não pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1931.03.00               | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários  Registra o valor total das receitas advindas de créditos da fazenda pública, pelo não pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                          | dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre Operações de Crédito,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1931.03.01               | Receita do Principal da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1501100101               | Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                          | Registra o valor das receitas advindas de créditos da fazenda pública, pelo não pagamento dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                          | contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                          | e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1931.03.02               | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                          | e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                          | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, no âmbito do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                          | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1021 04 00               | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1931.04.00               | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1931.04.00               | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Registra a receita de crédito do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural constante no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1931.04.00               | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Registra a receita de crédito do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da obrigação no                                                                                                                                                                                                                               |
|                          | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Registra a receita de crédito do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.                                                                                                                                                                                                 |
| 1931.04.00<br>1931.04.01 | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Registra a receita de crédito do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios                                                                                                          |
|                          | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Registra a receita de crédito do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados                                                                                              |
|                          | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Registra a receita de crédito do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados  Registra a receita de crédito do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural constante no |
|                          | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural Registra a receita de crédito do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.  Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados                                                                                              |

| 1.04.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rura<br>Não-Conveniados                             | al - Municípios           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Registra a receita de crédito do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rur                                                   | al constante no           |
| Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento o                                                 |                           |
| transcurso do prazo exigível, parcialmente devido aos municípios que não                                                       |                           |
| fiscalização e cobrança desse imposto.                                                                                         | 1 1                       |
| 1.05.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação                                                                  |                           |
| Registra o valor total das receitas advindas de créditos da Fazenda Pública, pelo                                              | não pagamento             |
| dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Importaçã                                               | ĭo.                       |
| 1.05.01 Receita do Principal da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação                                                     |                           |
| Registra o valor das receitas advindas de créditos da Fazenda Pública, pelo não                                                | pagamento dos             |
| contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Importação.                                                 |                           |
| 1.05.02 Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação                                                  |                           |
| Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobre                                                  |                           |
| no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Program                                                               |                           |
| Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis n                                                   | os 9.964/2000 e           |
| 10.684/2003.                                                                                                                   |                           |
| 1.06.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação                                                                  |                           |
| Registra o valor total das receitas advindas de créditos da Fazenda Pública, pelo                                              |                           |
| dos contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Exportaçã                                               | ĭo.                       |
| 1.06.01 Receita do Principal da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação                                                     |                           |
| Registra o valor das receitas advindas de créditos da Fazenda Pública, pelo não                                                | pagamento dos             |
| contribuintes, no transcurso do prazo exigível, do Imposto sobre a Exportação.                                                 |                           |
| 1.06.02 Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação                                                  |                           |
| Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa do Imposto sobr                                                   |                           |
| no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Program                                                               |                           |
| Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis n                                                   | <sup>=</sup> 9.964/2000 e |
| 10.684/2003.                                                                                                                   |                           |
| 1.07.00 Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagam | anto do austos            |
| judiciais no transcurso do prazo exigível.                                                                                     | iento de custas           |
| 1.08.00 Receita da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações                                                 |                           |
| Agrega os registros da receita de crédito das Taxas de Fiscalização das Te                                                     | lecomunicações            |
| constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não                                                |                           |
| obrigação no transcurso do prazo exigível.                                                                                     | o pagamento da            |
| 1.08.01 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Instalação                                                          |                           |
| Registra a receita de crédito das Taxas de Fiscalização de Instalação constar                                                  | nte no Livro de           |
| Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da                                                         |                           |
| transcurso do prazo exigível.                                                                                                  | <i>3</i>                  |
| 1.08.02 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Funcionamento                                                       |                           |
| Registra a receita de crédito das Taxas de Fiscalização de Funcionamento consta                                                | inte no Livro de          |
| Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da                                                         |                           |
| transcurso do prazo exigível.                                                                                                  |                           |
| 1.09.00 Receita da Dívida Ativa decorrente da Taxa de Fiscalização - TAFIC                                                     |                           |
| Registra a receita decorrente do pagamento da Dívida Ativa da Taxa de Fiscaliza                                                | ação TAFIC.               |
| 1.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ                                                |                           |
| IPTU                                                                                                                           |                           |
| Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento                                                 |                           |
| sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - no transcurso do prazo                                               | exigível.                 |
| 1.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de l                                                | Bens Imóveis -            |
| ITBI                                                                                                                           |                           |
| Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento                                                 |                           |
| sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI - no transcurso do praz                                                 | o orriotrol               |

| 1931.13.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                                                           |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto                                                                                              |
|            | sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - no transcurso do prazo exigível.                                                                                                           |
| 1931.14.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA                                                                                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto                                                                                              |
|            | sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - no transcurso do prazo exigível.                                                                                                    |
| 1931.15.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de                                                                                                      |
|            | Serviços - ICMS                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto                                                                                              |
|            | sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS - no transcurso do prazo                                                                                                |
|            | exigível.                                                                                                                                                                              |
| 1931.20.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens                                                                                                   |
|            | e Direitos                                                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto                                                                                             |
|            | sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.                                                                                                                          |
| 1931.35.00 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária                                                                                                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa referente à Taxa de Fiscalização e                                                                                         |
|            | Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                                  |
| 1931.36.00 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar                                                                                                                                   |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa referente à Taxa de Saúde                                                                                                  |
|            | Suplementar.                                                                                                                                                                           |
| 1931.98.00 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.                                                                                                                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa das contribuições de melhoria.                                                                                             |
| 1931.99.00 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa referente a outros tributos não                                                                                             |
|            | classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos em dívida ativa.                                                                                               |
| 1931.99.01 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal                                                                                                                                 |
|            | Registra o valor da arrecadação do principal da receita da dívida ativa referente a outros                                                                                             |
|            | tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos em dívida                                                                                         |
| 1021 00 02 | ativa.                                                                                                                                                                                 |
| 1931.99.02 | Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos                                                                                                                             |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa de Outros Tributos, no âmbito do                                                                                          |
|            | Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito -                                                                                              |
| 1022.00.00 | PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003. <b>Receita da Dívida Ativa não tributária</b>                                                          |
| 1932.00.00 |                                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita da dívida ativa não tributária de demais créditos                                                                                     |
|            | da Fazenda Pública, tais como os provenientes de receitas patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços, referentes a infrações e regulamentos específicos e outros. Exigível |
|            | pelo transcurso do prazo de pagamento, inscrita na forma de legislação própria, depois de                                                                                              |
|            | apurada sua liquidez e certeza.                                                                                                                                                        |
| 1932.01.00 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de                                                                                                       |
| 1/32.01.00 | Previdência Social                                                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes no curso do prazo exigível, das Contribuições Previdenciárias para o Regime                                                                                              |
|            | Geral de Previdência Social.                                                                                                                                                           |
| 1932.01.01 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório -                                                                                                       |
| 1/02:01:01 | Contribuinte Individual                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado                                                                                                  |
|            | Obrigatório - Contribuinte Individual.                                                                                                                                                 |
| 1932.01.02 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado                                                                                                         |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado                                                                                                  |
|            | Assalariado.                                                                                                                                                                           |
|            |                                                                                                                                                                                        |

| 1932.01.03 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado                                                                                                     |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Assalariado                                                                                                                                                                            |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o |
|            | Segurado Assalariado.                                                                                                                                                                  |
| 1932.01.04 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo                                                                                                         |
| 1/32.01.04 | SIMPLES                                                                                                                                                                                |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante                                                                                           |
|            | pelo SIMPLES.                                                                                                                                                                          |
| 1932.01.05 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo                                                                                                     |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo                                                                                             |
|            | Desportivo.                                                                                                                                                                            |
| 1932.01.06 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural                                                                                                            |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Produção                                                                                               |
| 1022.01.07 | Rural.  Pageita de Décido Atino de Contribuição Providenciónio em Recipe de Revealemento de                                                                                            |
| 1932.01.07 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos                                                                                            |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária em Regime de                                                                                                 |
|            | Parcelamento de Débitos.                                                                                                                                                               |
| 1932.01.08 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do                                                                                                    |
|            | Trabalho                                                                                                                                                                               |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária para o Seguro de                                                                                             |
|            | Acidente do Trabalho.                                                                                                                                                                  |
| 1932.01.09 | Receita de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória                                                                                                      |
|            | Trabalhista                                                                                                                                                                            |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.                                                                              |
| 1932.01.10 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de                                                                                                        |
| 1752.01.10 | Parcelamento de Débitos dos Municípios                                                                                                                                                 |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado em                                                                                               |
|            | Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.                                                                                                                                      |
| 1932.01.11 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório -                                                                                                       |
|            | Empresário                                                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado                                                                                                  |
| 1020.01.10 | Obrigatório.                                                                                                                                                                           |
| 1932.01.12 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo                                                                                                         |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado                                                                                                  |
| 1932.01.13 | Facultativo.  Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial                                                                                              |
| 1734.01.13 | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                              |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado                                                                                                  |
|            | Especial.                                                                                                                                                                              |
|            | 1 1                                                                                                                                                                                    |

| 1932.01.14 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório -                                                                                             |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Empregado Doméstico                                                                                                                                                          |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                    |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado                                                                                        |
| 10000115   | Obrigatório - Empregado Doméstico.                                                                                                                                           |
| 1932.01.15 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público                                                                                           |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                    |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder                                                                                |
| 1022.01.17 | Público.                                                                                                                                                                     |
| 1932.01.16 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária das Entidades                                                                                      |
|            | Filantrópicas.                                                                                                                                                               |
| 1932.01.17 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal -                                                                                        |
| 1,02,01,1  | Sub-rogação                                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                    |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre                                                                                   |
|            | Nota Fiscal - Sub-rogação.                                                                                                                                                   |
| 1932.01.18 | Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro                                                                                            |
|            | Nacional                                                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                    |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Arrecadação do Fundo de Financiamento ao                                                                                       |
|            | Estudante do Ensino Superior - FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.                                                                                          |
| 1932.01.19 | Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro                                                                                             |
|            | Nacional                                                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                    |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.                                   |
| 1932.01.20 | Receita da Dívida Ativa de Certificados da Dívida Pública - CDP                                                                                                              |
| 1932.01.20 | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                    |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, de Certificados da Dívida Pública - CDP.                                                                                          |
| 1932.01.21 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial,                                                                                        |
|            | Recursal e Custas Judiciais                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                    |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito                                                                               |
|            | Judicial, Recursal e Custas Judiciais.                                                                                                                                       |
| 1932.01.22 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária - Parcelamentos                                                                                                       |
|            | Registra o valor da receita de crédito da Contribuição Previdenciária na Forma de                                                                                            |
|            | Parcelamentos, constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do                                                                                   |
| 1000 01 01 | não pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.                                                                                                                  |
| 1932.01.24 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Incidente sobre a                                                                                          |
|            | Receita Bruta                                                                                                                                                                |
|            | Registra a receita de crédito da Contribuição Previdenciária da Empresa Incidente sobre a                                                                                    |
|            | Receita Bruta constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-<br>pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.                    |
|            | pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigiver.                                                                                                                      |
|            | Relaciona-se às contribuições incidentes sobre a receita bruta das empresas que prestam                                                                                      |
|            | exclusivamente os serviços de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e                                                                                     |
|            | comunicação - TIC, referidos no § 4º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008; bem como empresas                                                                                 |
|            | que fabriquem os produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos                                                                                    |
|            | Industrializados - TIPI, conforme especificados nos arts. $7^{\circ}$ e $8^{\circ}$ da Lei $n^{\circ}$ 12.546, de 14 de                                                      |
|            | dezembro de 2011. No caso de empresas que se dediquem a outras atividades, no que tange aos                                                                                  |
|            | produtos relacionados a essa tabela TIPI, a contribuição incidirá sobre a receita bruta; nas                                                                                 |
|            | demais atividades, a contribuição será sobre a remuneração paga aos empregados das empresas,                                                                                 |
|            | bem como dos trabalhadores avulsos ou contribuintes individuais que lhe prestem serviços.                                                                                    |

|            | ·                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1932.01.99 | Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições Previdenciárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | contribuintes, no curso do prazo exigível, de outras contribuições previdenciárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1932.02.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|            | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, no transcurso do prazo exigível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1932.02.01 | Receita do Principal da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|            | Seguridade Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | para o financiamento da seguridade social, no transcurso do prazo exigível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1932.02.02 | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | Seguridade Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas decorrentes de Parcelamentos da dívida ativa da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1932.03.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | do Salário Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1932.04.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|            | Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão da Contribuição para o Financiamento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | Seguridade Social de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, no transcurso do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | prazo exigível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1932.04.01 | Receita do Principal da Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|            | Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | sobre Movimentação ou Transmissão da Contribuição para o Financiamento da Seguridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | Social de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, no transcurso do prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | exigível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1932.04.02 | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição sobre Movimentação ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita decorrente de parcelamentos da dívida ativa da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|            | contribuição para o Financiamento da Seguridade Social de Valores e de Créditos e Direitos de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|            | Natureza Financeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1932.05.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|            | Contribuição para o PIS/PASEP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1932.05.01 | Receita do Principal da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|            | para o PIS/PASEP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1932.05.02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1932.05.02 | para o PIS/PASEP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1932.05.02 | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1932.05.02 | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP  Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1932.05.02 | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP  Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1932.05.02 | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP  Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|            | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP  Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|            | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP  Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|            | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP  Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|            | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP  Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas  Registra o valor total da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da                                                                                                                                                                                                            |
| 1932.06.00 | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP  Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nº 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas  Registra o valor total da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no transcurso do prazo exigível.                                                                                                           |
|            | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP  Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas  Registra o valor total da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no transcurso do prazo                                                                                                                    |
| 1932.06.00 | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas Registra o valor total da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no transcurso do prazo exigível.  Receita do Principal da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das                     |
| 1932.06.00 | para o PIS/PASEP.  Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP  Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.  Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas  Registra o valor total da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no transcurso do prazo exigível.  Receita do Principal da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas |

| 1932.06.02 | Descite de Dencelementes Décide Atine de Contribuição Cocial color a Lucro des                                                                                              |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1932.00.02 | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas                                                                          |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o                                                                                 |
|            | Lucro das Pessoas Jurídicas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do                                                                                       |
|            | Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das                                                                                  |
|            | Leis nos 9.964/2000 e 10.684/2003.                                                                                                                                          |
| 1932.07.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição dos Concursos e Prognósticos                                                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição                                                                              |
|            | dos Concursos e Prognósticos, no transcurso do prazo exigível.                                                                                                              |
| 1932.07.01 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal                                                                                                  |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento, no                                                                                |
|            | transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria Federal.                                                                                         |
| 1932.07.02 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas                                                                                              |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento, no                                                                                |
|            | transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita de Loterias Esportivas.                                                                                     |
| 1932.07.03 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de                                                                                           |
|            | Loterias Esportivas                                                                                                                                                         |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento, no                                                                                |
|            | transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita de Concursos Especiais de                                                                                   |
|            | Loterias Esportivas.                                                                                                                                                        |
| 1932.07.04 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria de Números                                                                                               |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento, no                                                                                |
|            | transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria de Números.                                                                                      |
| 1932.07.05 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea                                                                                              |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento, no                                                                                |
|            | transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria Instantânea.                                                                                     |
| 1932.07.06 | Receita da Dívida Ativa de Prêmios Prescritos de Loterias Federais                                                                                                          |
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento, no                                                                                |
|            | transcurso do prazo exigível, de Prêmios de Loterias Federais.                                                                                                              |
| 1932.08.00 | Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas                                                                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de multas do Código Eleitoral e Leis                                                                             |
| 1022.00.00 | Conexas.                                                                                                                                                                    |
| 1932.09.00 | Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não                                                                                  |
|            | pagamento dos contribuintes, no transcurso prazo exigível, da Cota-Parte do Adicional ao Frete                                                                              |
|            | para a Renovação da Marinha Mercante.                                                                                                                                       |
| 1932.10.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas                                                                                                 |
| 1/32.10.00 | Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição                                                                              |
|            | sobre Aposta em Competições Hípicas, no transcurso do prazo exigível.                                                                                                       |
| 1932.11.00 | Receita da Dívida Ativa de Aluguéis                                                                                                                                         |
| 1/32.11.00 | Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de aluguéis.                                                                                                     |
| 1932.12.00 | Receita da Dívida Ativa de Foros                                                                                                                                            |
| 1/32.12.00 | Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de foros.                                                                                                        |
| 1932.13.00 | Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação                                                                                                                                 |
| 1752.15.00 | Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de taxa de ocupação.                                                                                             |
| 1932.14.00 | Receita da Dívida Ativa de Arrendamento                                                                                                                                     |
| 1/32.14.00 | Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de arrendamento.                                                                                                 |
| 1932.15.00 | Receita da Dívida Ativa de Laudêmios                                                                                                                                        |
| 1734.13.00 | Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de laudêmios.                                                                                                    |
| 1022 16 00 |                                                                                                                                                                             |
| 1932.16.00 | Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições  Agrega os registros da receita de crédito de outras contribuições constante no Livro de                                    |
|            | Agrega os registros da receita de credito de outras contribuições constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da obrigação no |
|            |                                                                                                                                                                             |
|            | transcurso do prazo exigível.                                                                                                                                               |

| 1932.16.01 | Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal                                      |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra a receita de crédito de outras contribuições constante no Livro de Inscrição da Dívida  |
|            | Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível,    |
|            | exceto a decorrente de Parcelamentos - Dívida Ativa de Outras Contribuições.                     |
| 1932.16.02 | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa de Outras Contribuições                                  |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa de Outras Contribuições, no         |
|            | âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento          |
|            | de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.      |
| 1932.16.03 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente             |
|            | de Prestação de Serviços de Telecomunicações                                                     |
|            | Registra a receita de crédito da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de    |
|            | Prestação de Serviços de Telecomunicações constante no Livro de Inscrição da Dívida Ativa,       |
|            | assim inscrito em razão do não-pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.           |
| 1932.16.04 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o fomento da Radiodifusão Pública                   |
|            | Registra a receita de crédito Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública constante      |
|            | no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da obrigação     |
|            | no transcurso do prazo exigível.                                                                 |
| 1932.17.00 | Receita da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista                         |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de créditos não tributários, pelo não |
|            | pagamento das Multas por Infração à Legislação Trabalhista, no transcurso do prazo exigível.     |
| 1932.18.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa              |
|            | Causa                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição   |
|            | Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa, no transcurso do prazo exigível.              |
| 1932.19.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador                |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição   |
|            | sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador, no transcurso do prazo exigível.                      |
| 1932.20.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de             |
|            | Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição   |
|            | Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool     |
|            | Carburante, no transcurso do prazo exigível.                                                     |
| 1932.20.01 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de             |
|            | Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - Principal                           |
|            | Registra o valor da arrecadação do principal da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da   |
|            | Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás         |
|            | Natural e Álcool Carburante, no transcurso do prazo exigível.                                    |
| 1932.20.02 | Receita de Parcelamentos - Dívida Ativa da Contribuição Relativa às Atividades de                |
|            | Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante                    |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa da Contribuição Relativa às         |
|            | Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante,     |
|            | no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de                    |
|            | Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nos 9.964/2000 e      |
|            | 10.684/2003.                                                                                     |
| 1932.21.00 | Receita da Dívida Ativa da Atividade Mineral                                                     |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de créditos decorrentes da atividade mineral,         |
|            | constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-pagamento      |
|            | das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                                  |
| 1932.21.01 | Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos Minerais                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos             |
|            | Minerais.                                                                                        |
| 1932.21.02 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de             |
| ĺ          |                                                                                                  |
|            | Exploração e Pesquisa Mineral.                                                                   |

| 1932,21.04 | Descite de Décide Ative des Multes Duscistes de Lecide es a Minavérie                                                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1932,21.04 | Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Minerária Registra o valor da arrecadação de Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação          |
|            | Mineraria.                                                                                                                                                                  |
| 1932.21.05 | Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral                                                                                        |
| 1932.21.05 | Registra o valor da arrecadação de Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e                                                                                       |
|            | Fiscalização da Atividade Mineral.                                                                                                                                          |
| 1932.22.00 |                                                                                                                                                                             |
| 1932.22.00 | Receita da Dívida Ativa da Multa de Poluição de Águas Registra a receita de créditos decorrentes da Multa de Poluição de Águas, constantes no Livro                         |
|            |                                                                                                                                                                             |
|            | de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-pagamento das obrigações no                                                                                   |
| 1932.23.00 | transcurso do prazo e xigível.                                                                                                                                              |
| 1932.23.00 | Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos Registra a receita de créditos decorrentes da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos,   |
|            |                                                                                                                                                                             |
|            | constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-pagamento                                                                                 |
| 1022 24 00 | das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                                                                                                             |
| 1932.24.00 | Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica                                                                                               |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes da Multa Prevista no Código Brasileiro de                                                                                        |
|            | Aeronáutica, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do                                                                                  |
| 1022 25 00 | não-pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                                                                                               |
| 1932.25.00 | Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização                                                                                                             |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes dos Serviços de Inspeção e Fiscalização, constantes                                                                              |
|            | no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não pagamento das                                                                                        |
| 1022 24 00 | obrigações no transcurso do prazo exigível.                                                                                                                                 |
| 1932.26.00 | Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações                                                                                              |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes das Multas Previstas na Lei Geral das                                                                                            |
|            | Telecomunicações, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão                                                                                |
| 1932.27.00 | do não-pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                                                                                            |
| 1932.27.00 | Receita da Dívida Ativa de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação  Agrega os registros da receita de créditos decorrentes de concessões e permissões de serviços |
|            | de comunicação, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do                                                                               |
|            | não-pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                                                                                               |
| 1932.27.01 | Receita da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações                                                                                                         |
| 1932.27.01 | Registra a receita de créditos decorrentes da outorga dos serviços de telecomunicações,                                                                                     |
|            | constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-pagamento                                                                                 |
|            | das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                                                                                                             |
| 1932.27.02 | Receita da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e                                                                                          |
| 1932.27.02 | Imagens                                                                                                                                                                     |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes da outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de                                                                              |
|            | sons e imagens, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do                                                                               |
|            | não-pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                                                                                               |
| 1932.27.03 | Receita da Dívida Ativa da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência                                                                                                     |
| 1752.27.05 | Registra a receita de créditos decorrentes da outorga do direito de uso de radiofrequência,                                                                                 |
|            | constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-pagamento                                                                                 |
|            | das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                                                                                                             |
| 1932.27.04 | Receita da Dívida Ativa da Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização                                                                                       |
| 1752.27.04 | de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência                                                                                                                            |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes da transferência de concessão, de permissão ou de                                                                                |
|            | autorização de telecomunicações ou de uso de radiofrequência, constantes no Livro de                                                                                        |
|            | Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-pagamento das obrigações no                                                                                      |
|            | transcurso do prazo exigível.                                                                                                                                               |
| 1932.27.06 | Receita da Dívida Ativa da Outorga para Utilização de Posições Orbitais                                                                                                     |
| 1/J#•#1•UU | Registra a receita de créditos decorrentes da outorga para a utilização de posições orbitais,                                                                               |
|            | constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-pagamento                                                                                 |
|            | das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                                                                                                             |
|            | and confusion to transcarse as brane outlitten                                                                                                                              |

| 1932.27.07 | Receita da Dívida Ativa de Outras Receitas Concessões e Permissões - Serviços de                 |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Comunicação                                                                                      |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes da outorga pelo Poder Público do direito de           |
|            | exploração de serviços públicos de telecomunicações não abrangidos pelas naturezas de receita    |
|            | anteriores, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-   |
|            | pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                        |
| 1932.28.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria                      |
|            | Cinematográfica Nacional                                                                         |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria   |
|            | Cinematográfica Nacional, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos      |
|            | em razão do não-pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.                        |
| 1932.29.00 | Receita da Dívida Ativa da Receita decorrente da Não-Aplicação de Incentivos Fiscais em          |
|            | Projetos Culturais e Indústria Cinematográfica                                                   |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes da Não-Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos    |
|            | Culturais e da Indústria Cinematográfica, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa,      |
|            | assim inscritos em razão do não-pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.        |
| 1932.30.00 | Dívida Ativa das Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica                               |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes das Multas por Infrações à Legislação                 |
|            | Cinematográfica, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do   |
|            | não-pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                    |
| 1932.31.00 | Receita da Dívida Ativa da Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas                     |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes da Utilização de Recursos Hídricos - Demais           |
|            | Empresas, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-     |
|            | pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                        |
| 1932.32.00 | Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia            |
|            | Elétrica                                                                                         |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes das Multas Previstas em Lei por infrações no Setor de |
|            | Energia Elétrica, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do  |
|            | não-pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                    |
| 1932.33.00 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica                  |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia        |
|            | Elétrica, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-     |
|            | pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.                                        |
| 1932.34.00 | Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e                 |
|            | Combustíveis                                                                                     |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes das Multas Previstas na Legislação sobre              |
|            | Lubrificantes e Combustíveis, constantes no Livro de Inscrição da Dívida Ativa, assim inscritos  |
|            | em razão do não-pagamento das obrigações no transcurso do prazo exigível.                        |
| 1932.35.00 | Receita da Dívida Ativa das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os                   |
|            | Regimes Próprios de Previdência dos Servidores                                                   |
|            | Registra a receita de créditos decorrentes das Compensações Financeiras entre o Regime Geral     |
|            | e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores, constantes no Livro de Inscrição da         |
|            | Dívida Ativa, assim inscritos em razão do não-pagamento das obrigações no transcurso do          |
|            | prazo exigível.                                                                                  |
| 1932.36.00 | Receita da Dívida Ativa de Multas por Infração - Contrato Administrativo                         |
|            | Registra a receita oriunda do pagamento de multa inscrita em dívida ativa decorrente de          |
|            | sanções legais ou contratuais aplicadas pela Administração Pública quando do descumprimento      |
|            | de obrigações constantes do edital de licitação ou durante a execução de contrato.               |
| 1932.37.00 | Receita da Dívida Ativa de Reposição ou Indenização de Servidor                                  |
|            | Registra o valor das receitas de Receita da Dívida Ativa de Reposição ou Indenização de          |
|            | Servidor.                                                                                        |
| 1932.38.00 | Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário                                               |
|            | Registra o valor das receitas de Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário.             |

| 1932.39.00 | Receita da Dívida Ativa do Ressarcimento ao Erário Decorrente de Decisão do Tribunal de Contas da União                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor das receitas de Receita da Dívida Ativa do Ressarcimento ao Erário Decorrente                                            |
|            | de Decisão do Tribunal de Contas da União.                                                                                                |
| 1932.40.00 | Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde                                                                        |
|            | Registra o valor das receitas de Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Sistema Único de                                             |
|            | Saúde.                                                                                                                                    |
| 1932.41.00 | Receita da Dívida Ativa de Multas por Infração da Ordem Econômica                                                                         |
|            | Registra o valor das receitas de Receita da Dívida Ativa de Multas por Infração da Ordem                                                  |
| 1000 1000  | Econômica.                                                                                                                                |
| 1932.42.00 | Receita da Dívida Ativa por Multa de Trânsito                                                                                             |
| 1000 1000  | Registra o valor das receitas de Receita da Dívida Ativa por Multa de Trânsito.                                                           |
| 1932.43.00 | Receita da Dívida Ativa de Multas por Infração à Lei Complementar nº 109/01 -                                                             |
|            | Previdência Privada                                                                                                                       |
|            | Registra o valor das receitas de Receita da Dívida Ativa de Multas por Infração à Lei                                                     |
| 1022 44 00 | Complementar nº 109/01 - Previdência Privada.                                                                                             |
| 1932.44.00 | Receita da Dívida Ativa por Infração Administrativa                                                                                       |
| 1022 45 00 | Registra o valor das receitas de Receita da Dívida Ativa por Infração Administrativa.                                                     |
| 1932.45.00 | Receita da Dívida Ativa de Outros Serviços  Registra as receitas provenientes de sanções legais ou contratuais e devidamente inscritas na |
|            | dívida ativa por entidades competente e aplicadas pela Administração Pública. Tem por                                                     |
|            | objetivo registrar a arrecadação dos recursos inscritos na dívida ativa e recolhidos junto a                                              |
|            | Procuradoria Geral da Fazenda em atendimento aos mais diversos órgãos da Administração                                                    |
|            | Pública Federal.                                                                                                                          |
| 1932.46.00 | Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência                                                    |
|            | Privada Complementar                                                                                                                      |
|            | Registra a receita decorrente do pagamento da dívida ativa das multas previstas na legislação                                             |
|            | referentes ao regime de previdência privada complementar.                                                                                 |
| 1932.47.00 | Receita da Dívida Ativa de Multas Aplicadas no Âmbito de Processo Judicial                                                                |
|            | Registra a receita decorrente do pagamento da dívida ativa das multas aplicadas no âmbito de                                              |
|            | processo judicial.                                                                                                                        |
| 1932.47.10 | Receita da Dívida Ativa de Multas Decorrentes de Sentenças Penais Condenatórias                                                           |
|            | Registra a receita de crédito das multas decorrentes de processo judicial, proferidas pela Justiça                                        |
|            | Federal, exceto no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT, e                                             |
|            | inscritas em Dívida Ativa, em razão do não-pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.                                        |
| 1932.47.20 | Receita da Dívida Ativa de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais                                                                      |
| 1932.47.20 | Registra a receita de crédito das multas decorrentes de processo judicial, proferidas no âmbito                                           |
|            | do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT e inscritas em dívida ativa, em                                          |
|            | razão do não-pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível.                                                                      |
| 1932.99.00 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas                                                                                 |
| 1302133100 | Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa não-tributária de outras receitas não                                          |
|            | classificadas nos itens anteriores.                                                                                                       |
| 1932.99.01 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal                                                                     |
|            | Registra o recebimento de crédito de outras receitas constantes do Livro de Inscrição da Dívida                                           |
|            | Ativa, assim inscrito em razão do não-pagamento da obrigação no transcurso do prazo exigível,                                             |
|            | exceto a decorrente de Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras                                                   |
|            | Receitas.                                                                                                                                 |
| 1932.99.02 | Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas                                                                 |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos da Dívida Ativa Não Tributária de Outras                                                     |
|            | Receitas, no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de                                                   |
| 1          | Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e                                               |
|            | 10.684/2003.                                                                                                                              |

| 1940.00.00 | Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do                                                                                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | RPPS Registra as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da                                                                                    |
|            | realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido                                                                                   |
|            | em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de                                                                                             |
|            | previdência do respectivo ente da Federação, conforme Portaria Conjunta nº 02 de 19/08/2010                                                                                      |
|            | (que altera a Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001).                                                                                                                   |
| 1950.00.00 | Receitas Decorrentes de Compensações ao RGPS                                                                                                                                     |
|            | Registra a receita decorrente da compensação devida pela União ao Fundo do Regime Geral da                                                                                       |
|            | Previdência Social pela renúncia previdenciária decorrente da desoneração da folha de pagamentos.                                                                                |
| 1990.00.00 | Receitas Diversas                                                                                                                                                                |
| 1770.00.00 | Registra o valor total da denominação reservada a classificação de receitas que não se                                                                                           |
|            | identifiquem com as especificações anteriores, mediante a criação de conta com título                                                                                            |
|            | apropriado. Nota: no caso de cobrança de taxa para financiamento de mercadorias ou feiras, ou                                                                                    |
|            | taxa de ocupação de logradouros públicos, a receita deve ser classificada como tributo, em                                                                                       |
|            | conta própria.                                                                                                                                                                   |
| 1990.01.00 | Receita de Parcelamentos - Outras Receitas                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor decorrente de parcelamentos de Outras Receitas, no âmbito do Programa de                                                                                        |
|            | Recuperação Fiscal - REFIS e do Programa Especial de Parcelamento de Débito - PAES, criados, respectivamente, por meio das Leis nºs 9.964/2000 e 10.684/2003.                    |
| 1990.02.00 | Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais                                                                                                                                |
| 1990.02.00 | Registra o valor total da arrecadação decorrente de custas do processo de apuração, inscrição e                                                                                  |
|            | cobrança de dívida ativa, bem como pela defesa judicial paga pelo devedor da ação. No caso da                                                                                    |
|            | União, o produto dessa arrecadação constitui receita vinculada ao Fundo Especial de                                                                                              |
|            | Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.                                                                                                       |
| 1990.02.01 | Receita de Honorários de Advogados                                                                                                                                               |
|            | Corresponde a 20% do débito inscrito como dívida ativa, atualizado monetariamente e                                                                                              |
|            | acrescido dos juros e multa de mora. Será de 10% no caso do débito a ser pago antes do                                                                                           |
|            | ajuizamento da execução.<br>No caso da União, o produto da arrecadação é recolhido ao FUNDAF, em subconta especial,                                                              |
|            | destinada a atender a despesas com o Programa de Incentivo à Arrecadação da Dívida Ativa da                                                                                      |
|            | União, a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.                                                                                                                        |
| 1990.02.02 | Receita de Ônus de Sucumbência                                                                                                                                                   |
|            | Receita advinda de sentença condenatória paga pelo vencido ao vencedor referente às despesas                                                                                     |
|            | que antecipou. (Lei nº 5.869, de 11/01/73, art. 20).                                                                                                                             |
| 1990.03.00 | Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos                                                                                                                              |
|            | Registra o valor total das receitas geradas pela alienação de mercadorias, objeto da pena de                                                                                     |
| 1990.03.01 | perdimento.  Passito de Leilães de Marcadories Apreendides                                                                                                                       |
| 1990.03.01 | Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas Registra o valor da arrecadação de receita de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos                                       |
|            | fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou Município. O produto da                                                                                        |
|            | arrecadação tem a seguinte destinação: 60% ao Fundo Especial de Desenvolvimento e                                                                                                |
|            | Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, e 40% ao Fundo Nacional de                                                                                              |
|            | Assistência Social - Ministério da Previdência e Assistência Social.                                                                                                             |
| 1990.03.02 | Receita de Alienação de Bens Apreendidos                                                                                                                                         |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de alienações de bens, direitos e valores, objeto do                                                                                  |
|            | crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins. Os valores advindos de                                                                                    |
|            | apreensão de bens e valores em crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias                                                                                           |
|            | entorpecentes, bem como de apreensão de produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, são destinados ao |
|            | Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, (Lei nº 6.368 de 21/10/76; Lei nº 7.460 de 19/12/86, Lei                                                                                      |
|            | nº 9.804 de 30/06/99).                                                                                                                                                           |
| L          | /                                                                                                                                                                                |

| 1990.03.03  | Receita de Alienação de Bens Caucionados                                                                                                                                   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Registra o valor da receita com caução equivalente ao montante e aos valores depositados, que                                                                              |
|             | ainda estão sub judice, em certificados de emissão do Tesouro Nacional.                                                                                                    |
| 1990.03.04  | Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes                                                                                    |
|             | e Drogas Afins                                                                                                                                                             |
|             | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da alienação de bens e valores que                                                                                  |
|             | tenham sido objeto de perdimento em favor da União, associados ao tráfico ilícito de                                                                                       |
|             | entorpecentes e drogas afins, inclusive as glebas de qualquer região do país onde forem                                                                                    |
|             | localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas.                                                                                                                     |
| 1990.03.05  | Receita de Valores Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas                                                                                     |
|             | Afins                                                                                                                                                                      |
|             | Registra recursos oriundos do perdimento em favor da União de valores numerários (como, por                                                                                |
|             | exemplo, moeda, cheques ou títulos) objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias                                                                                      |
|             | entorpecentes ou drogas afins, previstos tanto no inciso I do art. 1º da Lei nº 9.613/98, quanto                                                                           |
| 1000 04 00  | nos arts. 33 a 39 da Lei nº 11.343/2006.                                                                                                                                   |
| 1990.04.00  | Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro ou Objetos de Valor)                                                                                                           |
|             | Registra o valor total da arrecadação decorrente do produto de depósitos abandonados (dinheiro                                                                             |
|             | ou objetos de valor) sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por rescisão de prazo.                         |
| 1990.05.00  | Receita de Bens e Valores Perdidos em Favor da União                                                                                                                       |
| 1990.03.00  | Registra a receita gerada pela incorporação de valores perdidos em favor da União, como nos                                                                                |
|             | casos de alienação de bens, direitos e valores, objeto da pena de perdimento em favor da União;                                                                            |
|             | e, ainda, nos casos de reversão de depósitos de garantias ou outros semelhantes em favor da                                                                                |
|             | União, nos casos relacionados aos contratos administrativos.                                                                                                               |
| 1990.05.10  | Receita de Bens e Valores Alienados em Favor da União                                                                                                                      |
| 1770.00.110 | Registra a receita gerada pela alienação de bens, direitos e valores, objeto da pena de                                                                                    |
|             | perdimento em favor da União.                                                                                                                                              |
| 1990.05.20  | Receita de Reversão de Garantias em Favor da União                                                                                                                         |
|             | Registra a receita gerada pela incorporação de valores perdidos em favor da União, quando nos                                                                              |
|             | casos de reversão de depósito de garantias, ou outros assemelhados, nos casos relacionados a                                                                               |
|             | contratos administrativos.                                                                                                                                                 |
| 1990.06.00  | Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e pela                                                                                     |
|             | Indústria Cinematográfica                                                                                                                                                  |
|             | Registra o valor da receita proveniente da não aplicação ou não comprometimento integral de                                                                                |
|             | incentivos fiscais em projetos culturais, e por contribuintes da indústria cinematográfica                                                                                 |
| 1000 05 00  | nacional.                                                                                                                                                                  |
| 1990.07.00  | Receita de Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios                                                                                                            |
|             | Registra a receita decorrente da imposição de direitos "antidumping" e de direitos compensatórios, cobrada mediante a aplicação de percentual da margem de "dumping" ou do |
|             | montante de subsídios suficiente para sanar dano ou ameaça de dano à indústria doméstica                                                                                   |
|             | brasileira.                                                                                                                                                                |
| 1990.08.00  | Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto                                                                                                                         |
| 1770.00.00  | Registra o valor das demais receitas para o desenvolvimento do desporto, tais como doações,                                                                                |
|             | legados e patrocínios; penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais;                                                                          |
|             | 1% do valor da indenização fixada pela entidade cedente, no caso de cessão de atleta a entidade                                                                            |
|             | estrangeira; 1% do valor do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Federal de                                                                              |
|             | Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante; 1% da arrecadação proveniente das                                                                                  |
|             | competições organizadas pelas entidades federais de administração do desporto profissional etc.                                                                            |
| 1990.10.00  | Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade                                                                                       |
| エフフひ・エひ・ひひ  |                                                                                                                                                                            |
| 1770.10.00  | Intelectual                                                                                                                                                                |
| 1770.10.00  |                                                                                                                                                                            |

| 1990.16.00 | Receita de Participação do Seguro - DPVAT - Sistema Nacional de Trânsito                                                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de participação do Seguro Obrigatório de Danos                                              |
|            | Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT -,pela rede bancária e                                             |
|            | repassados diretamente e sem qualquer retenção.                                                                                        |
| 1990.18.00 | Receita de Reserva Global de Reversão                                                                                                  |
|            | Registra o valor da receita com recursos oriundos de reserva global de reversão de 2%                                                  |
|            | destinados à ANEEL para custear seus dispêndios com projetos e atividades relativos a                                                  |
|            | hidrologia, hidrometeorologia, operação de rede hidrometeorológica e fiscalização nacional, e                                          |
|            | fiscalização de energia elétrica.                                                                                                      |
| 1990.19.00 | Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar                                                                                 |
| 1>>0.1>.00 | Registra o valor da receita incidente sobre a remuneração dos militares e destina-se à                                                 |
|            | constituição de Fundos de Saúde, em cada uma das Forças Armadas, que visem ao custeio do                                               |
|            | atendimento médico-hospitalar de militares e de seus dependentes (MP nº 2.215-10, de                                                   |
|            | 31/08/01).                                                                                                                             |
| 1990.20.00 | Contribuição Voluntária - Montepio Civil                                                                                               |
| 1770.20.00 | Contribuição voluntaria - Montepio Civil  Contribuição efetuada por funcionários públicos civis inscritos no montepio. É calculada com |
|            | base nos vencimentos e acréscimos percebidos mensalmente pelo servidor.                                                                |
| 1000 21 00 |                                                                                                                                        |
| 1990.21.00 | Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro                                                                              |
|            | Receita proveniente da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de                                               |
|            | garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos                                                   |
|            | predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como                                               |
| 1000 24 00 | seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.                                                                           |
| 1990.24.00 | Receita de Leilão de Cotas de Importação                                                                                               |
|            | Receita decorrente da realização de leilão de cotas de importação, medida de salvaguarda                                               |
|            | destinada a proteger a produção nacional, por meio da imposição de quotas quantitativas                                                |
|            | definidas em leilão. Tal receita destina-se ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e                                              |
|            | Comércio Exterior.                                                                                                                     |
| 1990.25.00 | Recolhimento e Transferência de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais                                                                   |
|            | Receita decorrente dos depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores referentes a                                      |
|            | tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios, administrados pela Secretaria da                                         |
|            | Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda recolhidos nas instituições financeiras.                                            |
| 1990.26.00 | Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral                                                                      |
|            | Registra recursos, em dinheiro ou estimáveis em dinheiro - inclusive na forma de publicidade                                           |
|            | de qualquer espécie - recebidos por partido político, comitê financeiro ou candidato, cuja                                             |
|            | origem advenha de fontes vedadas ou fontes não identificadas.                                                                          |
| 1990.26.01 | Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes Vedadas                                                     |
|            | Registra recursos, em dinheiro ou estimáveis em dinheiro - inclusive na forma de publicidade                                           |
|            | de qualquer espécie - recebidos por partido político, comitê financeiro ou candidato, cuja                                             |
|            | origem advenha de fontes vedadas, discriminadas pelo arts. 24 da Lei nº 9.504/97 e art. 15 da                                          |
|            | Resolução TSE nº 23.217/2010                                                                                                           |
| 1990.26.02 | Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes não                                                         |
|            | Identificadas                                                                                                                          |
|            | Registra recursos, de origem não identificadas recebidos por partido político, comitê financeiro                                       |
|            | ou candidato, conforme art. 24 da Resolução TSE nº 23.217/2010                                                                         |
| 1990.26.03 | Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Sobras de                                                          |
|            | Campanha Plebiscitária                                                                                                                 |
|            | Recolhimento dos valores apurados como sobras de campanha plebiscitária, conforme                                                      |
|            | estabelece, por exemplo, o art. 13 da Resolução TSE nº 23.348, de 18 de agosto de 2011, que                                            |
|            | dispõe sobre a arrecadação e a aplicação de recursos e sobre a prestação de contas nos                                                 |
|            | plebiscitos do Estado do Pará.                                                                                                         |
| i          | 1.*                                                                                                                                    |

| 1000 27 00 | Dignonikilidadas da Dagunass da Eunda Casial                                                                                        |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1990.27.00 | Disponibilidades de Recursos do Fundo Social Registra recursos destinados a cumprir as finalidades legais do Fundo Social, mediante |
|            | aplicação em programas e projetos voltados ao desenvolvimento social e regional, combate à                                          |
|            | pobreza e ao desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência                                      |
|            | e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, de acordo                                         |
|            | com o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.                                                                          |
| 1990.96.00 | Receita de Variação Cambial                                                                                                         |
|            | Registra o valor total da receita arrecadada relativa às diferenças, para maior, de câmbio                                          |
|            | ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda                                                 |
|            | estrangeira.                                                                                                                        |
| 1990.98.00 | Outras Receitas Eventuais                                                                                                           |
|            | Registra o valor total da receita auferida em caráter não permanente ou eventual pelos órgãos e                                     |
| 1000 00 00 | demais entidades da administração pública.                                                                                          |
| 1990.99.00 | Outras Receitas                                                                                                                     |
|            | Registra o valor total das demais receitas correntes não classificadas nos itens anteriores.                                        |
| 2000.00.00 | Receitas de Capital                                                                                                                 |
|            | Registra o valor total da categoria econômica que compreende as operações de crédito,                                               |
|            | alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.                                                  |
| 2100.00.00 | Operações de Crédito                                                                                                                |
|            | Registra o valor total da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos                                     |
|            | obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.                                                            |
| 2110.00.00 | Operações de Crédito Internas                                                                                                       |
|            | Registra o valor total da arrecadação decorrente da colocação no mercado interno de títulos                                         |
|            | públicos, ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.                                                     |
| 2111.00.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro                                                                                              |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de                                            |
| 2111.01.00 | títulos do governo federal, estadual ou municipal.                                                                                  |
| 2111.01.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de                                            |
| 2111 02 00 | títulos do governo federal, estadual ou municipal, para a dívida pública.                                                           |
| 2111.02.00 | <b>Títulos da Dívida Agrária - TDA</b> Emitidos pelo Tesouro Nacional, destinados ao cumprimento das indenizações por               |
|            | desapropriações de imóveis rurais para fins de colonização e reforma agrária, dentro das ações                                      |
|            | previstas no Plano Nacional de Reforma Agrária.                                                                                     |
| 2111.03.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações                                                                          |
| 2111.03.00 | Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de                                            |
|            | títulos do governo federal, estadual ou municipal, oriundos de outras aplicações.                                                   |
| 2112.00.00 | Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND                                                                               |
|            | Registra o valor da receita do FND proveniente da emissão de obrigações de longo prazo, com                                         |
|            | o objetivo de captar recursos junto a investidores, pessoas jurídicas de direito público ou                                         |
|            | privado, ou pessoas naturais.                                                                                                       |
| 2113.00.00 | Empréstimos Compulsórios                                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita referente a recursos retidos para o atendimento de                                       |
|            | necessidade emergencial, obtidos com os empréstimos compulsórios.                                                                   |
| 2114.00.00 | Operações de Crédito Internas - Contratuais                                                                                         |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito internas contratuais.                                     |
| 2114.01.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Educação                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a                                            |
|            | programas de educação.                                                                                                              |
| 2114.02.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde                                                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a                                            |
|            | programas de saúde.                                                                                                                 |
| 2114.03.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento                                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a                                            |
|            | programas de saneamento.                                                                                                            |

| 2114.04.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente                                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a                                                            |
|            | programas de meio ambiente.                                                                                                                         |
| 2114.05.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração                                                                       |
|            | Pública                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a                                                            |
|            | programas de modernização da máquina pública.                                                                                                       |
| 2114.06.00 | Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas para                                                                   |
| 21110700   | refinanciamento da dívida contratual.                                                                                                               |
| 2114.07.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular                                                                                     |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a                                                             |
| 2114.00.00 | programas de moradia popular.                                                                                                                       |
| 2114.99.00 | Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais                                                                                                  |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito internas                                                           |
| 2119.00.00 | contratuais.  Outras Operações de Crédito Internas                                                                                                  |
| 2119.00.00 | Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internas. Classificam-se                                                     |
|            | nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no                                                         |
|            | mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.                                                                  |
| 2120.00.00 | Operações de Crédito Externas                                                                                                                       |
| 2120.00.00 | Registra o valor total da arrecadação da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou                                                     |
|            | de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.                                                         |
| 2122.00.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro                                                                                                              |
| 21220000   | Registra o valor da arrecadação de receita de títulos do governo federal, estadual ou municipal                                                     |
|            | colocados no mercado externo.                                                                                                                       |
| 2122.01.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública                                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de títulos públicos, colocados no mercado para                                                           |
|            | refinanciamento da dívida pública.                                                                                                                  |
| 2122.02.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações                                                                                          |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de títulos públicos colocados no mercado para outras                                                     |
|            | aplicações.                                                                                                                                         |
| 2123.00.00 | Operações de Crédito Externas - Contratuais                                                                                                         |
|            | Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito externas contratuais.                                                     |
| 2123.01.00 | Operações de Crédito Externas para Programas de Educação                                                                                            |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a                                                            |
| 2122 02 00 | programas de educação.                                                                                                                              |
| 2123.02.00 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde                                                                                               |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a                                                            |
| 2122.02.00 | programas de saúde.                                                                                                                                 |
| 2123.03.00 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a |
|            | programas de saneamento.                                                                                                                            |
| 2123.04.00 | Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente                                                                                       |
| 2123.04.00 | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a                                                            |
|            | programas de meio ambiente.                                                                                                                         |
| 2123.05.00 | Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração                                                                       |
| 2123.02.00 | Pública                                                                                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a                                                            |
|            | programas de modernização da máquina pública.                                                                                                       |
| 2123.07.00 | Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual                                                                             |
|            | Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito externas para                                                                   |
|            | refinanciamento da dívida contratual.                                                                                                               |
|            | ·                                                                                                                                                   |

| 2122 00 00                  | Outros Onorosãos do Crádito Entornos Contratucio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2123.99.00                  | Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito externas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                             | contratuais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2120 00 00                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2129.00.00                  | Outras Operações de Crédito Externas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                             | Registra o valor total da arrecadação de receita com as demais operações de crédito externas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2200 00 00                  | não contempladas no plano de contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2200.00.00                  | Alienação de Bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2210.00.00                  | Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2210.00.00                  | Alienação de Bens Móveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                             | Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de bens móveis tais como: títulos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2211 00 00                  | mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2211.00.00                  | Alienação de Títulos Mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2212.00.00                  | Registra o valor total da receita arrecadada com a alienação de títulos e valores mobiliários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2212.00.00                  | Alienação de Estoques                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                             | Registra o valor total da receita proveniente da venda de estoques públicos ou privados, em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2212.01.00                  | consonância com a política agrícola nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2212.01.00                  | Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                             | Registra o valor da arrecadação de receitas proveniente da venda de produtos agrícolas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2212.01.01                  | contemplados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2212.01.01                  | Alienação de Estoques Reguladores - PGPM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                             | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da venda de produtos agrícolas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                             | contemplados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, com prioridade para os                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2212.01.02                  | produtos básicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2212.01.02                  | Alienação de Estoques Estratégicos - PGPM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                             | Registra o valor da arrecadação da receita proveniente da alienação de Estoques Estratégicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2212.01.03                  | Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2212.01.03                  | Alienação de Estoques Destinados a Vendas em Balcão - PGPM Registra o valor da arrecadação de receita originária das vendas dos produtos agrícolas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                             | disponíveis nos estoques governamentais, aos pequenos e médios produtores, a preços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                             | compatíveis com os praticados em leilões públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2212.03.00                  | Alienação de Estoques Comerciais e Sociais - Comercialização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2212.03.00                  | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da venda de produtos destinados a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                             | atender programas de abastecimento alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2212.03.01                  | Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais - Comercialização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2212.05.01                  | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da venda de produtos alimentícios,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                             | higiene e limpeza, destinados ao atendimento de programas institucionais de abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                             | alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2212.03.02                  | Alienação de Estoques por Atacado - Comercialização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                             | Registra o valor da arrecadação da receita proveniente da venda de produtos diversos, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2212 02 02                  | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <i>44</i> 1 <i>4</i> .03.03 | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2212.03.03                  | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2212.03.03                  | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2212.03.03                  | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de estoques comerciais e sociais de produtos adquiridos em consignação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                             | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de estoques comerciais e sociais de produtos adquiridos em consignação.  Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                             | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de estoques comerciais e sociais de produtos adquiridos em consignação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                             | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de estoques comerciais e sociais de produtos adquiridos em consignação.  Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de produtos agropecuários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2212.07.00                  | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de estoques comerciais e sociais de produtos adquiridos em consignação.  Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de produtos agropecuários adquiridos à conta do Programa de aquisição de alimentos - PAA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2212.07.00                  | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de estoques comerciais e sociais de produtos adquiridos em consignação.  Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de produtos agropecuários adquiridos à conta do Programa de aquisição de alimentos - PAA.  Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2212.07.00                  | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de estoques comerciais e sociais de produtos adquiridos em consignação.  Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de produtos agropecuários adquiridos à conta do Programa de aquisição de alimentos - PAA.  Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar Registra o valor da arrecadação de receitas de alienação de estoques de alimentos pela                                                                                                                                                                                                                       |
| 2212.07.00                  | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de estoques comerciais e sociais de produtos adquiridos em consignação.  Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de produtos agropecuários adquiridos à conta do Programa de aquisição de alimentos - PAA.  Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar Registra o valor da arrecadação de receitas de alienação de estoques de alimentos pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB cujos produtos foram adquiridos mediante                                                                                                                                  |
| 2212.07.00                  | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de estoques comerciais e sociais de produtos adquiridos em consignação.  Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de produtos agropecuários adquiridos à conta do Programa de aquisição de alimentos - PAA.  Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar Registra o valor da arrecadação de receitas de alienação de estoques de alimentos pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB cujos produtos foram adquiridos mediante recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.                                                           |
| 2212.07.00                  | caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de estoques comerciais e sociais de produtos adquiridos em consignação.  Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes da venda de produtos agropecuários adquiridos à conta do Programa de aquisição de alimentos - PAA.  Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar Registra o valor da arrecadação de receitas de alienação de estoques de alimentos pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB cujos produtos foram adquiridos mediante recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.  Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar |

| 2212 00 00 |                                                                                                 |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2212.09.00 | Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ                                                         |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de alienação de estoques do Fundo de Defesa da      |
| 2012.00.01 | Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.                                                                    |
| 2212.09.01 | Alienação de Estoques do Tesouro Afetos ao FUNCAFÉ                                              |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de alienação de estoques de café do Tesouro         |
|            | Nacional que estão sob guarda do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.                |
| 2212.09.02 | Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ                                                       |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de estoques de café próprios do Fundo   |
| 2212 00 00 | de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.                                                       |
| 2212.99.00 | Outras Aplicações de Estoques                                                                   |
|            | Registra o valor da receita de outras alienações de estoques, não classificadas nos itens       |
|            | anteriores.                                                                                     |
| 2214.00.00 | Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de animais reprodutores e matrizes.     |
| 2215.00.00 | Alienação de Veículos                                                                           |
|            | Receita proveniente da alienação de veículos.                                                   |
| 2216.00.00 | Alienação de Móveis e Utensílios                                                                |
|            | Receita proveniente da alienação de móveis e utensílios.                                        |
| 2217.00.00 | Alienação de Equipamentos                                                                       |
|            | Receita proveniente da alienação de equipamentos.                                               |
| 2219.00.00 | Alienação de Outros Bens Móveis                                                                 |
|            | Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens móveis que não se            |
|            | enquadram nos itens anteriores.                                                                 |
| 2220.00.00 | Alienação de Bens Imóveis                                                                       |
|            | Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de bens imóveis, residenciais ou  |
|            | não, de propriedade da União, Estados ou Municípios.                                            |
| 2221.00.00 | Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária                                  |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis rurais para colonização |
|            | e reforma agrária.                                                                              |
| 2222.00.00 | Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União                                                   |
|            | Registra as receitas oriundas da alienação de domínio útil ou pleno de imóveis da União.        |
| 2222.01.00 | Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio Pleno                                   |
|            | Registra o valor das receitas de Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio        |
|            | Pleno.                                                                                          |
| 2222.02.00 | Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio Útil                                    |
|            | Registra o valor das receitas de Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio        |
|            | Útil.                                                                                           |
| 2222.03.00 | Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio Direto                                  |
|            | Registra o valor das receitas de Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio        |
|            | Direto.                                                                                         |
| 2222.04.00 | Receita da Alienação de Bens Imóveis Residenciais de Propriedade da União, e dos                |
|            | Vinculados ou Incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal                                |
|            | Registra a receita decorrente do pagamento pela alienação de bens imóveis residenciais de       |
|            | propriedade da União situados no DF.                                                            |
| 2223.00.00 | Alienação de Embarcações                                                                        |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de embarcações que forem consideradas   |
|            | como bens imóveis.                                                                              |
| 2224.00.00 | Alienação de Imóveis Rurais                                                                     |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de imóveis rurais.                      |
| 2225.00.00 | Alienação de Imóveis Urbanos                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de imóveis urbanos.                     |
| 2229.00.00 | Alienação de Outros Bens Imóveis                                                                |
|            | Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens imóveis não classificados    |
| 1          | nos itens anteriores.                                                                           |

| 2300.00.00 | Amortização de Empréstimos                                                                                                                                                              |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor total da receita relativa à amortização de empréstimos concedidos em títulos e                                                                                         |
|            | contratos.                                                                                                                                                                              |
| 2300.10.00 | Amortização de Empréstimos - BEA/BIB                                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas provenientes do programa de renegociação da                                                                                                 |
|            | dívida externa brasileira realizado em 1989, para reescalonamento da inadimplência de Bônus                                                                                             |
|            | do Governo Brasileiro (Brazil Investiment Bond - BIB), com a finalidade de financiar a parcela                                                                                          |
|            | da dívida dos três níveis do setor público junto aos bancos privados estrangeiros que não se                                                                                            |
| 2200 20 00 | interessaram em participar do referido acordo.                                                                                                                                          |
| 2300.20.00 | Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito Registra o valor total da arrecadação de receita proveniente da execução de garantia de                          |
|            | operações de crédito.                                                                                                                                                                   |
| 2300.20.01 | Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito Internas                                                                                                         |
| 2500.20.01 | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da execução de garantia de operações de                                                                                          |
|            | crédito internas.                                                                                                                                                                       |
| 2300.20.02 | Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito Externas                                                                                                         |
|            | Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da execução de garantia de operações de                                                                                          |
|            | crédito externas.                                                                                                                                                                       |
| 2300.30.00 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor total da arrecadação das receitas provenientes da amortização de empréstimos                                                                                           |
|            | aos Estados e Municípios.                                                                                                                                                               |
| 2300.40.00 | Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo                                                                                                           |
|            | Registra o valor total da receita auferida com a amortização, financiamento e refinanciamento de empréstimos.                                                                           |
| 2300.50.00 | Amortizações de Empréstimos - POOC                                                                                                                                                      |
| 2500.50.00 | Registra o valor das receita provenientes de retornos das operações de crédito; os valores                                                                                              |
|            | provenientes da venda dos produtos agropecuários adquiridos; os recursos oriundos de outras                                                                                             |
|            | fontes internas e externas que se destinem ao financiamento de tais operações; os rendimentos                                                                                           |
|            | das operações de empréstimos; o resultado financeiro de exercício anterior; os ressarcimentos                                                                                           |
|            | dos subsídios diretos ou indiretos concedidos na realização dessas operações; o ressarcimento                                                                                           |
|            | das despesas relativas a comissões, taxas, armazenamento e remoção de produtos agropecuários                                                                                            |
|            | adquiridos.                                                                                                                                                                             |
|            | Esses recursos destinam-se, no âmbito das operações oficiais de crédito, às despesas                                                                                                    |
|            | relacionadas com o financiamento de programas de custeio e ao investimento agropecuário e de investimento agroindustrial; à aquisição e ao financiamento da comercialização de produtos |
|            | agrícolas; ao financiamento para a formação de estoques reguladores de produtos agropecuários                                                                                           |
|            | e ao financiamento de exportações.                                                                                                                                                      |
| 2300.70.00 | Outras Amortizações de Empréstimos                                                                                                                                                      |
| 20007.000  | Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos,                                                                                           |
|            | financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram nos itens anteriores.                                                                                                            |
| 2300.70.01 | Amortização de Empréstimos - Em Títulos                                                                                                                                                 |
|            | Registra o valor dos recursos recebidos como amortização de empréstimos em títulos.                                                                                                     |
| 2300.70.02 | Amortização de Empréstimos - Em Contratos                                                                                                                                               |
|            | Registra o valor total da receita decorrente de amortização em contratos de financiamento                                                                                               |
|            | celebrados entre a União e as unidades da federação, ou entre os entes da federação, estando a                                                                                          |
|            | União autorizada a receber bens, direitos e ações. Os Estados poderão utilizar os créditos não                                                                                          |
|            | repassados pela União, relativos à atualização monetária do IPI -Exportação.                                                                                                            |

| 2300.80.00 | Amortização de Financiamentos                                                                                                                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registra o valor total da receita proveniente de retornos de refinanciamentos da dívida interna                                                                                            |
|            | de Estados, do Distrito Federal e de Municípios, bem como de suas autarquias, fundações                                                                                                    |
|            | públicas e empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, o controle acionário. Esses                                                                                               |
|            | recursos serão destinados, exclusivamente, ao pagamento de amortizações, juros e encargos da                                                                                               |
|            | dívida assumida pela União na forma da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991. Retornos de                                                                                                |
|            | refinanciamentos da dívida externa do setor público brasileiro, na forma estabelecida pela                                                                                                 |
|            | Resolução nº 20, de 20 de junho de 1991, do Senado Federal. Serão aplicados, exclusivamente,                                                                                               |
|            | nos pagamentos de amortizações e encargos resultantes de operações de crédito externas                                                                                                     |
|            | contraídas pela União para atender esses refinanciamentos. Em ambos os casos, os recursos                                                                                                  |
|            | depositados junto ao Banco Central do Brasil, para pagamento dessas dívidas, foram                                                                                                         |
|            | transferidos para o Tesouro Nacional e utilizados na amortização da dívida pública federal                                                                                                 |
|            |                                                                                                                                                                                            |
| 2200 00 01 | interna.                                                                                                                                                                                   |
| 2300.80.01 | Amortização de Financiamentos de Bens                                                                                                                                                      |
|            | Registra o valor total receita decorrente de amortização de bens.                                                                                                                          |
| 2300.80.02 | Amortização de Financiamentos de Projetos                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor total receita decorrente de amortização de projetos.                                                                                                                      |
| 2300.80.03 | Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino                                                                                                              |
|            | Superior - FIES                                                                                                                                                                            |
|            | Registra o valor da receita proveniente de amortização de financiamento do Fundo de                                                                                                        |
|            | Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.                                                                                                                                             |
| 2300.80.04 | Amortização de Financiamentos à Estocagem de Álcool Etílico Combustível                                                                                                                    |
|            | Registra o valor da receita decorrente de amortização de financiamentos à estocagem de álcool                                                                                              |
|            | etílico combustível.                                                                                                                                                                       |
| 2300.99.00 | Amortização de Empréstimos Diversos                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos,                                                                                              |
|            | financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram nos itens anteriores.                                                                                                               |
| 2400.00.00 | Transferências de Capital                                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor total das transferências de capital para outra esfera de governo                                                                                                          |
|            | (intergovernamentais), instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade                                                                                                  |
|            | concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou                                                                                                       |
|            | aquisição do mesmo.                                                                                                                                                                        |
| 2420.00.00 | Transferências Intergovernamentais                                                                                                                                                         |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre                                                                                                   |
|            | diferentes esferas de governo.                                                                                                                                                             |
| 2421.00.00 | Transferências da União                                                                                                                                                                    |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital da União                                                                                               |
|            | recebidas pelas entidades da administração Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal                                                                                              |
|            | inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.                                                                                                                                   |
| 2421.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                 |
| 2121101100 | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal                                                                                          |
|            | e Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, oriundas do Fundo Nacional de                                                                                                    |
|            | Saúde.                                                                                                                                                                                     |
| 2421.02.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                                                                              |
| 2421.02.00 | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal                                                                                          |
|            | e Municípios, referentes a programas de educação.                                                                                                                                          |
| 2421.37.00 | Transferências a Consórcios Públicos                                                                                                                                                       |
| 4741.37.UU | Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos,                                                                                               |
|            |                                                                                                                                                                                            |
|            | mediante contrato ou outro instrumento.                                                                                                                                                    |
| 2421 00 00 | Outros Transforências de União                                                                                                                                                             |
| 2421.99.00 | Outras Transferências da União  Registra o valor tetal dos receitos machidos etravás da transferência de entres macuraes da                                                                |
| 2421.99.00 | Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do                                                                                               |
| 2421.99.00 | Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente |
| 2421.99.00 | Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do                                                                                               |

|                                           | T                                                                                                 |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2422.00.00                                | Transferências dos Estados                                                                        |
|                                           | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas       |
|                                           | entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.                           |
| 2422.01.00                                | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                        |
|                                           | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas       |
|                                           | entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos    |
|                                           | pelos Estados, exceto as transferências de convênios.                                             |
| 2422.02.00                                | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                     |
|                                           | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas       |
|                                           | entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos      |
|                                           | pelos Estados, exceto as transferências de convênios.                                             |
| 2422.37.00                                | Transferências a Consórcios Públicos                                                              |
|                                           | Registra o valor das transferências de capital dos Estados recebidas pelos consórcios públicos,   |
|                                           | mediante contrato ou outro instrumento.                                                           |
| 2422.99.00                                | Outras Transferências dos Estados                                                                 |
|                                           | Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais    |
|                                           | esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos      |
|                                           | Estados que não estejam especificados.                                                            |
| 2423.00.00                                | Transferências dos Municípios                                                                     |
|                                           | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas           |
|                                           | entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios.                        |
| 2423.01.00                                | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde                                        |
|                                           | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas           |
|                                           | entidades da administração descentralizada, destinados a programas de saúde, transferidos         |
|                                           | pelos Municípios.                                                                                 |
| 2423.02.00                                | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                     |
|                                           | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas           |
|                                           | entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos      |
|                                           | pelos Municípios.                                                                                 |
| 2423.37.00                                | Transferências a Consórcios Públicos                                                              |
|                                           | Registra o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios          |
|                                           | públicos, mediante contrato ou outro instrumento.                                                 |
| 2423.99.00                                | Outras Transferências dos Municípios                                                              |
|                                           | Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas     |
|                                           | entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos      |
|                                           | itens anteriores.                                                                                 |
| 2430.00.00                                | Transferências de Instituições Privadas                                                           |
|                                           | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de instituições privadas |
|                                           | que identificam recursos de incentivos fiscais tais como: FINOR, FINAM, FUNRES,                   |
|                                           | EDUCAR, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por               |
|                                           | pessoas jurídicas, em conta de entidades da administração pública. Englobam, ainda,               |
| • • • • • • • • • • • • • • • • • • • •   | contribuições e doações a governos realizadas por instituições privadas.                          |
| 2440.00.00                                | Transferências do Exterior                                                                        |
|                                           | Registra o valor total dos recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de           |
| A 4 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.                                     |
| 2450.00.00                                | Transferências de Pessoas                                                                         |
|                                           | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de pessoas físicas       |
|                                           | referentes a doações a governos e entidades da administração descentralizada.                     |
| 2460.00.00                                | Transferência de Outras Instituições Públicas                                                     |
|                                           | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de outras instituições   |
|                                           | públicas.                                                                                         |

| 2470.00.00               | m e^ 1 a ^ 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2470.00.00               | Transferências de Convênios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                          | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                          | organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                          | destinados a custear despesas de capital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2471.00.00               | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                          | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                          | objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                          | o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                          | orçamento da seguridade social da União.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2471.01.00               | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 21/10100                 | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2471.02.00               | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 24/1.02.00               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                          | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                          | destinados a custear despesas de capital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2471.03.00               | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                          | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                          | partícipes, e destinados a custear despesas de capital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2471.04.00               | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                          | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                          | e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                          | repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                          | Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2471.05.00               | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                          | Transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                          | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                          | programas de infra-estrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                          | programas de infra-estrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                          | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                          | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2471 99 00               | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2471.99.00               | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2471.99.00               | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2471.99.00               | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União  Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                          | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União  Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2471.99.00<br>2472.00.00 | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                          | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                          | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                          | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2472.00.00               | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                          | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2472.00.00               | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2472.00.00               | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2472.00.00               | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2472.00.00<br>2472.01.00 | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2472.00.00               | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.  Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                                                                                                                                                                                     |
| 2472.00.00<br>2472.01.00 | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.  Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a |
| 2472.00.00<br>2472.01.00 | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, da Constituição.  Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.  Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                                                                                                                                                                                     |

| 2472.03.00 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico                                                                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Registrar o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a                                                                                                     |
|            | programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos                                                                                                          |
| 2452.04.00 | partícipes, e destinados a custear despesas de capital.                                                                                                                                        |
| 2472.04.00 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente                                                                                                                |
|            | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a                                                                                                      |
|            | programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do |
|            | repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no                                                                                                  |
|            | Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.                                                                                                            |
| 2472.05.00 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em                                                                                                           |
| 24/2.03.00 | Transporte                                                                                                                                                                                     |
|            | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a                                                                                                      |
|            | programas de infra-estrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum                                                                                                  |
|            | dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para                                                                                             |
|            | o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de                                                                                                   |
|            | Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, inciso III, § 4º da                                                                                                    |
|            | Constituição.                                                                                                                                                                                  |
| 2472.99.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados                                                                                                                                                  |
|            | Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para a realização de                                                                                                   |
|            | objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não                                                                                                   |
|            | previstos nos itens anteriores.                                                                                                                                                                |
| 2473.00.00 | Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades                                                                                                                                 |
|            | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem                                                                                                                 |
|            | contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização                                                                                                  |
|            | de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.                                                                                                      |
| 2473.01.00 | Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde                                                                                                                     |
|            | Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a                                                                                                   |
|            | programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e                                                                                                        |
| 2473.02.00 | destinados a custear despesas de capital.                                                                                                                                                      |
| 24/3.02.00 | Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a                     |
|            | programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e                                                                                                     |
|            | destinados a custear despesas de capital.                                                                                                                                                      |
| 2473.99.00 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios                                                                                                                                              |
|            | Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para a realização                                                                                                   |
|            | de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não                                                                                                |
|            | previstos nos itens anteriores.                                                                                                                                                                |
| 2474.00.00 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas                                                                                                                                           |
|            | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem                                                                                                                 |
|            | contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de                                                                                                     |
|            | interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.                                                                                                                      |
| 2475.00.00 | Transferências de Convênios do Exterior                                                                                                                                                        |
|            | Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos                                                                                                     |
|            | internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.                                                                                                                  |
| 2480.00.00 | Transferências para o Combate à Fome                                                                                                                                                           |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital para o                                                                                                     |
|            | combate à fome.                                                                                                                                                                                |
| 2481.00.00 | Provenientes do Exterior                                                                                                                                                                       |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes                                                                                               |
| 2402 00 00 | do exterior para o combate à fome.                                                                                                                                                             |
| 2482.00.00 | Provenientes de Pessoas Jurídicas                                                                                                                                                              |
|            | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes                                                                                               |
|            | de pessoas jurídicas para o combate à fome.                                                                                                                                                    |

| 2483.00.00          | Provenientes de Pessoas Físicas                                                                                                                                            |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes                                                                           |
|                     | de pessoas físicas para o combate à fome.                                                                                                                                  |
| 2484.00.00          | Provenientes de Depósitos não Identificados                                                                                                                                |
|                     | Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes                                                                           |
|                     | de depósitos não identificados destinados ao combate à fome.                                                                                                               |
| 2500.00.00          | Outras Receitas de Capital                                                                                                                                                 |
|                     | Registra o valor total arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da                                                                               |
|                     | unidade.                                                                                                                                                                   |
| 2520.00.00          | Integralização do Capital Social                                                                                                                                           |
|                     | Registra o valor total dos recursos recebidos pelas empresas públicas, ou sociedades de                                                                                    |
|                     | economia mista, como participação em seu capital social.                                                                                                                   |
| 2521.00.00          | Integralização com Recursos do Tesouro                                                                                                                                     |
|                     | Registra o valor da arrecadação de receita da integralização de recursos do Tesouro recebidos                                                                              |
|                     | pelas empresas públicas ou sociedades de economia mista, como participação em seu capital                                                                                  |
|                     | social.                                                                                                                                                                    |
| 2522.00.00          | Integralização com Recursos de Outras Fontes                                                                                                                               |
|                     | Registra o valor da arrecadação de receita de integralização de recursos de outras fontes                                                                                  |
|                     | recebidos pelas empresas públicas ou sociedades de economia mista, como participação em seu                                                                                |
|                     | capital social.                                                                                                                                                            |
| 2530.00.00          | Resultado do Banco Central do Brasil                                                                                                                                       |
|                     | Registra o valor da receita com os resultados positivos do Banco Central do Brasil operados em                                                                             |
|                     | seus balanços semestrais. Os recursos destinam-se à amortização da dívida pública federal.                                                                                 |
| 2530.10.00          | Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais                                                                                                 |
|                     | Registra as receitas decorrentes do resultado positivo apurado no balanço semestral do Banco                                                                               |
|                     | Central do Brasil, decorrente das operações com Reservas e Derivativos Cambiais, após                                                                                      |
| <b>4.5</b> 20.40.00 | computadas eventuais constituições ou reversões de reservas.                                                                                                               |
| 2530.20.00          | Resultado do Banco Central - Demais Operações                                                                                                                              |
|                     | Registra as receitas decorrentes do resultado positivo apurado no balanço semestral do Banco                                                                               |
| 2540.00.00          | Central do Brasil, decorrente das demais operações.                                                                                                                        |
| 2540.00.00          | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional                                                                                                                       |
|                     | Registra o valor da remuneração do saldo diário dos depósitos da União existentes no Banco                                                                                 |
| 2550 00 00          | Central, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal pela Taxa Referencial - TR.                                                                                             |
| 2550.00.00          | Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos                                                                                         |
|                     | Registra o valor da arrecadação com receita da dívida ativa proveniente de amortização de                                                                                  |
| 25(0,00,00          | empréstimos e financiamentos.                                                                                                                                              |
| 2560.00.00          | Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ                                                                                                         |
| 2570.00.00          | Inscrição em dívida ativa das receitas decorrentes da alienação de estoques de café.                                                                                       |
| 2570.00.00          | Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados Registra o valor correspondente ao principal das receitas auferidas por detentores de títulos do |
|                     |                                                                                                                                                                            |
| 2500.00.00          | Tesouro Nacional resgatados.                                                                                                                                               |
| 2590.00.00          | Outras Receitas  Parietra a valor de arragadação de receitas de capital que não etandam às capacificaçãos                                                                  |
|                     | Registra o valor da arrecadação de receitas de capital que não atendam às especificações                                                                                   |
|                     | anteriores. Deve ser empregado apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais                                                                                  |
|                     | títulos.                                                                                                                                                                   |